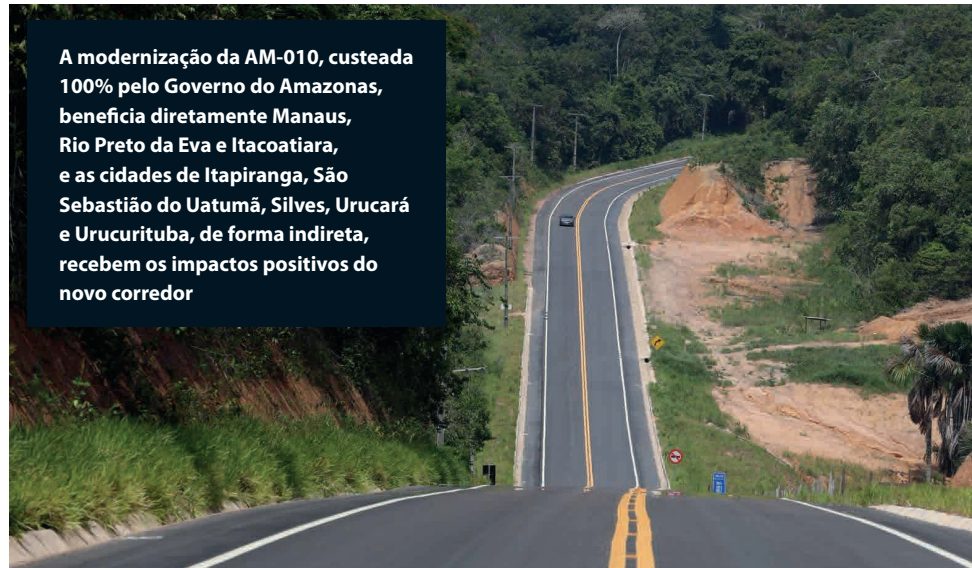




Governo do Amazonas inaugura primeira etapa da nova AM-010 e destaca avanços para oito cidades

Arthur Castro e Mauro Neto/Secom



A modernização da AM-010, custeada 100% pelo Governo do Amazonas, beneficia diretamente Manaus, Rio Preto da Eva e Itacoatiara, e as cidades de Itapiranga, São Sebastião do Uatumã, Silves, Urucará e Urucurituba, de forma indireta, recebem os impactos positivos do novo corredor

Ao todo, são 142 quilômetros entregues reconstruídos, reduzindo o tempo de viagem e fortalecendo a produção rural e turismo

O Governo do Amazonas inaugurou, no dia 15 de novembro, a primeira etapa da reforma e modernização da rodovia AM-010, com a entrega de 142 quilômetros totalmente reconstruídos, entre o km 110 e o km 252, que liga Rio Preto da Eva a Itacoatiara. A obra é a maior intervenção da rodovia em 40 anos e consolida a estrada como um dos principais eixos de desenvolvimento econômico, logístico e social, marcando um novo padrão de qualidade na infraestrutura do Amazonas.

“Hoje é um dia histórico para mim não apenas como governador, mas enquanto cidadão, de alguém que veio do interior da Amazônia e sabe o quanto isso representa para o povo que mora na região, para o desenvolvimento energético, econômico, para gerar renda, emprego, e sobretudo garantir um direito que é fundamental: o de ir e vir do cidadão. O direito de uma criança sair da comunidade e chegar em segurança à escola, de um paciente sair de Itacoatiara, sair de Silves, Itapiranga, Rio Preto e poder chegar em segurança a Manaus”, afirmou o governador Wilson Lima.

Entre os moradores presentes, a aposentada Lindomar Macedo, de 72 anos, moradora do ramal Azafran há oito anos, destacou o impacto da nova estrada na rotina da comunidade. Ela utiliza a AM-010, quinzenalmente, para consultas em Manaus e relata que o tempo de viagem caiu pela metade, com muito mais segurança. “Antes eram cinco, seis horas para chegar. Agora são três horas e meia, com tranquilidade. A estrada está um tapete. A gente sofria muito com os buracos, mas agora viajar ficou maravilhoso”, afirmou.

Escoamento da produção

Maior e mais importante rodovia estadual, a AM-010 é o eixo central para o escoamento da produção agrícola, o transporte de insumos e mercadorias, o acesso a serviços públicos e a circulação de trabalhadores, estudantes e turistas. Ao todo, a obra de modernização contempla uma extensão total de 250,40 quilômetros, com investimento de R\$ 515,7 milhões e geração de mais de 10 mil empregos diretos e indiretos ao longo de sua execução.

Com a modernização da AM-010, custeada 100% pelo Governo do Amazonas, Manaus, Rio Preto da Eva e Itacoatiara serão diretamente beneficiadas, enquanto Itapiranga, São Sebastião do Uatumã, Silves, Urucará e Urucurituba passam a sentir de forma indireta os impactos positivos do novo corredor.

No total, oito municípios são conectados ou influenciados pela AM-010, com impacto sobre mais de 2 milhões de amazonenses, que passam a ter viagens mais rápidas, seguras e baratas, além de maior facilidade de acesso a serviços de saúde, educação, comércio e lazer.

O novo pavimento também reduz pela metade o tempo médio de deslocamento entre Manaus e Itacoatiara, que passa de cerca de seis horas para aproximadamente três horas e vinte minutos, em condições regulares de trafegabilidade.

Serviços realizados

Nos 142 quilômetros entregues nesta etapa, foram realizados serviços de terraplenagem, pavimentação completa, implantação de drenagem superficial e profunda, correção de erosões e alargamento da plataforma viária. A estrada passa a contar com 7 metros de pista de rolamento e 1,5 metro de acostamento em cada lado, dentro de um padrão de pavimento considerado modelo: duas camadas de asfalto, sendo 4,5 centímetros na primeira capa e 3 centímetros na segunda, totalizando 7,5 centímetros de espessura.

A previsão é de que a obra seja finalizada até o primeiro semestre de 2026. O ritmo de execução permitiu que a estrada seja modernizada em aproximadamente quatro anos, em contraste com obras rodoviárias anteriores de porte semelhante, como a AM-070, que teve a obra iniciada em 2013, e foi concluída apenas em 2021, na atual gestão estadual, que concluiu quase 60% da obra em apenas três anos.

Setores beneficiados

A nova AM-010 também é estratégica para diversos segmentos, como o setor energético, por ser rota fundamental para o transporte de Gás Natural Liquefeito (GNL) produzido no Campo do Azulão, em Silves. Também se consolida como o grande corredor de escoamento da produção rural de municípios como Rio Preto da Eva, Itacoatiara, Silves, Itapiranga, São Sebastião do Uatumã, Urucará e Urucurituba, com destaque para a agricultura familiar. Além de impulsionar o turismo e os serviços no interior, com aumento do fluxo de visitantes vindos de Manaus em direção a atrativos naturais e culturais desses municípios.

Tiago Corrêa/UGPE



Ilumina+ Amazonas: Governo do Amazonas alcança 100% dos municípios do interior

Com a conclusão dos serviços em Coari, o Governo do Amazonas executa, em ação inédita no país, a modernização da iluminação pública em todos os 61 municípios do interior

O programa instalou 119.054 pontos de LED no interior do estado, com tecnologia totalmente sustentável

O Governo do Amazonas concluiu os serviços de modernização da iluminação pública em todos os 61 municípios do interior, um marco para o estado e uma ação inédita no país. A última cidade a receber o Programa Ilumina+ Amazonas foi Coari (a 363 quilômetros de Manaus), onde os trabalhos foram concluídos no dia 10 de novembro, com a instalação 4.585 pontos de LED na sede do município, totalizando investimentos de R\$ 12,7 milhões.

O Ilumina+ Amazonas é executado pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb). O programa substitui as antigas lâmpadas de vapor de sódio, mercúrio ou mistas (mais poluentes e de menor eficiência), por modernas luminárias de LED, que garantem economia de energia, menos impacto ambiental e mais segurança à população. Ao todo, foram instalados 119.054 pontos de iluminação de LED no interior.

De acordo com o secretário da Sedurb e da UGPE, Marcellus Campêlo, o programa representa um avanço histórico na infraestrutura urbana do interior e um compromisso do Governo do Amazonas com a sustentabilidade e a qualidade de vida das famílias amazonenses.

“É gratificante chegarmos a esse marco histórico, concluir os serviços do Ilumina+ Amazonas em Coari e poder afirmar que todos os municípios do estado contam, agora, com uma iluminação pública 100% sustentável. Mais do



que cumprir uma meta, essa entrega representa uma transformação no interior, com mais qualidade de vida para a população, segurança pública reforçada e valorização dos espaços urbanos”, destaca Campêlo.

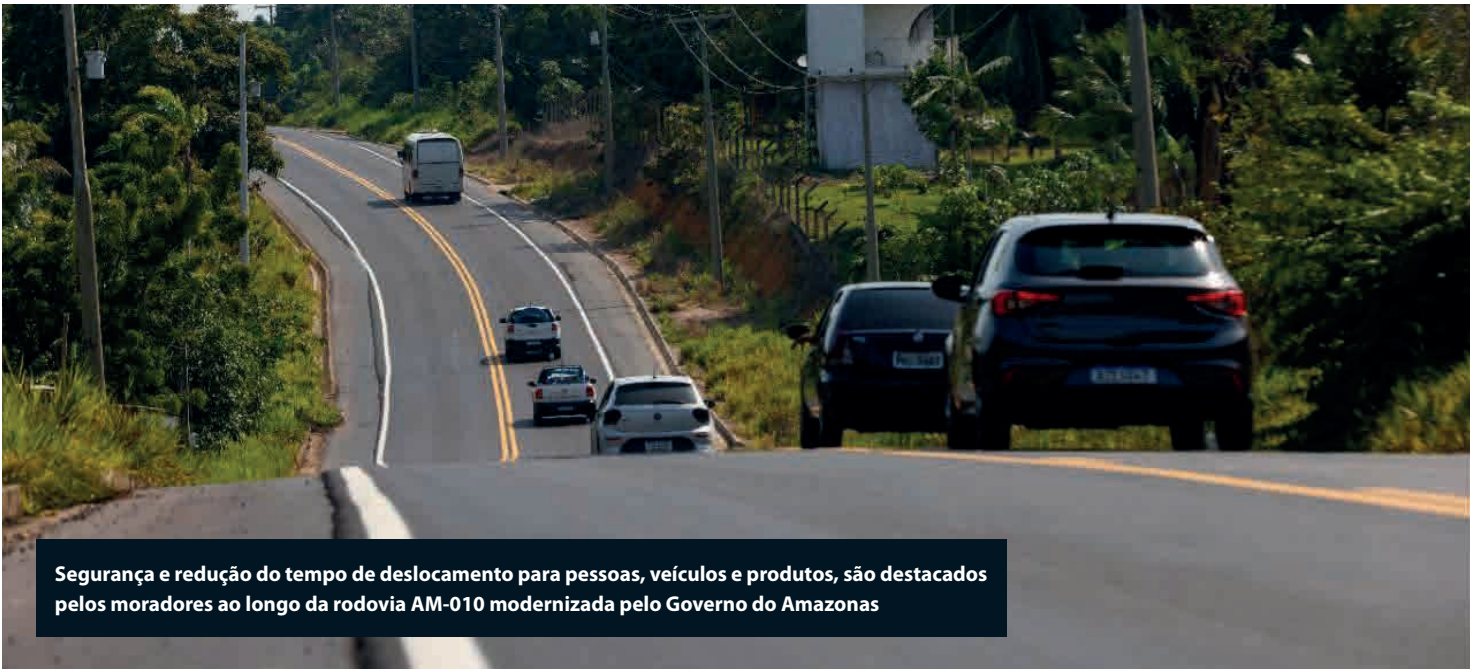
Os serviços do Ilumina+ Amazonas em Coari foram executados entre outubro e novembro deste ano, beneficiando também áreas institucionais, como o Centro Cultural da cidade, escolas estaduais, o Ginásio Granjeiro, a Secretaria de Obras e o campus da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

Iluminação pública

Iniciado em 2022, o Ilumina+ Amazonas modernizou a iluminação pública de todos os 61 municípios do interior, além de 245 comunidades rurais, ribeirinhas e indígenas, tornando o Amazonas o primeiro estado brasileiro com iluminação pública 100% sustentável. As novas luminárias de LED proporcionam redução de até 60% no consumo de energia e menor impacto ambiental.

A estimativa é que a substituição das lâmpadas contribua para a retirada de cerca de 100 mil toneladas de dióxido de carbono (CO₂) da atmosfera em dez anos, uma contribuição importante no combate às mudanças climáticas.

Alex Pazuello e Diego Peres/Secom



Segurança e redução do tempo de deslocamento para pessoas, veículos e produtos, são destacados pelos moradores ao longo da rodovia AM-010 modernizada pelo Governo do Amazonas

Infraestrutura: Moradores da AM-010 destacam melhorias com a entrega da rodovia modernizada

Reconstrução da AM-010 é a maior obra de infraestrutura do Amazonas e proporciona novo estágio de desenvolvimento para os municípios da região

Moradores e motoristas aprovaram a inauguração da primeira etapa da obra da nova AM-010, que contempla 142 quilômetros de extensão. Entregue pelo Governo do Amazonas, no dia 15 de novembro, a rodovia, que interliga diretamente Manaus aos municípios de Rio Preto da Eva e Itacoatiara, irá possibilitar o acesso a serviços básicos como saúde, educação, transporte e segurança, além de impulsionar o desenvolvimento regional e social.

Com um pequeno comércio às margens da AM-010, Patrícia Belo, de 43 anos, não esconde a satisfação ao ver a rodovia pavimentada e modernizada. Para ela, o maior impacto está sendo no transporte dos produtos. “Tinha muita lama aqui em época de chuva. Agora está ótimo, não só para mim, mas para todas as pessoas que transitam na AM-010. Toda semana preciso fazer uma rota para Manaus para abastecer o mercadinho e, agora, consegui reduzir esse tempo”, relatou a moradora.

No Ramal 15 de Novembro, localizado na divisa entre Rio Preto da Eva e Itacoatiara, Rosângela Pinheiro, de 63 anos, enxerga hoje uma outra realidade para quem mora no local, principalmente em relação à segurança na rodovia. “Está tudo

uma maravilha e melhorou para todos nós que moramos aqui. Ficou mais seguro também para a gente ir e vir por qualquer meio de transporte”, declarou a moradora Rosângela Pinheiro.

Morador de Itacoatiara, Liva Sousa, de 63 anos, também festejou a segurança na trafegabilidade. Ele trabalha com vendas de pescado e bombons na AM-010, todos os dias. “Não vi nada mais de buracos e ondulações na pista, o que mostra que o trabalho ficou muito bom. Está muito bacana para a gente que costuma andar de ônibus aqui pela região. A obra ficou maravilhosa”, disse o morador Liva Sousa.

Obra da AM-010

A obra de modernização da rodovia AM-010 apresenta 86,7% de avanço, o que representa 232 quilômetros de pavimentação de primeira capa asfáltica e 148 quilômetros de pavimentação de segunda capa ao longo da rodovia.

“Nós reconstruímos toda a rodovia, que era bastante antiga. É a maior obra de infraestrutura do Amazonas e vamos proporcionar um novo estágio de desenvolvimento para os municípios dessa região”, destacou o secretário de Estado de Infraestrutura, Carlos Henrique Lima.

Com investimento de R\$ 515,7 milhões e mais de 10 mil empregos gerados direta e indiretamente, o contrato contempla 250,40 quilômetros de extensão da via, com serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem superficial e profunda, sinalização horizontal e vertical, obras de contenção de erosões, conservação preventiva periódica e serviços ambientais.



Arthur Castro e Mauro Neto/Secom



Evandro Seixas / SES-AM

Hospital Adriano Jorge completa 22 anos com avanços na ampliação de 30% em cirurgias

Entre os avanços está o mutirão de cirurgias Opera+ Amazonas, lançado em junho deste ano, em diversas especialidades, reduzindo o tempo de espera para os pacientes

A média de procedimentos teve aumento de 608 para 780 ao mês, consolidando a unidade como referência na rede estadual de saúde

Referência em cirurgias ortopédicas no estado, o Hospital Adriano Jorge (Fhaj) celebrou, no dia 13 de novembro, 22 anos de atuação como fundação, com mais uma marca histórica. Somente em 2025, de janeiro a outubro, a unidade da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) já realizou 7.788 cirurgias nas mais variadas especialidades, um aumento de quase 30% comparado a 2024, quando foram feitas 7.300 cirurgias em 12 meses. No mesmo período, também houve aumento de 15% no número de atendimentos ambulatoriais.

De acordo com a secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, os últimos avanços alcançados consolidam o papel estratégico da Fhaj como unidade de referência e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde (SUS), no estado.

“Isso é reflexo dos investimentos que o Governo do Amazonas vem fazendo para ampliar a capacidade de resolutividade dos hospitais e a Fhaj está entre os carros-chefes da mudança. O governador Wilson Lima autorizou e, no momento, estamos em plena fase de ampliação da

oferta de cirurgias ortopédicas e cirurgias gerais na unidade para reduzir o tempo de espera no SUS”, disse Nayara.

Em um ano, a média de cirurgias na Fhaj saiu de 608 para 780 por mês, aumento de 28,3%. E as consultas ambulatoriais chegaram a 53.153 até outubro, quando nos 12 meses de 2024 foram 46.343, superando em cerca de 15% a média mensal do ano anterior.

A unidade também registrou, até outubro, 110.826 atendimentos de fisioterapia, com média mensal de 11 mil atendimentos.

O diretor-presidente da Fhaj, médico Ayllon Menezes, destacou o empenho do Governo do Amazonas em investir constantemente em melhorias para a unidade, que atualmente conta com 182 leitos.

“A Fundação Hospital Adriano Jorge sempre se empenhou em oferecer serviços de qualidade, contando com uma equipe de profissionais de excelência e priorizando a humanização no atendimento. Nos últimos anos, com os investimentos realizados pelo Governo do Estado, a Fhaj tem se destacado no cenário da saúde pública”, afirmou o diretor-presidente.

Um dos avanços, destaca o diretor, foi o lançamento, em junho deste ano, pelo governador Wilson Lima do mutirão de cirurgias Opera+ Amazonas. Por meio do mutirão já foram realizadas 435 cirurgias ortopédicas e 2.055 cirurgias gerais (hérnia e vesícula) na Fhaj, re-

duzindo o tempo de espera para os pacientes que aguardam esses procedimentos no Sistema de Regulação.

Histórico

A Fhaj, conforme destaca o diretor da unidade, tem um histórico de dedicação à saúde no Amazonas. “Iniciou como sanatório, em 1953, depois passou a funcionar como Hospital Geral. Desde que se tornou Fundação, em 2003, a unidade vem ampliando seus serviços médicos, graças ao trabalho incansável dos profissionais de saúde e do corpo administrativo”, relatou.

A Fhaj também é referência por meio do Centro Especializado de Assistência Farmacêutica (Ceaf), que se destaca na farmácia de alto custo, dispensando, mensalmente, cerca de 104.852 medicamentos, entre os quais, comprimidos e injetáveis para pacientes do SUS com doenças crônicas e raras no estado.

Além da assistência, a Fundação atua na formação de profissionais em Medicina. A Residência Médica da unidade iniciou suas atividades em 2004. E tem cinco programas: anestesiologia, ortopedia, clínica médica, otorrinolaringologia e cirurgia geral. Desde então, já capacitou mais de 300 médicos especialistas, oferecendo conhecimentos, habilidades e técnicas para atuação qualificada nas diversas áreas da rede pública de saúde do Amazonas.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados	3
Decretos nominais	11

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE	1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM	1
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC	13
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC	17
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	17
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP	17
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	18
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT	18
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC	19
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	19
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI	20
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR	20
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG	20
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL	20
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD	21
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB	21
Centro de Serviços Compartilhados – CSC	21
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC	22
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM	23
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM	24
Defesa Civil do Amazonas - DCAM	24
Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Estado do Amazonas - UGPADEAM	24
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA	25
Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET	25
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN	25
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA	32
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM	32
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM	34
Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH	34
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM	35
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM	36
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE	36
Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM	37
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM	38
Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ	38
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM	39
Universidade do Estado do Amazonas - UEA	39
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS	39
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS	40
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM	41
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS	41
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA	41

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Barcelos	1
Guajará	1
Novo Airão	2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Instituto de Saúde da Criança - ICAM	1
Empresas Privadas	1

NESTA EDIÇÃO: 66 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 53.065, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária
INSERTEC ESTAMPARIA LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 231/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 331/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 822/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004400/2025-05,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **INSERTEC ESTAMPARIA LTDA.**, estabelecida na Rua Catléia, n.º 240, Lote Flávio Esp. Santo, Coroado, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.563.224/0001-74 e no CCA sob o n.º 06.201.755-1, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - **Estrutura de Ferro Aço para Construção Civil**, NCM/SH: 7326.90.90, 7308.90.90, 7308.40.00 e 7308.20.00;

II - **Móveis Metálicos**, NCM/SH: 9403.20.10, 7326.90.90, 9403.20.90, 9403.10.00;

III - **Bancada, Estante ou Similar, Móvel, para Transporte de Materiais, Não Motorizada**, NCM/SH: 7326.90.90 e 9403.20.90;

IV - **Peça Metálica para Estrutura de Armazenagem em Almoxarifado**, NCM/SH: 7326.90.90.

§ 1.º O produto elencado no inciso I do *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivo fiscal:

I - crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - quando destinado diretamente às **empresas de construção civil**, nos termos do § 12 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, aplicar-se-á o crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento).

§ 2.º Os produtos elencados nos incisos II, III e IV do *caput* deste artigo fazem jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253094

DECRETO Nº 53.066, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2025

ATUALIZA dados cadastrais e/ou de projetos técnicos e de viabilidade econômica das sociedades empresárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO os Pareceres de Análise dos Projeto de Atualização n.ºs 197, 229, 234 e 259/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovados na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendados pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou as Proposições n.ºs 387, 388, 389 e 390/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 890/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004539/2025-59,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam atualizados os dados dos projetos técnicos e de viabilidade econômica, nos termos do inciso III do § 1.º do artigo 68 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, incentivadas por meio do Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025, quanto aos dados de listagem de insumos; processo produtivo, programa de produção; investimentos; mão de obra direta e indireta, das sociedades empresárias a seguir mencionadas:

I - **AMEC - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.541.798/0001-90 e no CCA sob o n.º 06.300.487-9, localizada na Avenida Cosme Ferreira, n.º 1082, Lote 09, Mauzinho, Manaus-AM, relativamente ao produto **Areia Reciclada para Fundação**, NCM/SH 3909.40.19 e 3909.40.99;

II - **ARDAGH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS METÁLICAS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.814.911/0001-09 e no CCA sob o n.º 06.300.958-7, localizada na Avenida do Turismo, n.º 13520, Galpão 01 Módulos 1, 2 e 3, Galpão 2 Módulo 3, Tarumã, Manaus-AM relativamente ao produto **Tampas de Alumínio para Latas de Alumínio ou Aço para Acondicionamento de Líquidos Potáveis**, NCM/SH 8309.90.00;

III - **JURUÁ ESTALEIROS E NAVEGAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.700.553/0001-77 e no CCA sob o n.º 06.200.673-8, localizada na Rua Francisco Messias Cameli, S/N, Cacao Pirera, Iranduba-AM relativamente aos seguintes produtos:

a) **Estrutura Flutuante - Balsa para Transporte**, NCM/SH 8907.90.00;

b) **Rebocador e Barco para Empurrar outras Embarcações**, NCM/SH 8904.00.00;

IV - **MINERAÇÃO TABOCA S. A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.019.992/0016-05 e no CCA sob o n.º 06.300.088-1, localizada na LUG VILA PITINGA, S/N, Zona Rural, Presidente Figueiredo-AM relativamente aos seguintes produtos:

a) **Concentrado de Nióbio/Tântalo**, NCM/SH 2615.90.00;

b) **Concentrado de Estanho (Cassiterita)**, NCM/SH 2609.00.00;

c) **Liga de Ferro Tântalo/Nióbio (Fenbta)**, NCM/SH 7202.93.00.

Art. 2.º Fica incluída, nos termos do artigo 72, I do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a NCM 8103.91.00 ao produto **Liga de Ferro Tântalo/Nióbio (Fenbta)**, NCM/SH 7202.93.00, incentivado por meio do Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025, fabricado pela sociedade empresária **MINERAÇÃO TABOCA S. A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.019.992/0016-05 e no CCA sob o n.º 06.300.088-1.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253095

DECRETO Nº 53.067, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **SEQUOIA INDUSTRIAL AMAZÔNIA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 236/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 351/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 865/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004498/2025-09,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **SEQUOIA INDUSTRIAL AMAZÔNIA LTDA.**, estabelecida na Rua Diamante, n.º 278, Sala 36, Conj. Manauense, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.619.019/0001-78, e no CCA sob os n.ºs 06.301.346-0 e 06.201.753-5, para fabricação do produto **Chapa, Folha, Tira, Fita, Película de Plástico (Exceto de Poliestireno Expansível e Auto-Adesiva)**, NCM/SH: 3920.10.91, 3920.62.19, 3920.69.00, 3920.20.19, 3921.13.10, 3920.99.10, 3920.99.30, 3926.90.90, 3920.10.10, 3921.12.00, 3921.90.20, 3921.19.00, 3920.43.90, 3920.99.20, 3920.91.00, 3920.10.99, 3920.62.99, 3920.92.00, 3920.73.10, 3920.51.00, 3920.20.90, 3921.11.00, 3920.20.11, 3920.49.00, 3920.71.00, 3920.63.00, 3920.73.90, 3921.14.00, 3920.99.40, 3920.93.00, 3920.62.91, 3920.30.00, 3921.90.90, 3920.43.10, 3920.61.00, 3920.94.00, 3920.62.11, 3920.99.90, 3921.90.19, 3916.20.00, 3921.13.90 e 3920.59.00.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo quando enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fará jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º O produto elencado no *caput* deste artigo quando enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fará jus ao incentivo fiscal de crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253096

DECRETO Nº 53.068, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 242/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 360/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 848/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004473/2025-05,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.**, estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, n.º 7367, Módulos 19 A 22, Galpão 2, Tarumã, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.200.194/0003-80 e no CCA sob o n.º 06.200.906-0, para fabricação do produto **Fonte de Alimentação (Conversor AC/DC com Técnica Digital) para Terminais de Transferência Eletrônica de Débito e Crédito**, NCM/SH: 8504.40.21, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso IV do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "b" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata a alínea "b" do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253097

DECRETO Nº 53.069, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **ASTRO PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 244/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 357/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “**REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências**”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 846/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004470/2025-63,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **ASTRO PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.**, estabelecida na Avenida Coronel Cyrillo Neves, n.º 1239, G-3, Santo Agostinho, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.709.730/0001-20 no CCA sob os n.ºs 06.301.187-5 e 06.201.514-1, para fabricação do produto **Composto de Resina De Polietileno ou de Polipropileno Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos)**, NCM/SH: 3902.10.20, 3901.20.21, 3824.99.36, 3901.10.20, 3901.40.00, 3902.10.10, 3901.30.90, 3901.90.10, 3901.30.10, 3901.20.11, 3901.10.30, 3901.20.29, 3901.20.19 e 3902.30.00.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo quando enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fará jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º O produto elencado no *caput* deste artigo quando enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fará jus ao incentivo fiscal de crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253098

DECRETO Nº 53.070, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **TELLESCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM TELECOMUNICAÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 207/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 380/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “**REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências**”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 862/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004494/2025-12,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **TELLESCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM TELECOMUNICAÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.**, estabelecida na Avenida Buriti, n.º 1900, Setor B, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.217.017/0003-10 e no CCA sob o n.º 06.201.115-4, para fabricação do produto **Roteador Digital**, NCM/SH: 8517.62.49 e 8517.62.41, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso IV do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “b” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata a alínea “b” do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso

II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253101

DECRETO Nº 53.071, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **AMAZON QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 240/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 355/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 845/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004469/2025-39,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **AMAZON QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**, estabelecida na Rua Careiro Castanho, n.º 731, Jorge Teixeira, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.617.395/0001-88 e no CCA sob o n.º 06.201.192-8, para fabricação do produto **Removedor de Esmalte a Base de Acetona (Cosmético)**, NCM/SH: 3304.30.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253099

DECRETO Nº 53.072, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **KORETECH EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 222/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 367/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 856/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004488/2025-65,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **KORETECH EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA.**, estabelecida na Rua Rio Jaguarão, n.º 752, Galpão Unidade 2, Vila Buriti, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.524.220/0001-66, sob os n.ºs 06.300.735-5 e 06.200.835-8, para fabricação do produto **Película Auto-Adesiva de Plástico**, NCM/SH: 3919.10.10, 3919.90.20 e 3919.90.90.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo quando enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fará jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º O produto elencado no *caput* deste artigo quando enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fará jus ao incentivo fiscal de crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento

Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253100

DECRETO Nº 53.073, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **GRUPO MULTI S.A.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 225/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 366/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 855/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004487/2025-10,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **GRUPO MULTI S.A.**, estabelecida na Avenida Buriti, n.º 2350, Bloco G2 Parte, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.717.553/0016-99, e no CCA sob o n.º 06.300.870-0, para fabricação do produto **Placa de Circuito Impresso Montada Exceto de Áudio e Vídeo**, NCM/SH: 9506.99.00, 8543.90.10, 8531.90.00, 8538.10.00, 8415.90.90, 9029.90.10, 9504.50.00, 8422.90.10, 8516.90.00, 8510.90.19, 8507.90.90, 8538.90.90, 8512.90.00, 8529.90.90, 8543.90.90, 9405.99.00, 8509.90.00, 8504.90.90, 8534.00.19 e 9503.00.29, enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253102

DECRETO Nº 53.074, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA dados do cadastro e/ou dos projetos técnicos e de viabilidade econômica da sociedade empresária **DBS INDÚSTRIA DO AMAZONAS S.A.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer n.º 284/2025-GPEI/DCI/SED, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 401/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 851/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004477/2025-85,

DECRETA:

Art. 1.º Fica comunicada, nos termos do artigo 72, X, do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, à sociedade empresária **DBS INDÚSTRIA DO AMAZONAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.964.358/0003-85, e no CCA n.º 06.201.238-0, a opção pelos incentivos fiscais concedidos às indústrias incentivadas do Pólo de Duas Rodas, com base nos dispositivos do Decreto n.º 48.574, de 22 de novembro de 2023, especificados a seguir:

I - artigo 2.º, I e II: os produtos **Cicloelétrico (Ciclomotorizado Elétrico)**, NCM/SH: 8711.90.00 e 8711.60.00, e **Motoneta Elétrica**, NCM/SH: 8711.90.00 e 8711.60.00, incentivados por meio do Decreto n.º 45.246, de 25 de fevereiro de 2022;

II - artigo 4.º, § 2.º: o produto **Motocicleta acima de 450 cm3**, NCM/SH: 8711.40.00 e 8711.50.00, incentivado por meio do Decreto n.º 51.034, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253103

DECRETO Nº 53.075, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária MC INDÚSTRIA DE JOIAS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 210/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 368/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 857/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004489/2025-00,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária MC INDÚSTRIA DE JOIAS LTDA., estabelecida na Avenida Buriti, n.º 3009, Distrito Industrial, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.880.252/0001-77 e no CCA sob o n.º 06.201.373-4, para fabricação do produto Relógio de Pulso, NCM/SH: 9102.11.90, 9102.21.00, 9102.19.00, 9102.11.10, 9102.12.20 e 9102.12.10, enquadrado como bem final, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no caput deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no caput do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253104

DECRETO Nº 53.076, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária A M A DE LIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 256/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 354/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que

"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 844/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004468/2025-94,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária A M A DE LIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., estabelecida na Avenida da Floresta, n.º 4385, Tarumã, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.177.766/0001-22 e no CCA sob o n.º 06.201.486-2, para fabricação dos produtos enquadrados como bem de consumo industrializado destinado à alimentação, conforme inciso V do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Requeijão, NCM/SH: 0406.10.90;

II - Manteiga, NCM/SH: 0405.10.00;

III - Produtos de Panificação Industrial, NCM/SH: 1905.20.10, 1905.90.90, 1905.90.10, 1905.32.00, 1905.20.90, 1905.40.00, 1905.90.20 e 1905.10.00.

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I, II e III do caput deste artigo fazem jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso II do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no caput do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253105

DECRETO Nº 53.077, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2025

DOA ao Município de Boa Vista do Ramos o imóvel público integrante do patrimônio do Estado do Amazonas, que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, no sentido de que se promova a regularização da área destinada à construção do aeroporto daquele Município;

CONSIDERANDO que o artigo 76, inciso I, alínea b, da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, prevê a dispensa de licitação para a alienação de bem imóvel da administração pública, nos casos de doação para outro órgão da administração pública, de qualquer esfera de governo;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 45 da Lei n.º 2.754, de 29 de outubro de 2002;

CONSIDERANDO que o imóvel rural em questão tem área inferior a mil hectares, sendo, portanto, dispensável a autorização legislativa de que trata o artigo 47 da Lei n.º 2.754, de 29 de outubro de 2002;

CONSIDERANDO o interesse público na doação do imóvel em questão, uma vez que será destinado para a construção do Aeroporto Municipal de Boa Vista do Ramos, contribuindo para a melhoria de infraestrutura do respectivo Município, e, por conseguinte, do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 023/2025 - CPAT/SEAD, pelo qual a Coordenadoria de Patrimônio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD entendeu ser oportuna e conveniente a doação da área solicitada;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Parecer n.º 00078/2025-PPIF/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.019101.002129/2025-61,

DECRETA:

Art. 1.º Fica doado ao Município de Boa Vista do Ramos/AM o imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Amazonas, com área de 59,8023 ha (cinquenta e nove hectares, oitenta ares e vinte e três centiares), localizado na Margem Esquerda da Estrada BVR 04 - Massauri - Comunidade de Nossa Senhora de Nazaré, Zona Rural - Boa Vista do Ramos/AM, inserido na Gleba Estadual Alfredo Guimarães, matriculada sob o n.º 10.004, Lv. 02, fl. 01, de 08/03/2024, Cartório Extrajudicial da Comarca de Boa Vista do Ramos, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SECT-P-41372, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-57°W, de coordenadas N 9.667.314,307m e E 433.263,992m; deste segue confrontando com TERRAS DO ESTADO, com azimute de 123°10'30" por uma distância de 198,89m, até o vértice SECT-P-41373, de coordenadas N 9.667.205,473m e E 433.430,467m; deste segue confrontando com TERRAS DO ESTADO, com azimute de 126°48'58" por uma distância de 292,20m, até o vértice SECT-P-41374, de coordenadas N 9.667.030,374m e E 433.664,388m; deste segue confrontando com TERRAS DO ESTADO, com azimute de 220°26'00" por uma distância de 2.000,54m até o vértice SECT-P-41375, de coordenadas N 9.665.507,640m e E 432.366,916m; deste segue confrontando com TERRAS DO ESTADO, com azimute de 307°06'45" por uma distância de 300,49m, até o vértice SECT-P-41376, de coordenadas N 9.665.688,890m e E 432.127,368m; deste segue confrontando com TERRAS DO ESTADO, com azimute de 40°39'45" por uma distância de 1.969,48m, até o vértice SECT-P-41377, de coordenadas N 9.667.182,857m e E 433.410,688m; deste segue confrontando com TERRAS DO ESTADO, com azimute de 303°09'41" por uma distância de 198,44m, até o vértice SECT-P-41378, de coordenadas N 9.667.291,403m e E 433.244,568m; deste segue confrontando com a ESTRADA BVR 04 MASSAUARI, com azimute 40°17'59" por uma distância de 30,03m, até o vértice SECT-P-41372, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.989,97m.

Art. 2.º O imóvel descrito no artigo anterior destina-se à construção e funcionamento do Aeroporto Municipal de Boa Vista do Ramos.

Art. 3.º O imóvel doado por este Decreto reverterá automaticamente ao patrimônio do Estado do Amazonas, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem direito de retenção ou mesmo indenização por eventuais acessões e benfeitorias realizadas, sejam úteis ou voluptuárias, na hipótese de:

- I - não cumprimento da finalidade da doação;
- II - destinação diversa da prevista;
- III - desvio de finalidade; e
- IV - alienação, por qualquer meio, do bem doado.

Art. 4.º O donatário obriga-se a realizar os atos necessários à regularização do imóvel citado neste Decreto e arcar com os ônus destas medidas, notadamente quanto aos correspondentes registros cartoriais.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 253106

DECRETO Nº 53.078, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$6.100.000,00 (SEIS MILHÕES E CEM MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.704.147 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei nº 9.478/97 -Royalties, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.078, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99	999	9999	2646 - Reserva Técnica							
0001	A	1.704.147	9999							4.100.000,00
99	999	9999	2790 - Reserva Técnica de Bancada							
0001	A	1.704.147	9999							2.000.000,00
TOTAL										6.100.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										6.100.000,00
Protocolo 253107										

DECRETO Nº 53.079, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.100.000,00 (QUATRO MILHÕES E CEM MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.079, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
04	845	3310	2795 - Transferências Especiais							
0011	A	1.704.147	4440							2.000.000,00
TOTAL										2.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										2.000.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde										
		0011	A	1.704.147	3350		1.000.000,00			
		0011	A	1.704.147	4450			1.100.000,00		
TOTAL							1.000.000,00	1.100.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										2.100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										4.100.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica					
0001	A	1.704.147	9999		1.000.000,00
0001	A	1.704.147	9999		1.100.000,00
0001	A	1.704.147	9999		2.000.000,00
TOTAL					4.100.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					4.100.000,00
Protocolo 253108					

DECRETO Nº 53.080, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.080, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
12 361 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0011	A	1.704.147	3340		2.000.000,00			
TOTAL							2.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	RESERVA DE
		AÇÃO	RECURSOS	DA	CONTINGÊNCIA
				DESPESA	
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada					
	0001	A	1.704.147	9999	2.000.000,00
TOTAL					2.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					2.000.000,00
Protocolo 253109					

DECRETO Nº 53.081, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.747.904,26 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.704.147 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei nº 9.478/97 -Royalties, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.081, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência										
		0001	A	1.704.147	9999					1.747.904,26
TOTAL										1.747.904,26
TOTAL POR SECRETARIA										1.747.904,26
Protocolo 253110										

DECRETO Nº 53.082, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$684.225,00 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.704.147 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei nº 9.478/97 -Royalties, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.082, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA									
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL									
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência									
0001	A	1.704.147	9999						684.225,00
TOTAL									684.225,00
TOTAL POR SECRETARIA									684.225,00
Protocolo 253111									

DECRETO Nº 53.083, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.290.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.704.147 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei nº 9.478/97 -Royalties, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.083, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO									
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO									
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
3313 AMAZONAS MEU LAR									
16 482 3313 2788 - Realização de Ações Emergenciais de Moradia									
0001	A	1.704.147	3390					1.290.000,00	
TOTAL									1.290.000,00
TOTAL POR SECRETARIA									1.290.000,00
Protocolo 253112									

DECRETO Nº 53.084, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.747.904,26 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.084, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE									
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE									
3305 SAÚDE EM REDE									
10 302 3305 2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde									
0004	A	1.704.147	3341					250.000,00	
0004	A	1.704.147	3341					497.904,26	
0011	A	1.704.147	3341					1.000.000,00	
TOTAL									1.747.904,26
TOTAL POR SECRETARIA									1.747.904,26

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA									
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA				RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL									
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica									
0001	A	1.704.147	9999					250.000,00	
0001	A	1.704.147	9999					497.904,26	
0001	A	1.704.147	9999					1.000.000,00	
TOTAL									1.747.904,26
TOTAL POR SECRETARIA									1.747.904,26
Protocolo 253113									

DECRETO DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, através do Ofício n.º 3040/2025-CG-SSP/SSP-AM, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.022101.034483/2025-60, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Coronel QOPM **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Secretário de Estado de Segurança Pública, com destino à cidade de Las Vegas/EUA, no período de 19 a 24 de janeiro de 2026, a fim de participar do evento Shot Show, maior feira de armas e equipamentos policiais do mundo, no interesse do Sistema de Segurança Pública Estadual;

II - DESIGNAR o Coronel QOPM **ANÉZIO BRITO DE PAIVA**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 253114

DECRETO DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 469/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDREA HONORATO PINHEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, constante do Anexo Único, Parte 62, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.405, de 11 de março de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253115

DECRETO DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 468/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MANOEL PINTO NEVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, constante do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253116

DECRETO DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor **ALEXANDRE DOS SANTOS TAMER**, da Polícia Civil do Estado do Amazonas, pleiteando licença remunerada para cursar Doutorado em História, Estudos de Segurança e Defesa;

CONSIDERANDO o termo de compromisso assinado pelo servidor à fl.38;

CONSIDERANDO a manifestação da Polícia Civil do Estado do Amazonas contida no Parecer n.º 296/2025-AJ/PC/AM, e adendo, às fls. 120 a 124;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão no Parecer n.º 2591/2025-CTA/SEAD e Errata de fls.132 e 133, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.002350/2025-14, resolve

AUTORIZAR, nos termos do artigo 116, §§ 1.º e 2.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, combinado com o artigo 145, VII, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, o afastamento do servidor **ALEXANDRE DOS SANTOS TAMER**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, 4.ª Classe, PC-ESC-IV, Matrícula n.º 211.090-3A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, a fim de cursar Doutorado em História, Estudos de Segurança e Defesa, no Instituto Universitário de Lisboa, pelo período de 1.º de setembro de 2025 a 18 de julho de 2029, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253117

DECRETO DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor **PABLO ROGÉRIO ROSAS COSTA**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar pleiteando licença remunerada para cursar Doutorado;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso assinado pela servidora à fl. 20;

CONSIDERANDO a informação da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar atestando que o afastamento não implicará em substituição da requerente, e nem acarretará ônus para aquele Órgão;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar contida no Parecer n.º 5376/2025 - ASSJUR/SEDUC e da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, por intermédio do Parecer n.º 2.549/2025 - CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.037076/2025-90, resolve

AUTORIZAR, nos termos dos artigos 66 e 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e artigo 116, §§, 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento do servidor **PABLO ROGÉRIO ROSAS COSTA**, ocupante do cargo de Professor, PF40.MSC-II, Matrícula n.º 166.352-6E, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a fim de cursar Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG) da Universidade Federal de Rondônia, pelo período de 23 de agosto de 2025 a 10 de março de 2029, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253118

DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 212/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1305/2025-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal, e na Folha de Informação n.º 234/2025-GMP-DGTES/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, § 2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009340/2025-01, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **FRANCINARA BATISTA NEVES LIMA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 189.242-8A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253119

DECRETO DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 178/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1303/2025-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal, e na Folha de Informação n.º 237/2025-GMP-DGTES/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, § 2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008572/2025-34, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, do servidor **ADAMOR CAVALCANTE**

DE ASSIS FILHO, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula n.º 202.553-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253120

DECRETO DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 191/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1177/2025-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal, e na Folha de Informação n.º 214/2025-GMP-DGTES/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, § 2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009021/2025-98, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **CAROLINA CARVALHO PACHECO**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula n.º 235.916-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253121

DECRETO DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, contida no Ofício n.º 1624-SECEX/TJAM;
CONSIDERANDO o Despacho, à fl. 33, do Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, § 2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007585/2025-96, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO a partir de 04 de novembro de 2025, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, com ônus para o órgão de origem, da servidora **CAROLINE FERRARI PAZ MENDES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 242.936-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253122

DECRETO DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 207/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1294/2025-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal, e na Folha de Informação n.º 220/2025-GMP-DGTES/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, § 2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009333/2025-00, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **ELAINE SANT'ANA ALVES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 189.008-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253123

DECRETO DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 110/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 948/2025-NTJP-DGTES/SES-AM, bem como, na Folha de Informação

n.º 197/2025- GMP/DGTES/SES-AM, e no Ofício n.º 3730/2025-DGTES/ GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, § 2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002329/2025-02, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de fevereiro de 2025, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Comissionado, APC-13, o servidor **ADEMIR JOSÉ MARTINS DE LIMA FILHO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 168.847-2C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253124

DECRETO DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício N.º 748/2025-GP-TCE/ AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 1191/2025-AJ/PC, da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 141, §3.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011931/2025-30, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 1.º de janeiro de 2026, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da servidora **KAROLLINE DE ANDRADE PORTO**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 2.ª Classe, PC-INV-II, Matrícula n.º 171.893-2A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253125

DECRETO DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 17 de janeiro de 2025, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 004/2025-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 009/2024/CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **JOSÉ ADELINO LOBATO DE CASTRO**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo; **CONSIDERANDO**, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00191/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.035784/2023-25, resolve **DEMITIR**, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **JOSÉ ADELINO LOBATO DE CASTRO**, Matrícula n.º 146.811-1C, do cargo de Professor, PF40.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 253126

DECRETO DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04 de julho de 2024, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 078/2024-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0036/2022-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **ANA CLARA DE LIMA GOMES**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo; **CONSIDERANDO**, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00192/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.019016/2021-62, resolve **DEMITIR**, nos termos do artigo 156, inciso III, combinado com o artigo 149, inciso II e, artigo 161, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA CLARA DE LIMA GOMES**, Matrícula n.º 259.547-8A, do cargo de Merendeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 253127

DECRETO DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04 de julho de 2024, acatando a deliberação

da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0074/2024-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0014/2023-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **PERCIA MILENE DE SOUZA DINIS**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo; **CONSIDERANDO**, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00179/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.025285/2021-41, resolve **DEMITIR**, nos termos do artigo 156, III, combinado com o artigo 149, II e, artigo 161, II, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PERCIA MILENE DE SOUZA DINIS**, Matrícula n.º 161.773-7B, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1.º de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 253128

Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS
Companhia fechada
CNPJ 00.624.964/0001-00
"Edital de Convocação"

Ficam os senhores acionistas da **COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS** convocados, para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária da CIGÁS**, no próximo dia **02 de dezembro de 2025, às 10h**, na sede social da Companhia, Av. Torquato Tapajós, nº 6.100 - Bairro Flores - CEP 69058-830, Manaus-AM, a fim de deliberar sobre o aumento de capital referente ao valor do incentivo da SUDAM de redução de 75% sobre o IRPJ - exercício 2024, à luz do artigo 10, I do Estatuto Social da Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS.

Manaus/AM, 1.º de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 253129

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, autorizou o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.
1. Nome e cargo: NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES, Secretária de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES-AM.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM - 03 a 05 de dezembro de 2025. Participar do Seminário Interfederativo em Saúde do Amazonas - Etapa Alto solimões, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2025, no Município de Tabatinga-AM.
Referência Processo n.º 01.01.017101.048509/2025-17-SIGED.
Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, autorizou tornar sem efeito o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta. Publicado no Diário Oficial do dia 04 de novembro de 2025. Poder Executivo - Seção I.
2. Nome e cargo: RICARDO MENDES LASMAR, Presidente.
Órgão de origem: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Rio de Janeiro-RJ/ São Paulo-SP/Manaus-AM - 25 a 28 de novembro de 2025. Participação do Diretor-Presidente da ARSEPAM, Sr. Ricardo Mendes Lasmar, nos eventos "XIV Congresso Brasileiro de Regulação e Expor/ABAR" e "Manhã Eneva Perspectiva sobre Exploração, Regulação e Negócio",

que ocorrerão entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Os eventos reúnem dirigentes de Agências reguladoras, especialistas e representantes do setor regulado de todo o país, promovendo debates técnicos sobre desafios, tendências e boas práticas da regulação nos diversos segmentos de serviços públicos. A Participação do Diretor-Presidente visa fortalecer a atuação institucional da ARSEPAM, promover o intercâmbio de experiências e conhecimento técnicos e representar o Estado do Amazonas nos espaços de discussão e integração das Agências Reguladoras Brasileiras.

Referência Processo nº 01.06.011209.001746/2025-17-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou as seguintes retificações de deslocamentos de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta. Publicado no Diário Oficial do dia 24 de novembro de 2025. Poder Executivo - Seção I.

3. Nome e cargo: MICHELLE MACEDO BESSA, Presidente.

Órgão de origem: Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Manacapuru-AM/Manaus-AM - 27 de novembro de 2025. Promoção dos trabalhos desenvolvidos pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) durante a ação de entregas do Governo do Estado no município de Manacapuru -AM.

Referência Processo nº 01.04.018502.006655/2025-21-SIGED.

4. Nome e cargo: MICHELLE MACEDO BESSA, Presidente.

Órgão de origem: Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Tefé-AM/Manaus-AM - 21 e 22 de novembro de 2025. Promoção dos trabalhos desenvolvidos pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) durante a ação de entregas do Governo do Estado no município de Tefé-AM.

Referência Processo nº 01.04.018502.006653/2025-32-SIGED.

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 1º de dezembro de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 253130



ATENDIMENTO DA

IMPRENSA OFICIAL

Saiba mais:

 **2101-7500/7508**

www.imprensaoficial.am.gov.br

segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

 **Rua Doutor Machado, 86 - Centro**



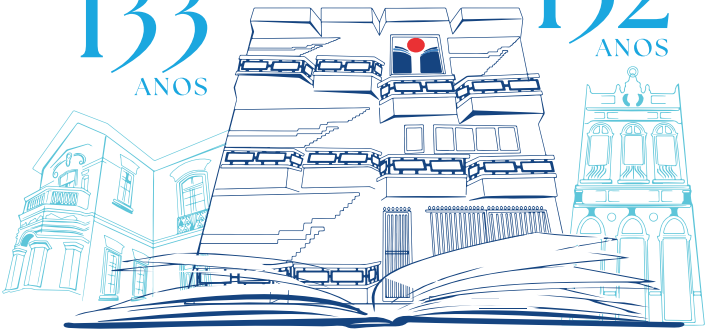
Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas

Desde 1892

133
ANOS

Diário Oficial

132
ANOS



**REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.**





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N. 200/2025-GPGE

DESTACA o Crédito Orçamentário que específico.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que dispõe o § 1º do art. 1º do Decreto n. 24.634, de 16 de novembro de 2004;

RESOLVE:

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 300.000,00, de acordo com a programação abaixo especificada, em favor da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC, conforme Ofício n. 1173/2025-GS/SEC e Processo n. 01.01.011706.000146/2025-43 - FUND-PGE.

Programação						
UG: 11706 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
Função	Sub Função	Prog.	Ação	Nat. da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
03	128	3074	2168	335085	2.759.201	300.000,00

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 1º de dezembro de 2025.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 252147

Secretaria de Estado de Saúde -
SES-AM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 057/2025 - SEAGA/SES-AM

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 47.133/2023 e; CONSIDERANDO a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no Processo nº 01.01.017101.007612/2025-07, referente ao Pregão Eletrônico nº 777/2025-CSC que transcorreu dentro dos princípios que norteiam o processo licitatório;

RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante no Ofício n. 2021/2025 - GP/CSC, e na Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 777/2025-CSC. II - ADJUDICAR a empresa SPEEDY REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 36.544.507/0001-53, arrematante do único item, cujo valor importou em R\$ 158.400,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), referente a aquisição pelo menor preço global, de veículo (minivan), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.

Manaus/AM, 28 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 252046

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 056/2025 SEAGA/SES-AM

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 47.133/2023 e; CONSIDERANDO a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no Processo nº 01.01.017101.047981/2024-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 411/2025-CSC que transcorreu dentro dos princípios que norteiam o processo licitatório;

RESOLVE: I HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante no Ofício n.1965/2025 GP/CSC, e na Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 411/2025-CSC. II ADJUDICAR as empresas QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 39.451.696/0001-08, arrematante do item 03, cujo valor importou em R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); AR RODRIGUEZ & CIA LTDA, CNPJ Nº 04.562.591/0001-41, arrematante dos itens 06, 11 e 24, cujo valor importou em R\$ 241.849,47 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos); V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 45.030.413/0001-57, arrematante dos itens 07, 16, 18, 23 e 25, cujo valor importou em R\$ 1.169.770,00 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, setecentos e setenta reais); ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 11.405.384/0001-49, arrematante dos itens 09, 10 e 12, cujo valor importou em R\$ 366.720,00 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte reais); NORTH BIO DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ Nº 00.780.568/0001-72, arrematante dos itens 13, 19 e 20, cujo valor importou em R\$ 240.921,40 (duzentos e quarenta mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos); VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ Nº 02.659.246/0001-03, arrematante do item 14, cujo valor importou em R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), INTERME EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 49.520.521/0001-69, arrematante do item 15, cujo valor importou em R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais), R S HENRIQUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ Nº 13.467.624/0001-65, arrematante do item 17, cujo valor importou em R\$ 336.600,00 (trezentos e trinta e seis mil e seiscentos reais), BHP PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 09.502.960/0001-24, arrematante do item 21, cujo valor importou em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e AMAZON COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 34.562.495/0001-64, arrematante do item 26, cujo valor importou em R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais), referente a aquisição, pelo menor preço por item, de equipamento e material permanente, para atenção especializada em saúde - componente novo PAC, contemplando a Unidade Hospitalar de Tabatinga/AM - Secretaria de Estado de Saúde SES. Insta salientar que os itens 01, 02, 04, 05, 08 e 22 foram declarados FRACASSADOS. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.

Manaus/AM, 26 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 252074

RESOLUÇÃO CIB Nº 563/2025 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Nota Técnica nº 01/2025 - GRCPD/DERAS/SEAPS/SEAAE/SEAESP/SES - AM e do Fluxo de Atendimento aos Pacientes com Estomia de Eliminação Intestinal e Urinária. A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua Reunião 374ª (trecentésima septuagésima quarta), 303ª (trecentésima terceira) Reunião Ordinária, realizada no dia 24/11/2025, e; CONSIDERANDO a Portaria MS nº 400/2009, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Atenção à Saúde das Pessoas Ostromizadas no âmbito do SUS; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 793/2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável; intermitente

ou contínua, no âmbito do SUS; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, 3 e 6 de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); **CONSIDERANDO** o Decreto Presidencial nº 11.793 de 23 de novembro de 2023, que instituiu o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Plano Viver Sem Limite; **CONSIDERANDO** o Guia de Atenção à Saúde da Pessoa com Estomia do Ministério da Saúde, 2021; **CONSIDERANDO** que a Atenção Primária à Saúde (APS), em articulação com a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do SUS, segue diretrizes que orientam ações para assegurar o acesso e a assistência integral às pessoas com estomia, e que a APS exerce o papel de coordenadora do cuidado na rede de saúde; **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir às pessoas com estomias a atenção integral à saúde por meio de intervenções especializadas de natureza interdisciplinar e que o plano de atendimento às suas necessidades depende da qualificação dos processos de atenção que incluem prescrição, fornecimento e adequação de equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança; **CONSIDERANDO** que a atenção às pessoas com estomias requer uma estrutura especializada, com área física adequada, recursos materiais específicos e profissionais devidamente capacitados; **CONSIDERANDO** o Processo nº 01.01.017101.038565/2025-43, que dispõe sobre solicitação de aprovação da Nota Técnica nº 01/2025 - GRCPD/DERAS/SEAPS/SEAAE/SEAESP/SES - AM e do Fluxo de Atendimento aos Pacientes com Estomia de Eliminação Intestinal e Urinária; **CONSIDERANDO** o parecer técnico favorável da Secretária Executiva da SEA/SES-AM, Sra. Liege Menezes, observando que a atenção às pessoas com estomias requer uma estrutura especializada, com área física adequada, recursos materiais específicos e profissionais devidamente capacitados. **RESOLVE: CONSENSUAR** pela aprovação da Nota Técnica 01/2025 - GRCPD/DERAS/SEAPS/SEAAE/SEAESP/SES - AM e do Fluxo de Atendimento aos Pacientes com Estomia de Eliminação Intestinal e Urinária, (anexo I). **A Coordenadora da CIB/AM** e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução. Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php. A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 563/2025, datada de 27 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 252079

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 006/2025 - DG-MBM

A **DIRETORA GERAL** da Maternidade Balbina Mestrinho, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação); **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual. **RESOLVE: I - DESIGNAR**, a Servidora **AMANDA ALEXANDRA CASTRO DE FARIAS**, que está ocupando o cargo Gerente Administrativo-Financeiro, matrícula nº 156.459-5B, CPF nº 648.868.912-68, para responder como **GESTOR FINANCEIRO** da UNIDADE GESTORA 17.111, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 01 de Novembro de 2025; **ACRESCENTA-SE: II - DESIGNAR**, a Servidora **AMANDA ALEXANDRA CASTRO DE FARIAS**, que está ocupando o cargo Gerente Administrativo-Financeiro, matrícula nº 156.459-5B, CPF nº 648.686.912-68, para responder como **GESTOR ORÇAMENTÁRIO** da UNIDADE GESTORA 17.111, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 01 de Novembro de 2025.

ALESSANDRA DOS SANTOS
Diretora Geral da Maternidade Balbina Mestrinho

Protocolo 252086

EXTRATO-ESPÉCIE: CONTRATO Nº 032/2025/PGGM. ASSINATURA: 12/11/2025. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO e a empresa AJL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **DO OBJETO:** FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUs, conforme especificado no Termo de Referência constante nos autos do processo Nº 01.01.017103.001878/2025-81. **VIGÊNCIA:** 04 meses a contar da publicação do extrato do contrato em DOE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) **DO: UO:** 17701, **PT:** 10.302.3305.2692.0011, **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000, **ND:** 44905237, tendo sido emitida pela SEFAZ em 04/11/2025 a **NE** Nº 095/2025, no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico nº 452/2025-CSC, de acordo com Art. 28, I, Lei 14.133/2021, homologação publicada no DOE de 01/10/2025.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

MONIQUE SOUZA CREDIE
Diretora Geral da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

Protocolo 252123

EXTRATO-ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 031/2025/PGGM. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO e a empresa SMART INFO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de Smart TV 75 e Projetor Multimídia, conforme especificado no Termo de Referência constante nos autos do processo Nº 01.01.017103.001880/2025-03. **VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no DOE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). **DO: UO:** 17701, **PT:** 10.302.3305.2692.0011, **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000, **ND:** 44905234, tendo sido emitida pela SEFAZ em 29/10/2025 a **NE** Nº 089/2025, no valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Pregão Eletrônico nº 118/2025-CSC, de acordo com Art. 28, I, Lei 14.133/2021, homologação publicada no DOE de 12/05/2025.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

MONIQUE SOUZA CREDIE
Diretora Geral da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

Protocolo 252127

EXTRATO-ESPÉCIE: CONTRATO Nº 028/2025/PGGM. ASSINATURA: 10/11/2025. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO e a empresa CORE SYSTEMS COMPUTADORES E REDES LTDA. **DO OBJETO:** FORNECIMENTO DE MONITOR DE VÍDEO, conforme especificado no Termo de Referência constante nos autos do processo Nº 01.01.017103.001877/2025-81. **VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação do extrato do contrato em DOE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.965,00 (mil, novecentos e sessenta e cinco reais). **DO: UO:** 17701, **PT:** 10.302.3305.2692.0011, **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000, **ND:** 44905235, tendo sido emitida pela SEFAZ em 04/11/2025 a **NE** Nº 096/2025, no valor de R\$ 1.965,00 (mil, novecentos e sessenta e cinco reais). **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico nº 045/2025-CSC, de acordo com Art. 28, I, Lei 14.133/2021, homologação publicada no DOE de 10/09/2025.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

MONIQUE SOUZA CREDIE
Diretora Geral da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

Protocolo 252132

EXTRATO-ESPÉCIE: CONTRATO Nº 023/2025/PGGM. ASSINATURA: 29/10/2025. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO e a empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA. **DO OBJETO:** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, conforme especificado no Termo de Referência constante nos autos do processo Nº 01.01.017103.000895/2025-46. **VIGÊNCIA:** 29/10/2025 a 29/12/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais). **DO: UO:** 17701, **PT:** 10.302.3305.2692.0011, **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000, **ND:** 44905208, tendo sido emitida pela SEFAZ em 17/10/2025 a **NE** Nº 086/2025, no valor de R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais). **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico nº 387/2025-CSC, homologação publicada no DOE de 26/09/2025.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

MONIQUE SOUZA CREDIE
Diretora Geral da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

Protocolo 252134

PORTARIA Nº 1066/2025 - SEFES/SES-AM
DESTACAR orçamento para Unidades Gestoras para o exercício de 2025, aprovado pelo Decreto nº 24.634, de 16 de novembro de 2004. **A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 225/2024-GAB/SES-AM, de 25 de março de 2024, na qual autoriza por delegação a função de Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual de Saúde. **CONSIDERANDO** as solicitações das Unidades Gestoras; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.01.017101.050262/2025-07. ➔

ANEXO I
PORTARIA Nº 1066/2025 - SEFES/SES-AM
DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO
NOVEMBRO/2025

017101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.121.3231.2508 - Fortalecimento do Planejamento, Descentralização e Projetos em Saúde	0001	1600231	339033	40.971,34	-	40.971,34
10.121.3231.2508 - Fortalecimento do Planejamento, Descentralização e Projetos em Saúde	0001	1600231	339039	214.572,21	-1.000,00	213.572,21
10.121.3231.2508 - Fortalecimento do Planejamento, Descentralização e Projetos em Saúde	0001	2600231	339033	-	-0,02	-0,02
10.121.3231.2508 - Fortalecimento do Planejamento, Descentralização e Projetos em Saúde	0001	2600231	339039	156.984,90	-147.761,42	9.223,48
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339035	263.026,22	-	263.026,22
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339037	-	-117.491,88	-117.491,88
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	9.879.120,46	-3.895.572,79	5.983.547,67
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339047	3.992.208,88	-2.016.592,33	1.975.616,55
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339092	-	-22.095,49	-22.095,49
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	1.797.762,22	-278.278,70	1.519.483,52
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339139	-	-12.040,13	-12.040,13
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339030	5.280,00	-	5.280,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339037	-	-216.681,60	-216.681,60
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	3.374.513,68	-225.233,71	3.149.279,97
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	1.275.443,71	-149.448,73	1.125.994,98
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339139	-	-16.417,54	-16.417,54
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501001	339039	519.502,89	-	519.502,89
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501001	339093	617.260,86	-63.723,46	553.537,40
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	17.874,00	-638.460,45	-620.586,45
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339033	66.508,85	-	66.508,85
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339037	-	-74.110,34	-74.110,34

RESOLVE: I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário, no valor de R\$ 427.000.900,74 (quatrocentos e vinte e sete milhões, novecentos reais e setenta e quatro centavos) para atender as Unidades Gestoras indicadas no Anexo I desta Portaria; **II -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2025. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES**, Manaus, 01 de dezembro de 2025.

NÍVIA BARROSO HARB
Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual de Saúde

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	27.593,12	-22.071,85	5.521,27
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1720147	339039	1.342.326,68	-	1.342.326,68
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	2600231	339014	3.684,00	-	3.684,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	2600231	339039	1.071.670,72	-	1.071.670,72
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319004	24.191.615,59	-5.715.167,17	18.476.448,42
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319007	1.310,08	-	1.310,08
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	58.793.814,09	-14.269,84	58.779.544,25
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	266.001,71	-	266.001,71
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319092	1.837,31	-1.837,31	-
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319094	45.658,46	-6.682,95	38.975,51
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	8.351.538,33	-	8.351.538,33
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339008	8.000,00	-	8.000,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339036	2.499,99	-	2.499,99
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	7.078.380,00	-	7.078.380,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339093	3.902,96	-	3.902,96
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1605123	319004	5.658.983,58	-	5.658.983,58
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1605123	319011	17.291,08	-	17.291,08
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1605123	319094	1.176,13	-	1.176,13
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500100	339039	344.644,93	-	344.644,93
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500121	339039	851.182,42	-	851.182,42
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500121	339092	9.509.073,83	-5.000.000,00	4.509.073,83

10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339040	32.650,00	-36,24	32.613,76
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	0001	1500121	335041	1.756.420,76	-	1.756.420,76
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	0007	1500121	335041	4.504.872,06	-2.252.436,03	2.252.436,03
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	0007	1600231	335041	474.917,30	-	474.917,30
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	0007	1605123	335041	69.516,19	-	69.516,19
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	0011	1600231	335041	1.350.000,00	-	1.350.000,00
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	0011	1500100	339093	-	-159.372,40	-159.372,40
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	0011	1600231	339033	14.478,60	-	14.478,60
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	0011	1600231	339039	9.032,26	-	9.032,26
10.302.3267.1220 - Contraprestação da Parceria Público-Privada	0011	1500100	336783	-	-269,11	-269,11
10.302.3267.1220 - Contraprestação da Parceria Público-Privada	0011	1500121	336783	-	-2.625,39	-2.625,39
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0001	1761118	449052	17.692,35	-	17.692,35
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0003	2601232	449052	186.200,00	-	186.200,00
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0006	2601232	449052	187.180,00	-	187.180,00
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0007	2601232	449052	330.786,50	-	330.786,50
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0008	2601232	449052	717.148,55	-	717.148,55
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0011	1500100	449052	-	-14.900,00	-14.900,00
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0011	2600231	449052	510.278,00	-198.000,00	312.278,00
10.302.3305.2212 - Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual	0001	1500100	339039	54.321,22	-	54.321,22
10.302.3305.2212 - Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual	0001	1600231	339033	-	-19.571,41	-19.571,41
10.302.3305.2212 - Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual	0001	2600231	339033	2.880.000,00	-	2.880.000,00
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1500100	339032	-	-15.050,00	-15.050,00
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1500100	339037	-	-1.000,00	-1.000,00
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1500121	339093	-	-15.887,01	-15.887,01
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1600231	339039	115.410,00	-30.318,10	85.091,90
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0002	1501100	339093	245.760,00	-	245.760,00

10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0007	1501100	339093	159.300,00	-	159.300,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0008	1500100	339093	-	-4.884,60	-4.884,60
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0008	1500121	339093	-	-4.461,02	-4.461,02
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0008	1501100	339093	234.709,77	-	234.709,77
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500100	339093	-	-0,01	-0,01
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1501100	339093	1.563.512,95	-	1.563.512,95
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1600231	339030	17.550,00	-35.100,00	-17.550,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1600231	339039	1.497.827,96	-83.059,24	1.414.768,72
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500100	339093	122.472,92	-	122.472,92
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1600231	339039	335.623,12	-190.625,92	144.997,20
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0007	1500100	339039	292.680,00	-	292.680,00
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0007	1600231	339039	878.040,00	-	878.040,00
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1500100	339039	-	-226.487,60	-226.487,60
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1500100	339093	-	-5.979,33	-5.979,33
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1500121	339039	-	-185.335,34	-185.335,34
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1501100	339093	-	-16.419,30	-16.419,30
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1600231	339039	16.277.709,38	-17.848.120,01	-1.570.410,63
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1605123	339039	268.998,65	-151.830,44	117.168,21
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0003	2600231	339039	700.000,00	-	700.000,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0006	1600231	339039	1.412.000,00	-	1.412.000,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0007	1500100	339093	510,00	-	510,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0007	1501100	339093	1.055.398,13	-	1.055.398,13
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	1500100	339034	116.687,42	-19.520,52	97.166,90
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	1500100	339093	13.098,58	-168.078,46	-154.979,88

10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	1500121	339034	29.247,94	-	29.247,94
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	1501100	339034	306.230,33	-12.100,53	294.129,80
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	1501100	339093	1.217.259,74	-	1.217.259,74
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	1600231	339034	818.043,15	-523.301,45	294.741,70
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	1600231	339039	1.057.693,60	-	1.057.693,60
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	2600231	339034	904.850,00	-	904.850,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	2600231	339039	332.179,94	-	332.179,94
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	2603232	339034	904.850,00	-904.850,00	-
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	2603232	339039	332.179,94	-332.179,94	-
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0009	1500100	339034	57.654,11	-	57.654,11
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0009	1500121	339034	89.547,22	-56.981,16	32.566,06
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0009	1501100	339093	576.284,94	-	576.284,94
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0009	1600231	339034	257.789,93	-147.201,33	110.588,60
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0009	2600231	339034	244.544,64	-	244.544,64
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0009	2603232	339034	244.544,64	-244.544,64	-
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500100	339034	254.753,60	-406.230,33	-151.476,73
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500100	339093	-	-58.050,03	-58.050,03
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339034	-	-132.957,95	-132.957,95
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339039	-	-73.455,75	-73.455,75
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339093	-	-8.221,04	-8.221,04
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1501100	339093	-	-3.975,40	-3.975,40
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339034	22.952.710,00	-1.707.542,80	21.245.167,20
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339039	12.628.148,23	-1.857.736,13	10.770.412,10
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	2600231	339034	6.503.783,77	-	6.503.783,77

10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	2601232	339034	14.202.802,64	-1.922.410,93	12.280.391,71
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	2602231	339034	1.745.650,00	-1.864.104,47	-118.454,47
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	2603232	339034	3.583.145,18	-3.583.145,18	-
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	2603232	339039	322.899,98	-322.899,98	-
10.302.3305.2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	0011	1500100	339039	-	-492.514,76	-492.514,76
10.302.3305.2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	0011	1500121	339039	-	-1.258.952,22	-1.258.952,22
10.302.3305.2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	0011	1600231	339039	8.434.032,80	-11.343.568,03	-2.909.535,23
10.302.3305.2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	0011	2600231	339039	110.978,46	-	110.978,46
10.302.3305.2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	0011	2601232	339039	116.082,41	-	116.082,41
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	0001	2600231	339033	23.145.472,68	-	23.145.472,68
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	0001	2601232	339033	1.902.153,09	-	1.902.153,09
10.302.3305.2474 - Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios	0005	1500100	339033	89.849,83	-	89.849,83
10.302.3305.2474 - Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios	0005	1500121	339033	89.849,82	-	89.849,82
10.302.3305.2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	0011	1500100	339093	70.864,62	-1.667,20	69.197,42
10.302.3305.2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	0011	1501100	339093	73.135,46	-	73.135,46
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais	0011	1500100	335085	5.853.350,61	-	5.853.350,61
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais	0011	1500121	335085	-	-420.115,42	-420.115,42
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais	0011	1600231	335085	21.412.581,02	-	21.412.581,02
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais	0011	1605123	335085	5.003.070,75	-	5.003.070,75
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais	0011	1704147	335085	20.000.000,07	-	20.000.000,07

10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais	0011	1720147	335085	5.732.845,49	-	5.732.845,49
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais	0011	2600231	335085	22.080.303,05	-	22.080.303,05
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais	0011	2601232	335085	4.165.636,66	-	4.165.636,66
10.302.3305.2612 - Implementação das Ações em Telessaúde	0001	1500100	339040	1.940.561,15	-	1.940.561,15
10.302.3305.2612 - Implementação das Ações em Telessaúde	0001	1500121	339040	3.049.093,95	-1.611.312,50	1.437.781,45
10.302.3305.2612 - Implementação das Ações em Telessaúde	0001	1501100	339040	1.215.392,13	-	1.215.392,13
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0001	1720147	335041	500.000,00	-	500.000,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0007	1500121	445042	500.000,00	-	500.000,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0008	1500121	449052	1.000.000,00	-500.000,00	500.000,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	335041	4.291.584,26	-495,88	4.291.088,38
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	445042	376.320,00	-	376.320,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	449052	108.000,00	-50.000,00	58.000,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1720147	445042	50.000,00	-	50.000,00
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339030	-	-77.087,60	-77.087,60
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339030	-	-22.001,16	-22.001,16
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339039	25.978,00	-1.428,79	24.549,21
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0001	2600231	339030	4.007.643,65	-	4.007.643,65
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0011	1501100	339093	-	-14.413,43	-14.413,43
10.302.3305.2792 - Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada Estadual na Saúde	0001	1500121	335041	700.000,00	-	700.000,00
10.302.3305.2792 - Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada Estadual na Saúde	0006	1500121	335041	200.000,00	-	200.000,00
10.302.3305.2792 - Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada Estadual na Saúde	0011	1500121	335041	850.000,00	-	850.000,00

10.302.3305.2792 - Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada Estadual na Saúde	0011	1500121	445042	200.000,00	-	200.000,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0005	2601232	449052	-	-55.776,85	-55.776,85
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0007	1600231	335041	200.000,00	-	200.000,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	335041	400.000,00	-	400.000,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2600231	339039	30.875,70	-39.000,00	-8.124,30
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2601232	449052	-	-99.978,00	-99.978,00
10.302.3305.2825 - Judicialização da Saúde na Gestão Estadual	0001	1600231	339032	-	-307.325,83	-307.325,83
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1500100	339092	1.423.635,29	-267.059,03	1.156.576,26
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1500100	339093	6.413.674,66	-52.595,00	6.361.079,66
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1500121	339092	2.237.149,10	-1.831,97	2.235.317,13
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1500121	339093	368.046,65	-	368.046,65
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1501100	339093	8.500,00	-	8.500,00
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1600231	339030	72.944,41	-	72.944,41
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339032	-	-480,00	-480,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339032	-	-16.455,23	-16.455,23
10.571.3231.2606 - Realização de Atividades de Educação, Formação e Pesquisa em Saúde	0011	2600231	339039	9.065,00	-	9.065,00
TOTAL				396.221.462,19	-71.080.253,13	325.141.209,06
017102 - CENTRO DE SAUDE MENTAL DO AMAZONAS						
PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	600,00	-	600,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	45.866,96	-	45.866,96
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	16.987,43	-	16.987,43
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	16.987,43	-	16.987,43
10.302.3305.2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	0011	1500100	339093	66.004,50	-	66.004,50
TOTAL				146.446,32	0,00	146.446,32
017103 - POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO						
PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	30.623,00	-	30.623,00
TOTAL				30.623,00	0,00	30.623,00
017104 - POLICLÍNICA PAM - CODAJAS						
PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	92.999,64	-	92.999,64
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1600231	339030	247.333,32	-61.590,48	185.742,84
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1600231	339039	61.590,48	-	61.590,48
10.302.3305.2688 - Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	0011	1600231	339032	1.444.732,70	-	1.444.732,70
TOTAL				1.846.656,14	-61.590,48	1.785.065,66
017105 - HOSPITAL GERAL DR. GERALDO DA ROCHA						
PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	60.429,68	-	60.429,68
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	203.498,38	-	203.498,38
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501100	339093	60.429,68	-	60.429,68
TOTAL				324.357,74	0,00	324.357,74
017106 - HOSPITAL DE ISOLAMENTO CHAPOT PREVOST						
PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	-	-12.583,72	-12.583,72
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1600231	339040	12.583,72	-	12.583,72
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339030	150.000,00	-	150.000,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339039	850.000,00	-	850.000,00
TOTAL				1.012.583,72	-12.583,72	1.000.000,00
017109 - INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS						
PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	3.437,72	-0,68	3.437,04
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339092	-	-28,97	-28,97
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	26.010,97	-	26.010,97
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339139	-	-5.478,54	-5.478,54
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339030	20.402,75	-	20.402,75
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	5.735,68	-	5.735,68
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	311.039,33	-311,24	310.728,09
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339139	-	-14.528,30	-14.528,30
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501100	339039	7.013,58	-	7.013,58

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501100	339093	236.463,33	-	236.463,33
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-49,01	-49,01
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	-	-6,01	-6,01
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500100	339093	304.431,86	-	304.431,86
TOTAL				914.535,22	-20.402,75	894.132,47
017110 - PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL						
PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	43.528,07	-	43.528,07
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	8.435,44	-	8.435,44
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	2.960,58	-	2.960,58
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	450.855,72	-	450.855,72
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501100	339039	1.480,29	-	1.480,29
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	57.886,50	-	57.886,50
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	52.060,00	-	52.060,00
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339040	6.930,00	-6.930,00	-
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339039	500.000,00	-	500.000,00
TOTAL				1.124.136,60	-6.930,00	1.117.206,60
017111 - MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO						
PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	48.717,37	-	48.717,37
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	589.366,26	-	589.366,26
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501100	339039	11.156,52	-	11.156,52
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500100	339093	51.253,42	-	51.253,42
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1501100	339093	498.135,50	-	498.135,50
TOTAL				1.198.629,07	0,00	1.198.629,07
017113 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO						
PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	109.996,65	-	109.996,65
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500100	339039	-	-31.902,21	-31.902,21
TOTAL				109.996,65	-31.902,21	78.094,44
017115 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA - ZONA OESTE						
PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	4.831,14	-	4.831,14

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	192.084,00	-	192.084,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	1.406,69	-	1.406,69
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	221.053,00	-	221.053,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501100	339039	1.406,69	-	1.406,69
TOTAL				420.781,52	0,00	420.781,52

017116 - MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS - ANA BRAGA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	308.651,64	-	308.651,64
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	182.516,30	-	182.516,30
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501100	339093	308.651,64	-	308.651,64
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500100	339093	546.660,15	-	546.660,15
TOTAL				1.346.479,73	0,00	1.346.479,73

017117 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA - ZONA LESTE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	1.400,64	-933,76	466,88
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	666.418,37	-29.475,10	636.943,27
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501100	339039	7.402,92	-	7.402,92
TOTAL				675.221,93	-30.408,86	644.813,07

017118 - POLICLINICA ZENO LANZINE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	1.268,49	-420,32	848,17
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	9.145,86	-3.030,50	6.115,36
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	39.099,99	-	39.099,99
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501100	339093	49.590,00	-	49.590,00
TOTAL				99.104,34	-3.450,82	95.653,52

017120 - MATERNIDADE DONA NAZIRA DAOU - CAMI II

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	239.450,96	-	239.450,96
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	269.446,96	-	269.446,96
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500100	339093	348.732,00	-	348.732,00
TOTAL				857.629,92	0,00	857.629,92

017121 - MATERNIDADE AZILDA MARREIRO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	598,57	-	598,57
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	2.739,00	-	2.739,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501100	339039	1.868,41	-	1.868,41

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501100	339093	13.640,00	-	13.640,00
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1501100	339093	4.145,05	-	4.145,05
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	339039	100.000,00	-	100.000,00
TOTAL				122.991,03	0,00	122.991,03

017122 - MATERNIDADE DR. ANTENOR BARBOSA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	5.203,20	-	5.203,20
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	11.487,66	-	11.487,66
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	3.978,64	-	3.978,64
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501100	339093	104.433,31	-	104.433,31
TOTAL				125.102,81	0,00	125.102,81

017123 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - COROADO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	10.095,29	-10.095,29	-
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	-	-18.482,24	-18.482,24
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1600231	339040	18.482,24	-	18.482,24
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339030	113.000,00	-	113.000,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339039	187.000,00	-	187.000,00
TOTAL				328.577,53	-28.577,53	300.000,00

017126 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ELIAMEME RODRIGUES MADY

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	12.100,00	-	12.100,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-106,49	-106,49
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	-	-100,01	-100,01
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339039	-	-10,00	-10,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339030	-	-366,40	-366,40
TOTAL				12.100,00	-582,90	11.517,10

017127 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ZONA SUL

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	-	-4.418,30	-4.418,30
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339139	4.418,30	-	4.418,30
TOTAL				4.418,30	-4.418,30	0,00

017128 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - ALVORADA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	1.351,09	-	1.351,09

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	112.854,49	-	112.854,49
TOTAL				114.205,58	0,00	114.205,58
017129 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - JOVENTINA DIAS						
PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	2.054,49	-	2.054,49
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501100	339039	1.461,75	-	1.461,75
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501100	339093	83.829,96	-	83.829,96
TOTAL				87.346,20	0,00	87.346,20
017130 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO AMAZONAS						
PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	3.104,52	-9,65	3.094,87
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	403.498,95	-	403.498,95
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339139	-	-52,41	-52,41
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	7.500,00	-	7.500,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	-	-32.735,27	-32.735,27
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	0011	2600231	339030	10.000.000,00	-	10.000.000,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339030	-	-642,70	-642,70
10.302.3305.2825 - Judicialização da Saúde na Gestão Estadual	0001	1500100	339032	-	-565,43	-565,43
10.302.3305.2825 - Judicialização da Saúde na Gestão Estadual	0001	1500121	339032	-	-10,80	-10,80
10.302.3305.2825 - Judicialização da Saúde na Gestão Estadual	0001	1600231	339032	-	-151,14	-151,14
10.302.3305.2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas	0011	1500100	339039	-	-61.833,11	-61.833,11
10.302.3305.2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas	0011	1500121	339039	-	-125,66	-125,66
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339039	1.569.984,00	-1.569.894,00	90,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339030	-	-1.562.980,00	-1.562.980,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339039	-	-56.817,63	-56.817,63
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339092	650.400,00	-	650.400,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339093	11.619.797,63	-	11.619.797,63

10.303.3305.2090 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	0001	1600231	339030	475.034,51	-	475.034,51
TOTAL				25.826.118,30	-3.285.817,80	22.540.300,50
017131 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO SAO RAIMUNDO						
PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	339039	55.401,00	-	55.401,00
TOTAL				55.401,00	0,00	55.401,00
017132 - SPA DANILO CORREA						
PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	1.048,72	-	1.048,72
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	171.842,63	-	171.842,63
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	101.919,00	-	101.919,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501100	339039	3.052,16	-	3.052,16
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1501100	339093	104.502,00	-	104.502,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	339039	50.000,00	-	50.000,00
TOTAL				432.364,51	0,00	432.364,51
017133 - INSTITUTO DA MULHER						
PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339047	4.042,58	-	4.042,58
TOTAL				4.042,58	0,00	4.042,58
017145 - POLICLINICA ANTONIO ALEIXO						
PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3305.2688 - Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	0011	1600231	339030	19.000,00	-	19.000,00
TOTAL				19.000,00	0,00	19.000,00
017146 - HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO						
PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	529,07	-	529,07
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	115.028,10	-	115.028,10
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	1.094,85	-	1.094,85
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	222.919,00	-	222.919,00
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500100	339093	322.127,35	-	322.127,35
TOTAL				661.698,37	0,00	661.698,37
017148 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24HS CIDADE NOVA						
PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	226.385,06	-	226.385,06
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501100	339093	56.330,26	-	56.330,26
TOTAL				282.715,32	0,00	282.715,32

017301 - FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	96.249,34	-	96.249,34
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501100	339039	96.249,34	-	96.249,34
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-81.425,23	-81.425,23
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339037	154.065,71	-	154.065,71
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	243.832,62	-114.216,31	129.616,31
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	2600231	339037	267.638,12	-	267.638,12
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319007	195,39	-	195,39
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	2.385.506,73	-	2.385.506,73
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	58.289,16	-	58.289,16
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	344.350,22	-	344.350,22
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339018	16.424,36	-	16.424,36
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	225.269,90	-	225.269,90
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500121	339092	84.972,26	-	84.972,26
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1600231	339040	57.720,00	-	57.720,00
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1600231	339039	47.448,85	-577.449,16	-530.000,31
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339034	3.125.690,56	-	3.125.690,56
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339039	184.500,00	-	184.500,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1720147	339039	500.000,00	-	500.000,00
10.302.3311.2137 - Tratamento e Controle do Câncer	0011	1600231	339030	8.000,00	-57.720,00	-49.720,00
10.302.3311.2137 - Tratamento e Controle do Câncer	0011	1600231	339039	177.560,10	-	177.560,10
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339030	68.801,56	-	68.801,56
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339030	4.158.443,86	-	4.158.443,86

10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339030	1.208.151,68	-	1.208.151,68
10.571.3231.2606 - Realização de Atividades de Educação Permanente, Formação e Pesquisa em Saúde	0011	1600231	339030	2.500,00	-	2.500,00
10.571.3231.2606 - Realização de Atividades de Educação Permanente, Formação e Pesquisa em Saúde	0011	1600231	339039	23.463,70	-	23.463,70
TOTAL				13.535.323,46	-830.810,70	12.704.512,76

017302 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339037	17.205,50	-	17.205,50
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339047	12.000,00	-	12.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	145.487,40	-	145.487,40
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	27.200,00	-	27.200,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	12.150,00	-	12.150,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339037	141.964,80	-	141.964,80
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	63.705,00	-	63.705,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	2600231	339037	73.278,00	-	73.278,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319004	788.856,25	-	788.856,25
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319007	64,06	-	64,06
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	2.387.464,65	-	2.387.464,65
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	228.022,86	-	228.022,86
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319094	3.243,49	-	3.243,49
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	332.296,91	-	332.296,91
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	214.800,00	-	214.800,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1605123	319004	15.864,06	-2.722,86	13.141,20
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500121	339092	4.055,57	-780,93	3.274,64
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	339039	-	-50.000,00	-50.000,00

10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	449052	430.000,00	-	430.000,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1720147	339040	50.000,00	-	50.000,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339030	438.000,00	-	438.000,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339039	7.000,00	-	7.000,00
10.302.3305.2825 - Judicialização da Saúde na Gestão Estadual	0001	1500100	339032	260.372,12	-	260.372,12
10.302.3311.2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia	0011	1600231	339030	10.395,00	-	10.395,00
10.302.3311.2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia	0011	1600231	339039	128.999,06	-	128.999,06
10.302.3311.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	0011	1500100	339036	736.000,00	-	736.000,00
10.302.3311.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	0011	1600231	339030	114.200,01	-	114.200,01
10.302.3311.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	0011	1600231	339039	3.292.325,98	-	3.292.325,98
10.302.3311.2691 - Qualificação da Coleta e Adequação da Logística de Transporte das Amostras Biológicas	0011	1600231	339039	762.720,00	-	762.720,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339030	1.284.620,00	-260.372,12	1.024.247,88
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339030	20.350,00	-	20.350,00
10.571.3231.2606 - Realização de Atividades de Educação Permanente, Formação e Pesquisa em Saúde	0011	1500100	339048	950,00	-	950,00
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	0001	1500100	319091	51.073,75	-	51.073,75
TOTAL				12.054.664,47	-313.875,91	11.740.788,56

017303 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA"

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	86.224,83	-	86.224,83
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-22.960,38	-22.960,38
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339037	783.702,29	-13.905,53	769.796,76
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	1.484.820,39	-	1.484.820,39
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	38.359,65	-	38.359,65
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	196.894,43	-	196.894,43
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339018	20.530,45	-	20.530,45

10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	121.800,00	-	121.800,00
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500121	339092	294.125,70	-6.012,06	288.113,64
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1501119	339092	3.132,99	-	3.132,99
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339092	2.538,24	-2.538,24	-
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339040	200.000,00	-	200.000,00
10.302.3305.2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas	0011	1600231	339039	378.161,60	-	378.161,60
10.302.3311.2069 - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis	0011	1600231	339039	112.630,00	-101.373,25	11.256,75
TOTAL				3.722.920,57	-146.789,46	3.576.131,11

017304 - FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	178.969,60	-	178.969,60
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-9.418,31	-9.418,31
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339037	67.858,88	-53.250,36	14.608,52
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	458.993,54	-17.245,71	441.747,83
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339139	20.000,00	-	20.000,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	2.426.415,57	-	2.426.415,57
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	70.255,16	-	70.255,16
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	373.215,64	-	373.215,64
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339018	32.848,72	-	32.848,72
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	223.200,00	-	223.200,00
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500121	339092	114.565,63	-	114.565,63
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1600231	339040	62.876,84	-	62.876,84
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1600231	339039	46.300,00	-44.870,00	1.430,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339034	1.675.382,28	-167.498,53	1.507.883,75

10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339039	441.940,02	-166.503,99	275.436,03
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	0001	1600231	339033	16.500,00	-	16.500,00
10.302.3311.2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD	0011	1600231	339030	582.792,77	-	582.792,77
10.302.3311.2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD	0011	1600231	339039	37.333,34	-	37.333,34
10.302.3311.2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas	0011	1600231	339030	118.520,86	-	118.520,86
10.302.3311.2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas	0011	1600231	339039	332.092,07	-125.580,42	206.511,65
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339030	382.983,08	-382.983,08	-
TOTAL				7.663.044,00	-967.350,40	6.695.693,60

017305 - FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE"

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339037	113.639,98	-	113.639,98
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	61.412,98	-	61.412,98
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339047	157.688,54	-43.634,68	114.053,86
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	42.882,59	-17.279,46	25.603,13
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339037	39.079,71	-	39.079,71
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	42.426,95	-	42.426,95
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	204.943,03	-21.800,25	183.142,78
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	341.142,78	-	341.142,78
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339037	2.090.390,77	-	2.090.390,77
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	390.391,87	-	390.391,87
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319004	58.823,62	-	58.823,62
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319007	171,36	-	171,36
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	3.523.405,50	-	3.523.405,50
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	128.472,96	-	128.472,96
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319094	558,04	-	558,04
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	494.979,99	-	494.979,99

10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339008	10.881,10	-	10.881,10
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339018	217.622,77	-	217.622,77
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	400.820,00	-	400.820,00
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500121	339092	219.286,44	-219.286,44	-
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1501119	339092	-	-3.132,99	-3.132,99
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1600231	339040	62.600,00	-	62.600,00
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1600231	339039	3.780.730,24	-	3.780.730,24
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1605123	339039	64.695,94	-	64.695,94
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500100	339034	4.680,76	-	4.680,76
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339039	105.731,69	-104.297,60	1.434,09
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339093	1.434,09	-1.434,09	-
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339034	1.705.945,72	-187.831,99	1.518.113,73
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339039	276.675,00	-	276.675,00
10.302.3311.2164 - Assistência à Saúde em Traumatologia, Ortopedia e Outras Especialidades	0011	1600231	339030	5.615.178,78	-1.602.413,26	4.012.765,52
10.302.3311.2164 - Assistência à Saúde em Traumatologia, Ortopedia e Outras Especialidades	0011	1600231	339039	537.610,83	-	537.610,83
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339030	656.009,77	-	656.009,77
TOTAL				21.350.313,80	-2.201.110,76	19.149.203,04

017306 - FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS
DRA. ROSEMARY COSTA PINTO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	-	-11.415,02	-11.415,02
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339139	17.428,66	-	17.428,66
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339033	75.678,70	-75.678,70	-
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	39.510,88	-	39.510,88
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339139	25.781,25	-	25.781,25

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	2600231	339033	37.839,35	-	37.839,35
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	2600231	339039	2.000,00	-2.000,00	-
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	7.634.486,49	-	7.634.486,49
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	128.617,17	-	128.617,17
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	1.148.183,51	-	1.148.183,51
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	931.100,00	-	931.100,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339049	337.062,00	-	337.062,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1600231	319011	914.334,78	-	914.334,78
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1600231	319013	49.000,00	-	49.000,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1604231	319011	787.644,00	-	787.644,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	2600231	319011	334.665,22	-	334.665,22
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1600231	339040	45.736,12	-45.736,12	-
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	2600231	339040	45.736,12	-	45.736,12
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339040	-	-6.013,64	-6.013,64
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339039	-	-70.000,00	-70.000,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	2600231	339039	70.000,00	-	70.000,00
10.305.3274.2075 - Operacionalização das Ações de Controle do HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Outras ISTs	0001	1600231	339033	-	-38.456,64	-38.456,64
10.305.3274.2075 - Operacionalização das Ações de Controle do HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Outras ISTs	0001	2600231	339033	37.839,35	-	37.839,35
10.305.3274.2075 - Operacionalização das Ações de Controle do HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Outras ISTs	0001	2600231	339039	311.281,30	-	311.281,30
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339030	23.840,00	-	23.840,00
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339039	549.191,10	-311.281,30	237.909,80

10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	2600231	339033	38.456,64	-	38.456,64
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	2600231	339039	-	-60.792,50	-60.792,50
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	2600231	339139	60.792,50	-	60.792,50
TOTAL				13.646.205,14	-621.373,92	13.024.831,22
017307 - FUNDAÇÃO HOSPITAL DO CORAÇÃO "FRANCISCA MENDES"						
PROGRAMATICA	RC	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1761118	339039	271.933,33	-	271.933,33
TOTAL				271.933,33	0,00	271.933,33
TOTAL GERAL				506.649.130,39	-79.648.229,65	427.000.900,74

Protocolo 252094

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 1478, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 108/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
AUTORIZAR Regime Complementar de **10 horas** às servidoras abaixo, para atuarem como **Auxiliar de Serviços Gerais** e **Merendeiro (a)** nas Escolas Estaduais:
AUX. SERVIÇOS GERAIS
INTERIOR
CODAJAS
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA MOTA, matrícula nº 183392-8A, lotado (a) na EE WILSON GARCIA, no turno matutino, de **17/11/2025 a 31/12/2025.**
PARINTINS
ELIETE TAVARES DA COSTA, matrícula nº 164136-0A, lotado (a) na EE IRMA SA, no turno noturno, de **24/09/2025 a 31/12/2025.**
MERENDEIRO (A)
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 03
KATIA CILENE DA SILVA BRAGA, matrícula nº 227272-5A, lotado (a) na EE FRANCELINA DANTAS, no turno vespertino, de **26/11/2025 a 31/12/2025.**
SOLANGE FERREIRA BAPTISTA, matrícula nº 190033-1A, lotado (a) na EE THOME DE MEDEIROS, no turno vespertino, de **26/11/2025 a 31/12/2025.**
INTERIOR
CAREIRO
RAIMUNDA VALDENORA DA SILVA SOARES, matrícula nº 258993-1A, lotado (a) no CETI MARIA ADELAIDE, no turno matutino, de **19/11/2025 a 31/12/2025.**
IPIXUNA
KETILA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 232216-1A, lotado (a) na EE PRES CASTELO BRANCO, no turno matutino, de **14/11/2025 a 28/11/2025.**
ITACOATIARA
GABRIELA FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 232318-4A, lotado (a) na EE MARIA IVONE, no turno matutino, de **14/10/2025 a 31/12/2025.**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 252014

PORTARIA GS Nº 1477, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 108/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
AUTORIZAR o Regime Complementar de **10 horas** aos servidores abaixo, que atuam como Secretário (a) nas Escolas Estaduais:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 01

CLAUDIONORA DO CARMO PAIVA, matrícula nº 180945-8A, lotada no COL AMAZONENSE DOM PEDRO II, no turno vespertino, a contar de **15/11/2025**.
INTERIOR
CARAUARI
FERLANDO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 232223-4A, lotado na EE BELARMINO ALBUQUERQUE, no turno vespertino, a contar de **16/10/2025**.
SANTO ANTONIO DO ICA
MARIA DA PAIXAO BARBOSA FELIX, matrícula nº 184917-4B, lotada na EE PRESIDENTE VARGAS, no turno vespertino, a contar de **19/11/2025**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 252015

PORTARIA GS Nº 1476, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 108/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
AUTORIZAR Regime Complementar aos servidores abaixo, para atuarem como Pedagogo(a) nas Escolas Estaduais:
INTERIOR
PARINTINS
JOSE EVERALDO PINTO DE SOUZA, matrícula nº 239332-8A, lotado (a) na EE SAO JOSE OPERARIO, para atuar em 20h, no turno vespertino, de **17/11/2025 a 31/12/2025**.
SANTO ANTONIO DO ICA
JOCELIA GOIS LEAO, matrícula nº 261924-5A, lotado (a) na EE DEUZALINA PINTO RIBEIRO, para atuar em 20h, no turno noturno, de **08/10/2025 a 31/12/2025**.
TABATINGA
VILANIA SAMPAIO DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 261883-4A, lotado (a) na EE IND BELEM DO SOLIMÕES, para atuar em 20h, no turno noturno, de **31/07/2025 a 31/12/2025**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 252016

PORTARIA GS Nº 1475, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 108/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Regime Complementar à servidora abaixo, que atua como Diretora na Escola Estadual:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 05
ADRIANA ROHLEDER RODRIGUES, matrícula nº 217459-6A, lotada na EE ERNESTO PENAFORT, para atuar em 20h, no turno noturno, de **16/10/2025 a 14/12/2025**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 252017

18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 348/2009
DATA DA ASSINATURA: 28.11.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **CENTRO EDUCACIONAL BARROS E FIGUEIREDO LTDA**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **01.12.2025 até 01.12.2026**, para dar continuidade na locação do imóvel para acomodar as atividades administrativas e acadêmicas da Escola Estadual Prof.^a Cecília Ferreira da Silva, atendendo aos alunos do Ensino Fundamental e Médio, localizada no Município de Manaus/AM, conforme Memo. nº. 142/2025-NGCC, Projeto Básico, Parecer nº. 6.122/2025-ASSJUR e especificações das notas de

empenho, partes integrante do ajuste. **VALOR: R\$ 168.489,72** (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0011 e 12.362.3283.2736.0011**; Fonte de Recurso: **2.550.227.0.0000.0000**; Natureza Despesa: **33903910**, tendo sido emitidas em **19.11.2025** a NE nº. **0010503** no valor de **R\$ 5.429,11** (cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e onze centavos) e a NE nº. **0010504** no valor de **R\$ 8.143,67** (oito mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos). O valor de **R\$ 154.916,94** (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) correspondente ao restante da contratação correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.040677/2025-80.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 252018

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 87/2021
DATA DA ASSINATURA: 28.11.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **INNYX TECNOLOGIA LTDA**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contado de **30.11.2025 até 30.11.2026**, para dar continuidade nas atividades de acesso “on-line” individualizado à plataforma informatizada de ensino à distância, baseada no modelo Software as a Service - SaaS (software como serviço), sendo 223.329 acessos, com distribuição com distribuição de conteúdo em plataformas de aprendizagem adaptativa, por meio conteúdo digital a fim de dar suporte às atividades pedagógicas em atendimento aos alunos do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino na Capital e Interior do Estado, em atendimento ao Memo. nº. 123/2025-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 6.139/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 17.044.469,28** (dezessete milhões, quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2739.0001 e 12.362.3283.2739.0011**; Natureza de Despesa: **33904019**. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.033892/2025-25.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 252019

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 72/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28.11.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **CENTRO EDUCACIONAL SÃO JUDAS TADEU LTDA**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **28.11.2025 até 28.11.2026**, para dar continuidade à locação do imóvel localizado à Rua Urucará, nº. 1.032, Bairro Cachoeirinha, Manaus/AM para acomodar as atividades administrativas e acadêmicas do anexo do CETI Gilberto Mestrinho de Medeiros Raposo, conforme Memo. nº. 122/2025-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 6.262/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR: 1.320.000,00** (um milhão e trezentos e vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0011**; Natureza da Despesa: **33903910**. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.033624/2025-03.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 252021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO. Nº 2278/2025- GPREV/SEDUC.
Ana Raimunda Pinto dos Santos - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 163197-7A; período: 09.09.2025 a 28.10.2025.
Elaine de Assuncao Eleoterio - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149389-2C; período: 11.08.2025 a 13.08.2025.
Elaine de Assuncao Eleoterio - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149389-2C; período: 20.08.2025 a 22.08.2025.
Elivia Botelho de Souza - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219584-4A; período: 15.09.2025 a 24.10.2025.
Francis Cristian Cardoso da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 187023-8A; período: 29.08.2025 a 12.10.2025.

Gilson da Mota Ribeiro - cargo: VIGIA PNF.VIG-I; matrícula: 138654-9B; período: 09.09.2025 a 15.09.2025.

Gilson da Mota Ribeiro - cargo: VIGIA PNF.VIG-I; matrícula: 138654-9B; período: 18.09.2025 a 16.11.2025.

Gracilene de Lima Barbosa - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 220147-0A; período: 03.09.2025 a 01.11.2025.

Janara dos Santos Tavares - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 217109-0B; período: 18.08.2025 a 15.11.2025.

Janara dos Santos Tavares - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 217109-0A; período: 18.08.2025 a 15.11.2025.

Jehiel Erikson Alencar Franca - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 266203-5A; período: 11.08.2025 a 18.08.2025.

Jehiel Erikson Alencar Franca - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 266203-5A; período: 29.08.2025 a 01.09.2025.

Maria Alice Pereira do Valle - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 132068-8D; período: 06.09.2025 a 20.10.2025.

Maria de Jesus Correa do Amaral - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 139175-5B; período: 03.07.2025 a 10.07.2025.

Maria de Jesus Correa do Amaral - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 139175-5B; período: 15.07.2025 a 18.07.2025.

Maria de Jesus Correa do Amaral - cargo: PROFESSOR; matrícula: 139175-5D; período: 03.07.2025 a 10.07.2025.

Maria de Jesus Correa do Amaral - cargo: PROFESSOR; matrícula: 139175-5D; período: 15.07.2025 a 18.07.2025.

Maria do Socorro da Silva Galucio - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239100-7A; período: 07.09.2025 a 05.12.2025.

Maria Estela da Conceicao Saraiva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 015422-9C; período: 29.09.2025 a 28.10.2025.

Maria Janice Pereira Rabelo - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219667-0A; período: 04.08.2025 a 06.08.2025.

Maria Janice Pereira Rabelo - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219667-0A; período: 26.08.2025 a 27.08.2025.

Maria Janice Pereira Rabelo - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219667-0A; período: 29.07.2025 a 01.08.2025.

Nadia Priscele dos Santos Rio - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 232426-1A; período: 09.09.2025 a 07.11.2025.

Nadia Priscele dos Santos Rio - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 232426-1B; período: 09.09.2025 a 07.11.2025.

Nara Gracy Travessa Barbosa - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 187380-6D; período: 11.09.2025 a 10.10.2025.

Raiana da Silva Nascimento - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 222561-1C; período: 08.09.2025 a 07.10.2025.

Romilsa do Rosario Cunha - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 117839-3C; período: 02.09.2025 a 16.09.2025.

Rozinilda Machado Bizerra - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 132355-5B; período: 24.09.2025 a 23.10.2025.

Sandra Aparecida Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233921-8A; período: 30.08.2025 a 04.09.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 252108

PORTARIA GS Nº 1484, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado no Art. 35, Inciso V, Alínea g da Lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e no Decreto nº 37.334, de 17/10/2016, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC,
CONSIDERANDO a Portaria GS nº 1522, de 17/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado, de 23/12/2021, que designou como Fiscal do Termo de Fomento nº 17/2021- Allyson de Castro Lopes, matrícula 223.156-5A;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 078/2025-GER/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
I. DESIGNAR a servidora **SAMANTHA CATRY COUTEIRO NOBRE,** CPF nº 940.464.842-68, matrícula nº 217.597-5A, lotada na Gerência de Ensino Regular, Coordenação de Ensino Médio-CEM, como **SUPLENTE** do servidor **ALLYSON DE CASTRO LOPES,** CPF nº 569.434.742-00, matrícula nº 223.156-5A, para fiscalizar e acompanhar o **TERMO DE FOMENTO Nº**

17/2021, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS-IDEPECAM,** cujo objeto é o repasse de recursos financeiros para realizar o Projeto “QUALIFICA AMAZONAS”, que visa o desenvolvimento da qualificação profissional de aproximadamente 60 (sessenta) estudantes, para o Curso de Marchetaria Artesanal, do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, em contraturno escolar, aspirando a geração de empregos e renda a futuros profissionais e os protegendo de situações de vulnerabilidade, no Município de Presidente Figueiredo/AM, oriundo da Emenda Parlamentar nº 069/2021 de autoria do Deputado Luis Felipe Silva de Souza, referente ao Plano de Trabalho nº 002309-SISCONV/SEFAZ, **durante o período de férias, a contar de 24/11/2025 a 23/12/2025;**
II. DETERMINAR que a servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 13.019/2014, de 31/07/2014, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 252109

PORTARIA GS Nº 1482, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado no Art. 35, Inciso V, Alínea g da Lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e no Decreto nº 37.334, de 17/10/2016, referentes aos procedimentos de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC,
CONSIDERANDO a Portaria GS nº 1060, de 14/09/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, de 21/09/2022, que designou como Fiscal do Termo de Fomento nº 16/2022- Allyson de Castro Lopes, matrícula 223.156-5A;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 079/2025-GER/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:

I. DESIGNAR a servidora **SAMANTHA CATRY COUTEIRO NOBRE,** CPF nº 940.464.842-68, matrícula nº 217.597-5A, lotada na Gerência de Ensino Regular, Coordenação de Ensino Médio-CEM, como **SUPLENTE** do servidor **ALLYSON DE CASTRO LOPES,** CPF nº 569.434.742-00, matrícula nº 223.156-5A, para fiscalizar e acompanhar o **TERMO DE FOMENTO Nº 16/2022,** firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC e a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASULO-ABC,** cujo objeto é repasse de recursos financeiros para apoiar o Projeto “QUALIFICA JOVENS”, que visa o desenvolvimento da qualificação profissional de estudantes do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, em contraturno escolar, aspirando a geração de empregos e renda a futuros profissionais e os protegendo de situações de vulnerabilidade, na cidade de Manaus/AM, oriundo da Emenda Parlamentar nº 041/2022 de autoria da Deputada Mayara Monique Figueiredo Pinheiro Reis, referente ao Plano de Trabalho nº 002923-SISCONV/SEFAZ, **durante o período de férias, a contar de 24/11/2025 a 23/12/2025;**
II. DETERMINAR que a servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 13.019/2014, de 31/07/2014, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 252111

PORTARIA GS Nº 1483, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.049884 /2025-09-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 323855/2025,**

RESOLVE:

I. **READAPTAR** temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **JEMIMA CARDOSO DA SILVA**, cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 222.992-7A, lotado na Escola Estadual Vasco Vasques/Manaus, turno matutino e vespertino, na função de Aux. Biblioteca, a contar de 12/11/2025 a 11/03/2026;

II. **DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 252114

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD Nº 021/2025/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.030209/2024-17/SEDUC/SIGED.

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 084/2025-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **DEMISSÃO** por abandono de cargo do servidor **LUIZ BENILDON CASTILHO PEREIRA**, Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula nº 160.703-0A, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 252121

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 225/2025.

DATA DA ASSINATURA: 28.11.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **SAAE - SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE URUCARÁ**. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 1.449,13 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e treze centavos)**, sem cobertura contratual, para os serviços de abastecimento de água, que atende as Escolas Estaduais e Prédios Administrativos de Urucará, no período de **Janeiro/2025**, pertencentes à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, conforme **faturas nº.25010002**, emitidas em 21.01.2025 e devidamente atestadas por servidor do GEAP/DEINFRA, em atendimento ao requerimento, Projeto Básico, Parecer nº. 979/2025-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 1.449,13** (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e treze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2087.0001**; Natureza da Despesa: **33909301**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitidas em 19.08.2025 a NE nº. **007905** no valor de **R\$ 1.449,13** (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e treze centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.003616/2025-32.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 252122

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD Nº 097/2024/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.026893/2024-32/SEDUC/SIGED;

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 085/2025-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **SUSPENSÃO** por sessenta (60) dias ao servidor **LUÍS MAURICIO GONÇALVES SOUSA CENTURIÃO**, Professor PF40.ESP-III e Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 233.848-3A/B, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por ter violado seu dever ao infringir o Artigo 155, inciso V, por descumprir a vedação estabelecida no Artigo 156, incisos IV, VIII, todos da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 252126

PORTARIA GS Nº 1479, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/**PAD nº 097/2024/CRDM/SEDUC**, Processo nº **01.01.028101.026893/2024-32/SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

APLICAR a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por sessenta (60) dias ao servidor **LUÍS MAURICIO GONÇALVES SOUSA CENTURIÃO**, Professor PF40.ESP-III e Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 233.848-3A/B, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por ter violado seu dever ao infringir o Artigo 155, inciso V, por descumprir a vedação estabelecida no Artigo 156, incisos IV, VIII, todos da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 252128

RESOLUÇÃO Nº 084/2025-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 021/2025/CRDM/SEDUC**, Processo nº 01.01.028101.030209/2024-17/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **LUIZ BENILDON CASTILHO PEREIRA**;

CONSIDERANDO o relatório da Membro Suplente, Kamilla Otávia de Araújo Queiroz, que concluiu votando pela pena disciplinar de **DEMISSÃO** por abandono de cargo do servidor **LUIZ BENILDON CASTILHO PEREIRA**, Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula nº 160.703-0A;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

RESOLVE:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a **DEMISSÃO** por abandono de cargo do servidor **LUIZ BENILDON CASTILHO PEREIRA**, Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula nº 160.703-0A, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987;

III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei, e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para as providências cabíveis.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA

Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA

Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA

Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES

Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁVIA DE ARAÚJO QUEIROZ

Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR

Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 252130

RESOLUÇÃO Nº 085/2025-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 097/2024/CRDM/SEDUC**, Processo nº 01.01.028101.026893/2024-32/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **LUÍS MAURICIO GONÇALVES SOUSA CENTURIÃO**; **CONSIDERANDO** o relatório da Membra, Darlem Lúcia de Oliveira Costa, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO**

por sessenta (60) dias ao servidor **LUÍS MAURICIO GONÇALVES SOUSA CENTURIÃO**, Professor PF40.ESP-III e Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 233.848-3A/B;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

RESOLVE:

- I - APROVAR** por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
 - II - SUGERIR** a aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por sessenta (60) dias ao servidor **LUÍS MAURICIO GONÇALVES SOUSA CENTURIÃO**, Professor PF40.ESP-III e Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 233.848-3A/B, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por ter violado seu dever ao infringir o Artigo 155, inciso V, por descumprir a vedação estabelecida no Artigo 156, incisos IV, VIII, todos da Lei nº 1.778/1987;
 - III - SUBMETER** os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.
- SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM**, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 252131

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

44º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 11/2023-SEC

Data: 28.11.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 11/2023 “Administração da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC”. Valor Global: R\$ 9.943.082,72 (Nove milhões, novecentos e quarenta e três mil e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos). UO: 020101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE0001052 em 28.11.2025, no valor R\$ 243.082,72 (duzentos e quarenta e três mil, oitenta e dois reais e setenta e dois centavos). UO: 020101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, FT: 1.501.1110.0000.0000, NE nº 2025NE0001053 em 28.11.2025, no valor R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais). UO: 020101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, FT: 1.501.1210.0000.0000, NE nº 2025NE0001054 em 28.11.2025, no valor R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais). Proc. nº 01.01.020101.011389/2025-07-SEC.

Manaus, 01.12.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 252044

PORTARIA N.º 320/2025-GS/SEC

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 163 do decreto n.º47.133/2023, os processos de Registro de Dispensa de Licitação (RDL), que compreende os casos por meio do Portal de Contratações Públicas do Estado do Amazonas (e-compras.am). **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 que redige a casos de dispensa de licitação, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e

outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

CONSIDERANDO o Parecer nº 758/2025/ASJUR/DECOF/SEC, referentes à possibilidade jurídica da dispensa de licitação, com fulcro no decreto Estadual 47.133/2023 e Lei Federal 14.133/2023. **CONSIDERANDO** o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 01.01.020101.009826/2025-22. **RESOLVE: I - DECLARAR** contratação em caráter emergencial, por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 163 e 164, I, do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, da empresa **ROSINEIDY SOUZA DINIZ**, CNPJ 09.608.116/0001-82, para prestação de serviços de asseio, limpeza e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em caráter emergencial, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, conforme discriminação em termo de referência; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa supramencionada, pelo valor estimado de R\$ 169.871,34 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), conforme discriminação em termo de referência. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 28 de novembro de 2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 252102

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 217/2025-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o Art. 14, § 1º, da Lei nº. 3.204, de 21 de dezembro de 2.007, alterada pela Lei nº 3.930, de 13 de setembro de 2013, que prevê a concessão de Gratificação por Atividade de Corregedoria - GAC.

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor da gratificação, conforme abaixo:

Ord.	Servidor(a)	Gratificação	A contar de
01	Eulo Moraes Seixas	GAC	17/11/2025

II - DESIGNAR, em substituição, o servidor, conforme abaixo:

Ord.	Servidor (a)	Gratificação	A contar de
01	Anthony Coelho De Andrade	GAC	17/11/2025

III - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 252146

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº 275/2025/GABINETE/SEAP.

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de passagens aos servidores: Sérgio Paulo Lima Gonzaga e Andresson Renato Nascimento Lemos. **Trecho:** Manaus (AM) - Brasília (DF) - Manaus (AM). **Período:**27/11/2025. **Objetivo:** Participar do 2º Encontro de Alta Gestão nas Políticas Penais (Estratégias de Financiamento dos Planos Pena Justa), dia 27 de novembro de 2025. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 252095

Secretaria de Estado de Infraestrutura
- SEINFRA

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº.00876/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I-CONCEDER FÉRIAS aos servidores abaixo, de acordo com as respectivas especificações:

Servidor (a)	Matrícula	Exerc.	Período
Aurélio Herzer	269.646-0 A	2025	26/11 a 10/12/2025-15 dias
Carlos Kim Taniguchi	269.459-0 A	2025	29/10 a 07/11/2025-10 dias
Kemilly Vitoria Alves Marinho	265.427-0 A	2025	03/11 a 12/11/2025-10 dias
Luiz Felipe do N. Falcão dos Santos	265.896-8 A	2025	24/11 a 03/12/2025-10 dias
Raimundo Almeida Ferreira	265.627-2 A	2024	10/11 a 19/11/2025-10 dias
Alfredo Farias da Rocha Filho	230.663-8 B	2023	10/11 a 24/11/2025-15 dias
Danielle Antony Assis	210.582-9 D	2023	17/11 a 26/11/2025-10 dias
Gustavo Brugnara da Silveira	247.344-5 B	2023	17/11 a 21/11/2025-05 dias
Luiz Antônio de V. Dias Junior	162.564-0 C	2023	04/11 a 18/11/2025-15 dias
Lizandra Valeria P. Brugnara	247.838-2 B	2022	17/11 a 21/11/2025-05 dias
Mônica Rejane Buzar Duailibe	247.923-0 B	2021	10/11 a 19/11/2025-10 dias
Janny Mary Mota da Silva	177.856-0 E	2019	30/10 a 08/11/2025-10 dias
Reginaldo Hilário do Nascimento	149.472-4 G	2017	10/11 a 19/11/2025-10 dias
Fernando Elias Prestes Gonçalves	051.597-3 F	1993	17/11 a 16/12/2025-30 dias

II-TRANSFERIR para outra oportunidade, por imperiosa necessidade do serviço, as férias regulamentares referentes ao **exercício de 2025**:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Mês
Carlos Kim Taniguchi	269.459-0 A	10	Novembro
Lilian Carla A. dos Santos Rodrigues	256.883-7 A	30	Novembro

III-CONCEDER LICENÇA MÉDICA - Atestado Médico aos servidores:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Aleandra Tavares Meireles	246.025-4 C	04	17 a 19 e 26/11/2025
Antônio Araújo G. Junior	211.824-6 E	02	23/10 e 18/11/2025
Clara Mota Wolff	252.297-7 B	01	19/11/2025
Douglas G. Monteiro Junior	255.470-4 B	01	24/11/2025
Felipe Jose Andrade Gesta	263.322-1 A	01	21/10/2025
Francis Albert G. Parente	145.986-4 D	01	09/10/2025
Giovanna Caroline L. Lins	270.104-9 A	01	17/10/2025
Maria do Perpetuo S. Ferreira de Oliveira	200.759-2 E	02	10 e 11/11/2025
Regiane Campos de Castro	196.288-4 E	02	22 a 23/10/2025
Thais F. Santos Grigoletto	264.518-1 A	01	22/10/2025
Thamirys Patrício Andrade	262.390-0 A	04	22,23 e 29/10;03/11/2025
Walter da Silva Mergulhão	125.101-5 J	02	29/10 e 07/11/2025

IV-CONCEDER LICENÇA ESPECIAL Quinquênio a servidora abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Quinquênio	Período
Eliana Maria da Silva Feitosa	156.743-8 C	15/07/1996 a 14/07/2001	10/11/2025 a 07/02/2026

V- CONCEDER FOLGA T.R.E aos servidores abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Hugo L. Menezes de Sales	257.374-1 D	01	28/11/2025
Reginaldo Hilário do Nascimento	149.472-4 G	02	30 e 31/10/2025

Manaus, 26 de novembro de 2025

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 252064

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 0605/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; OBJETO: Parte do saldo do CONTRATO. N.º 039/2022-SEINFRA/Empresa Marco Aurélio de Mello Ferreira - Reforma e Ampliação da 31ª Delegacia Interativa de Polícia - DIP, no município de Iranduba/AM; Vlr. R\$ 74.330,48, NC N.º. 256/2025; Processo N.º. 01.01.025704.000394/2025-19.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 252136

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 0606/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; OBJETO: Parte do saldo do CONTRATO. N.º 005/2024-SEINFRA/ Iza Construções e Comércio Ltda. - Pavimentação do Ramal Ouro Verde e vicinal do Laguinho, localizados no KM 04 da Rodovia Carlos Braga no município de Iranduba/AM; Vlr. R\$ 1.924.011,98, NC N.º. 255/2025; Processo N.º. 01.01.025704.000395/2025-63.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 252138

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 0607/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; OBJETOS:
- Saldo do CT. n.º 035/2021-SEINFRA- Implantação da Infraestrutura do Parque Multiuso do Governo do Estado do Amazonas Parque de Exposição Agropecuária Dr. Eurípedes Ferreira Lins, no município de Manaus/AM - Vlr. R\$ 1.131.410,35 - NC N. 0257/2025;
- Reajustamento da 14ª medição ao CT. n.º 035/2021-SEINFRA- Implantação da Infraestrutura do Parque Multiuso do Governo do Estado do Amazonas Parque de Exposição Agropecuária Dr. Eurípedes Ferreira Lins, no município de Manaus/AM - Vlr. R\$ 271.538,44 - NC N. 0258/2025;
- Reajustamento da 14ª medição ao CT. n.º 035/2021-SEINFRA- Implantação da Infraestrutura do Parque Multiuso do Governo do Estado do Amazonas Parque de Exposição Agropecuária Dr. Eurípedes Ferreira Lins, no município de Manaus/AM - Vlr. R\$ 0,02 - NC N. 0259/2025;
- Reajustamento da 3ª medição ao CT. n.º 005/2024-SEINFRA- Pavimentação do Ramal Ouro Verde e vicinal do Laguinho, localizados no KM 04 da Rodovia Carlos Braga no município de Iranduba/AM - Vlr. R\$ 76.960,43 - NC N. 0260/2025;
PROCESSO N. 01.01.025704.000396/2025-08.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 252139

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2024 - SECT. **Data da Assinatura:** 28/11/2025; **Partes:** O Estado Do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, SIDI Serviços de Comunicação LTDA; CNPJ: 26.605.545/0001-15; **Objeto:** O presente aditamento tem como objeto a prorrogação do Termo de Contrato n.º 005/2024 - SECT, por mais 12 (doze) meses; **Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do presente aditivo, no presente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 19101; Programa de Trabalho: 21.127.3300.2229.0001; Natureza da Despesa: 33904004; Fonte: 1.500.121; tendo sido emitida pela contratante, em 26/11/2025, a Nota de Empenho n.º 315, no valor de R\$ R\$ 2.600,00

(dois mil e seiscentos reais); **Vigência:** 02/12/2025 à 02/12/2026; Processo Administrativo: 01.01.019101.005595/2025-07-SECT; **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021. Parecer nº 1.568/2025 - ASJUR.

Manaus/AM, 28 de novembro de 2025.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 252107

Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC

PORTARIA Nº 127/2025 - GSEJUSC
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC; CONSIDERANDO a Portaria nº 50/2021-GSEJUSC, que nomeou os membros de fiscalização do Contrato de Repasse nº 902203/2020 - MMFDH/CAIXA, cujo objeto é a equipagem da Casa da Mulher Brasileira; **RESOLVE: I - SUBSTITUIR** a servidora **RAFAELA TALITA DOS SANTOS TRAVIZANI**, matrícula nº270.088-3 A, pela servidora **ROBERTA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 276.201-3 A, na qualidade de Fiscal Substituta; **II - MANTER** a servidora **SYRLAN PICANÇO RIBEIRO DE LIMA**, matrícula 260.780-8B, e o servidor **PITER SIQUEIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº247.630-4 C, respectivamente, como Coordenadora de Execução e Fiscal Titular; **III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC**, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 252033

PORTARIA N.º 129/2025-GS/SEJUSC
A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I - CONCEDER férias referentes ao exercício de 2024/2025 aos servidores relacionados, de acordo com o estabelecido na Portaria nº114/2024-GS/SEJUSC, de 11.11.2024

Servidor	Matrícula	Período
Alessandra Castro da Silva	265.559-4A	01/12 a 30/12/2025
Anastacia da Silva Kautsides Cruz	270.596-6A	01/12 a 30/12/2025
Augusto de Souza Fonseca Neto	247.805-6F	01/12 a 10/12/2025
Celia Rosana Vale da Silva	266.635-9A	16/12 a 30/12/2025
Emerson Tavares Pereira	247.629-0B	01/12 a 15/12/2025
Fabio de Assis Batista Filho	264.302-2C	01/12 a 30/12/2025
Francisco Henrique Lopes de Sousa	270.289-4A	01/12 a 30/12/2025
Haidee Maria Chacon de Almeida	153.947-7C	01/12 a 15/12/2025
Janainna Pinto Souto Maior de Albuquerque	176.779-8D	15/12 a 24/12/2025
Joao Batista de Souza Almeida Junior	262.184-3B	02/12 a 16/12/2025
Joao Bosco Rodrigues	110.753-4D	01/12 a 30/12/2025
Jose Adegeno de Assis Amaro	248.038-7B	01/12 a 30/12/2025
Kelly Cristine Coutinho Maia	262.102-9A	29/12/2025 a 07/01/2026
Leopoldo Humell Ferreira Guimaraes	190.344-6D	09/12 a 18/12/2025
Maria Antonia Nascimento da Silveira Brito	134.342-4E	29/12/2025 a 17/01/2026
Maria Idelina Pereira da Silva	260.323-3A	15/12 a 13/01/2025
Maricilia Teixeira da Costa	243.229-3E	01/12 a 30/12/2025
Melliany Ricardo Amaro	266.739-8C	01/12 a 30/12/2025
Paula Francisca Cunha Queiroz	243.506-3B	01/12 a 30/12/2025
Radamex Urbax Pereira	265.557-8A	15/12/2025 a 03/01/2026
Rosangela Acordi	237.395-5A	15/12 a 29/12/2025
Taiane da Cruz Protazio	260.019-6B	01/12 a 30/12/2025

Thirciany Oliveira Pereira do Nascimento	137.412-5D	22/12/2025 a 05/01/2026
William Rocha de Oliveira	269.945-1A	01/12 a 30/12/2025

II - CONCEDER férias referentes ao exercício de 2023/2024 aos servidores relacionados, de acordo com o estabelecido na Portaria nº143/2023-GS/SEJUSC, de 16.11.2023:

Servidor	Matrícula	Período
Luciana Cardoso Silva	248.441-2B	10/12 a 19/12/2025

IV - TRANSFERIR férias, por conveniência do servidor, referentes ao exercício de 2024/2025:

Servidor	Matrícula	Mês	Dias
Haidee Maria Chacon de Almeida	153.947-7C	Março	15
Joao Batista de Souza Almeida Junior	262.184-3B	Dezembro	15
Maria Antonia Nascimento da Silveira Brito	134.342-4E	Maiο	10
Rosangela Acordi	237.395-5A	Abril	05

V - TRANSFERIR férias, por necessidade de serviço, referentes ao exercício de 2024/2025:

Servidor	Matrícula	Mês	Dias
Augusto de Souza Fonseca Neto	247.805-6F	Dezembro	20
Celia Rosana Vale da Silva	266.635-9A	Dezembro	15
Edivan Pereira de Souza	189.351-3D	Dezembro	30
Lilia Maria Felix Frota	227.201-6D	Dezembro	30
Paola Andressa Amorim Pinheiro	270.620-2A	Dezembro	30

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 252110

PORTARIA Nº 128/2025- GSEJUSC
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais; **RESOLVE:**
I - SUBSTITUIR, a Sra. **RAFAELA TALITA DOS SANTOS TRAVIZANI**, pela servidora **ROBERTA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 276.201-3 A, respectivamente, como membro da comissão de avaliação e fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/2023 - Projeto DELAS; **II - MANTER, PAULA CRISTINA MARTINS SANTOS**, matrícula nº 252.220-5 C e o servidor **RONEI FLEURY DA SILVA**, matrícula nº 227.990-8 D, como membros de comissão **III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC**, em Manaus, 01 de dezembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 252113

Secretaria de Estado do Meio Ambiente
- SEMA

PORTARIA SEMA N.º 157 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025
O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, pelo Decreto nº 36.219, de 09 de setembro de 2015, e pelo Decreto Governamental de 5 de janeiro de 2023. **CONSIDERANDO** a Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008 da Comissão de Ética Pública, que aprovou as normas de funcionamento e de rito processual, delimitando competências, atribuições, procedimentos e outras providências no âmbito das Comissões de Ética instituídas pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, com as alterações estabelecidas pelo Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007; **CONSIDERANDO** a Portaria SEMA nº 099 de 14 de agosto de 2025 que recompôs a referida Comissão;
RESOLVE:
Art. 1º RECOMPOR a Comissão de Ética e Integridade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, substituindo a ex-servidora Angelica Maria Moura Burga pela servidora Luana Maria Santos Gonçalves, matrícula 231.803-2B.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da SEMA, em Manaus, 1º de dezembro de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 252048

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 05/2024.
Processo: nº 01.01.016101.002974/2025-49 - SIGED.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 11/11/2025 a 11/11/2026.
Partes: SEDECTI e a Partners Participações Ltda.
Objeto: Prorrogação na prestação dos serviços de locação de imóvel na Avenida Urucará - Bairro Cachoeirinha, por mais 12 (doze) meses no período de 11/11/2025 a 11/11/2026, com reajuste conforme o índice IGPM de 0,50% (zero virgula cinquenta por cento), visando atender as necessidades desta SEDECTI.
Valor: O valor mensal é de R\$ 99.243,75 (noventa e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total em R\$ 1.190.925,00 (um milhão, cento e noventa mil, novecentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas do Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária e Empenho:
Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte do Recurso: 1.501.1600.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - FTI; Natureza da Despesa: 33903910 - Locação de Imóveis, tendo sido emitida pela Contratante, no dia 30/10/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000772 no valor de R\$ 99.243,75 (noventa e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), ficando o saldo a empenhar.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 252073

Secretaria de Estado da Produção Rural
- SEPROR

EXTRATO Nº 79/2025 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Ofício) ao Termo de Convênio nº 09/2025 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e Prefeitura Municipal de Apuí.
OBJETO: Prorrogação de Ofício com acréscimo de 39 (trinta e nove) dias.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26/09/2026 até 04/11/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.002069/2025-14 SIGED/SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 1 de dezembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 252125

Secretaria de Estado de Energia,
Mineração e Gás - SEMIG

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 16/2025

1.Nome/Cargo: Jussara Melo Machado - Colab. Eventual;
Destino/Período: Manaus/ Belém/ Manaus - 12/11 a 20/11/2025;
Objetivo: Realizar a cobertura da participação da Secretaria de Energia, Mineração e Gás (SEMIG) no evento COP-30, com foco na política Estadual de transição energética do Amazonas.
2.Nome/Cargo: Marcus Vinicius Marques Pessoa- Colab. Eventual;

Destino/Período: Manaus/ Belém/ Manaus - 12/11 a 20/11/2025;
Objetivo: Realizar a cobertura da participação da Secretaria de Energia, Mineração e Gás (SEMIG) no evento COP-30, com foco na política Estadual de transição energética do Amazonas.
3.Nome/Cargo: Deusdedit de Brito Ramos- Assessor I;
Destino/Período: Manaus/ Aracaju/ Manaus - 17/11 a 20/11/2025;
Objetivo: Participar da Conferência Nacional de Contabilidade Pública - CNCP.

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 252112

Secretaria de Estado do Desporto e
Lazer - SEDEL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicada no DOE, Edição 35.585, do dia 12/11/2025, página 13/14, Poder Executivo - Seção II.
Onde se lê:
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2025.
[...] VALOR GLOBAL: R\$ 535.500,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).
Leia-se:
DATA DE ASSINATURA: 03/11/2025.
[...] VALOR GLOBAL: R\$ 970.980,00 (novecentos e setenta mil e novecentos e oitenta reais).
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 252011

PORTARIA Nº. 294/2025-DAFIN/SEDEL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6.225, de 27/04/2023 e pelo Decreto Estadual nº 48.455 de 07/11/2023.
CONSIDERANDO o Decreto nº 24.634 de 16/11/2004 que disciplina a descentralização de crédito orçamentário mediante destaque.
RESOLVE:
CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor do SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no valor de R\$ 832.781,33 (oitocentos e trinta e dois mil e setecentos e oitenta e um reais e três centavos), trata-se do plano de trabalho que tem como objeto o termo aditivo ao contrato nº 010/2024-SEINFRA referente a reforma e manutenção do centro de treinamento Carlos Zamith - Manaus/AM, com reflexo financeiro que representa o percentual de 13,28%
DESTAQUE Nº 2025NC00000003.
UNIDADE CONCESSORA: 42.101 - Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL.
Função: 27; Sub-função: 812; Programa: 3303; Ação: 1038; Região: 0011; Natureza de Despesa: 44.90.51, Fonte: 1.501.285.0.0000.0000; Valor: R\$ 832.781,33 (oitocentos e trinta e dois mil e setecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos),
UNIDADE RECEPTORA: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 252013

PORTARIA Nº 296-SEDEL, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS, Sr. Diego Américo Costa Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023 e pelo Decreto Estadual n.º 48.455, de 07 de novembro de 2023,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo

Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à informação);
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificado digital (e -CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada -AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;
CONSIDERANDO ainda a Instrução Normativa nº 001/2023 - GSET/ SEFAZ, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual,
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor BRUNO GOMES PIRES, que está ocupando o cargo de Secretário Executivo de Planejamento, Administração, Orçamento e Finanças - SEDEL, matrícula nº 242.788-5E, CPF nº 748.279.282-15 para responder como GESTOR ORÇAMENTÁRIO da UNIDADE GESTORA 042.101, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 01 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025;
II - DESIGNAR o servidor BRUNO GOMES PIRES, que está ocupando o cargo de Secretário Executivo de Planejamento, Administração, Orçamento e Finanças - SEDEL, matrícula nº 242.788-5E, CPF nº 748.279.282-15 para responder como GESTOR FINANCEIRO da UNIDADE GESTORA 042.101, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 01 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025;
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 252025

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

EXTRATO

Espécie: Termo de Fomento nº 007/2025 - SEPCD; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e o INSTITUTO AUTISMO DE PARINTINS ISADORA TUPINANBÁ; **Objeto:** Execução do Projeto Renova IAPIN, fortalecendo a inclusão, oportunizando as 300 crianças, adolescentes e adultos, na faixa etária de 02 a 35 anos de idade, atendidos pelo IAPIN, diagnosticados com Transtorno de Espectro Autismo - TEA, a ampliação de atendimento especializado e multiprofissional e a integração social dos mesmos, através da aquisição de insumos odontológicos, material pedagógico e expediente, serviços de manutenção do Espaço de Lazer Anjo Azul e contratação de serviços administrativos, conforme Plano de Trabalho. O prazo do Fomento será 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura, no valor global de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 046101, **Programa de Trabalho:** 14.122.3310.2793.0007, **Natureza da Despesa:** 33504199, **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000, **Nota de Empenho:** 2025NE0000092, emitida em 30/10/2025. **Processo Administrativo:** 01.01.046101.000702/2025-75 - SEPCD; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014.

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 252141

EXTRATO

Espécie: Termo de Fomento nº 008/2025 - SEPCD; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e o INSTITUTO AUTISMO DE PARINTINS ISADORA TUPINANBÁ; **Objeto:** Oportunizar diretamente a 100 crianças, adolescentes e adultos na faixa etária de 0 a 35 anos de idade atendidos pelo instituto Autismo de Parintins Isadora Tupinambá-IAPIN, diagnosticados com transtorno de Espectro do Autismo e que estão em processo de investigação de diagnostico, a participação em atividade de lazer, promovidas no Espaço de Lazer Anjo Azul e em eventos externos, através da aquisição de um micro-ônibus que servirá para o transporte dos usuários e seus familiares e contratação de serviços de terceiros garantindo os direitos da pessoas com transtorno do Espectro Autista-TEA, conforme Plano de Trabalho. O prazo do Fomento será 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura, no valor global de R\$ 586.500,00 (quinhentos e oitenta

e seis mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 046101, **Programa de Trabalho:** 14.122.3310.2793.0007, **Natureza da Despesa:** 44504201, **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000, **Nota de Empenho:** 2025NE0000093, emitida em 31/10/2025. **Processo Administrativo:** 01.01.046101.000700/2025-86 - SEPCD; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014.

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 252143

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 001/2025-SEDURB. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2025. **PARTES:** O Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB e o Município de Maués/AM. **OBJETO:** Aquisição de máquinas e equipamentos para atender as demandas do serviço autônomo de água e esgoto de Maués - SAAE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 499.994,20; sendo: **VALOR CONCEDENTE:** R\$ 499.994,20; **VALOR PROPONENTE:** Não terá contrapartida por se tratar de recurso de Emenda Parlamentar. **VIGÊNCIA:** novembro/2025 a novembro/2026. **DOTAÇÃO:** Unidade Gestora: 043101 - SEDURB; Programa de Trabalho: 15.122.3310.2793.0002; Natureza da Despesa: 44404241; Fonte: 1501160000000000; tendo sido emitida, em 03/11/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000100, no valor R\$499.994,20. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 01.01.043101.001523/2025-67 - SIGED/SEDURB e Parecer Jurídico nº 53/2025-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 03 de novembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

Protocolo 252158

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 117/2025/GP/CSC

A PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata de nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados;
RESOLVE DESIGNAR, a servidora **THATIANE MUNIZ TAVARES**, matrícula 227.922-3D, Assessor I, AD-1, para responder pela Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGOV, durante o afastamento do titular no período de 01/12/2025 a 10/12/2025, totalizando 10 (dez) dias. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**
A PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, em exercício

Protocolo 252076

RESENHA: 093/25 - CSC DATA: 01/12/2025

Torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1.1) PE nº 818/2025-CSC: Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Monitor de Pressão Intracraniana, para Atenção Especializada em Saúde, contemplando a Unidade Hospitalar Dr. Jofre de Matos Cohen, no município de Parintins/AM

1.2) PE nº 819/2025-CSC: Aquisição de Materiais Químicos e Biológicos (Reagentes, Cefepima e Outros) para atender as necessidades da Fundação De Vigilância Em Saúde - FVS e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual, com o intuito de formação de Ata de Registro de Preços;

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 16 de dezembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 16 de dezembro de 2025 às 09:30 hora dia 16 de dezembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

2.1) PE nº 820/2025-CSC: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Execução de Ultrassonografias em geral, de Procedimentos Intervencionistas através de Ultrassonografia e Preceptoria de Médicos residentes em Radiologia e Diagnóstico por Imagem da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON.

2.2) PE nº 821/2025-CSC: Contratação de Serviços técnicos em segurança da informação, compreendendo um Centro de Operações de Segurança, Security Operations Center - SOC, bem como testes e gestão contínua de vulnerabilidades em ativos de TI no ambiente interno e externo de tecnologia da informação da Secretaria de Fazenda do Estado do Amazonas - SEFAZ/AM;

2.3) PE nº 822/2025-CSC: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviço de Assistência à Saúde na área de Fonoaudiologia, visando atender as necessidades da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ;

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 18 de dezembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 18 de dezembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

3.1) PE nº 823/2025-CSC: Aquisição de Caixa D'água, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 19 de dezembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 19 de dezembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

4.1) PE nº 824/2025-CSC: Aquisição de materiais hospitalares (tubo endotraqueal com balão e outros), para atender as necessidades do Central de Medicamentos da Secretaria do Estado da Saúde do Estado do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras participantes.

4.2) PE nº 825/2025-CSC: Aquisição de Material Hospitalar (agulha descartável, lençol, sonda retal e outros), para formação de Ata de Registro de Preços visando atender as necessidades da Central De Medicamentos Da Secretaria De Estado Da Saúde Do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Governo do Estado do Amazonas.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 16 de dezembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 16 de dezembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

5.1) PE nº 826/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada com a finalidade de realizar Exames Médicos na Área de Medicina Nuclear com ênfase no Diagnóstico e no Tratamento de Câncer de Mama, Melanoma e outras patologias com uso de cirurgia Radioguiada e exames de Cintilografia, com Demarcação de Nódulos/Linfonodo Sentinela em pacientes da Fundação Centro De Controle De Oncologia - FCECON/AM

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 18 de dezembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 18 de dezembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, <https://www.e-compras.am.gov.br>.

6.1) PE nº 776/2025-CSC: Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Central de monitoração para UTI Adulto, para atenção Especializada em Saúde, componente Novo PAC, a fim de atender as necessidades do Hospital de Tabatinga/AM - Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 05 de dezembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 05 de dezembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Retificação

1) Retificação referente a Resenha **092/2021-CSC**, onde deve ser desconsiderado e tornado sem efeito o Aviso de Convocação para **Nova Sessão** Pública do PE nº **669/2025-CSC**, publicado no dia **26/11/2025**, no DOE e endereço eletrônico <https://www.csc.am.gov.br>

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE nº **665/2025-CSC**, dia 05/12/2025 às 11:00 horas de Brasília.

2) PE nº **731/2025-CSC**, dia 04/12/2025 às 12:00 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, em exercício
Protocolo 252089

DESPACHO DE CANCELAMENTO DO ITEM 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0040/2025-2

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto n.º 47.133, de 10 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Instrução Normativa n.º 02, de 5 de abril de 2023 - CSC, e o teor da Nota Técnica n.º 170/2025 da CCGov/CSC.

RESOLVE:

CANCELAR o item 1 da Ata de Registro de Preços 0040/2025-2-e-Compras, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 018/25 - CSC, pertencente ao processo n.º 01.01.013102.010255/2024-12, devido situação superveniente impeditiva para a continuidade do compromisso.

DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

Manaus, 01 de dezembro de 2025

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 252093

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0396/2025-5; oriunda do PE 732/25 - CSC (Proc. Nº 013102.006038/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** CM HOSPITALAR S.A. FILIAL DF, item(ns) 10 no valor total de R\$ 254.512,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 252096

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0399/2025-1; oriunda do PE 505/25 - CSC (Proc. Nº 013102.003773/2025); **OBJETO:** Serviço de Locação de Equipamentos Labor; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, lote(s) 1 no valor total de R\$ 7.680.000,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 252100

Polícia Civil do Estado do Amazonas
– PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1438/2025-GDG/PC.

Proc. MEMORANDO Nº 337/2025-DERFV/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **DISPENSAR** ERNANI DE SOUZA SOARES FILHO, IPC, Mat. 199474-3 B, do recebimento da FG-3 (Chefia de Investigação/DERFV), bem como **DESIGNAR** DENNIS KIENEN DO VABO, IPC, Mat. 211347-3 A,

para recebimento da referida função, a contar de 31.10.2025. Manaus, 27.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 252027

RESENHA DA PORTARIA Nº 1440/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.021722/2025-01-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25%** (vinte e cinco por cento) a Sra. **ANGELUCE GOMES DA SILVA, IPC, Mat. nº 113405-1 D**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de **02.10.2025**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94. Manaus, 27.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 252029

RESENHA DA PORTARIA Nº 1436/2025-GDG/PC
MEMO Nº 351/2025-DENARC/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER ALESSANDRO OLIVEIRA GARCIA, IPC, Mat. nº 171.449-0A**, do DPI para 38ºDIP/Itapiranga, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 01/12/2025. Manaus, 27/11/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 252030

RESENHA DA PORTARIA Nº 1391/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.018665/2025-83. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) **ROGERIO DE ANDRADE, IPC, Mat. 161411-8 B**, de Manaus/AM para Rio Branco/AC, via terrestre, pelo período de 04/09/2025 à 23/09/2025. Manaus, 12.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 252051

RESENHA DA PORTARIA Nº 1384/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.023530/2025-30. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) **RAIMUNDO MONTEIRO PENHA, Mot., Mat. 103928-8 C**, de Manaus/AM para Itacoatiara/AM, via fluvial, pelo período de 16/11/2025 à 30/11/2025. Manaus, 11.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 252052

RESENHA DA PORTARIA Nº 1422/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.018347/2025-12. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) **JONATAS DA SILVA LOPES, IPC, Mat. 270939-2 A**, para se deslocar de Boca do Acre/AM para Humaitá/AM, via terrestre, pelo período de 09/07/2025 à 10/07/2025. Manaus, 24.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 252054

RESENHA DA PORTARIA Nº 1376/2025-GDG/PC
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** das atribuições funcionais, do auxílio-moradia e o que mais consta no Processo nº 01.01.022102.018443/2025-60, de interesse de **JOSE MARCELO DE SOUZA MAIA, IPC, Mat. nº 154305-9 A**, a contar de 21.10.2025. Manaus, 10.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 252056

RESENHA DA PORTARIA Nº 1386/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.023071/2025-94. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao servidor **JANDER ROBERTO DA CRUZ MARTINS, Aux. de Serv. Ger., Mat. 003783-4 D** para se deslocar de Manaus/AM para Itacoatiara/AM, via fluvial, pelo período de 01/11/2025 a 15/11/2025. Manaus, 11.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 252058

RESENHA DA PORTARIA Nº 1392/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.024130/2025-41. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) **JAILTON SANTOS JUNIOR, DPC, Mat. 267955-8 A, MAURO JORGE BARRETO DE SA, EPC, Mat. 210233-1 B, JULIAN ISRAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO, IPC, Mat. 268062-9 A, JOSUE LIMA DA SILVA, IPC, Mat. 267892-6 A**, de Manaus/AM para Uarini/AM, via fluvial, pelo período de 10/11/2025 à 13/11/2025. Manaus, 12.11.2025

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 252061

RESENHA DA PORTARIA Nº 1443/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.023666/2025-40-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao (a) Sr(a). **ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA, EPC, Mat. nº 119046-6 C**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 26.10.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94. Manaus, 28.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 252065

RESENHA DA PORTARIA Nº 1423/2025-GDG/PC.
Proc. 01.01.022102.025059/2025-14. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DESIGNAR JOSE BARROS FERREIRA FILHO, Vigia, Mat. 126104-5 C**, para recebimento da FG-3 (Subgerente de Departamento), a contar de 13.11.2025. Manaus, 24.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 252066

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2025-PMAM. ASSINATURA: 24 de novembro de 2025. **PARTÍCIPE:** PMAM e NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA - CNPJ: 63.698.724/0001-70. **OBJETO:** Contratação de Empresa na Locação de VIATURA POLICIAL DESCARACTERIZADA, tipo SUV COMPACTO, sem motorista, sem combustível e com seguro total, por um período de 12 meses, fins suprir as necessidades da Polícia Militar do Amazonas - PMAM. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de dezembro de 2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.070.000,00 (dois milhões setenta mil reais). **VALOR MENSAL:** R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trab.: 06.122.3264.1216.0001; Natureza de Despesa: 33903308; Fonte: 1.501.1600.0000.0000.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 252152

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 679/2025-DL/GAB/CBMAM (PUBLICADA NO BG Nº 219 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025)

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor do Processo SIGED Nº 01.01.022104.000630 /2025-78, referente ao Pregão Eletrônico nº 464/2025, para Aquisição pelo menor preço por item, de microcomputadores, para atender as necessidades do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - FUNESBOM/CBMAM; RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico Nº 464/2025 - CSC, legalmente adjudicado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, às empresas: SMART INFO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 05.630.915/0001-02, arrematante do item 03, pelo valor de R\$ 146.487,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais); T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ Nº 10.847.885/0001-12, arrematante do item 04 pelo valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais); MANAUS ELETRO LTDA CNPJ 55.153.071/0001-16, arrematante do item 01 pelo valor de R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais); LEAO E XAVIER COMERCIO DE INFORMATICA LTDA CNPJ 17.352.044/0001-83 arrematante dos itens 02 e 05 pelo valor de R\$ 8.852,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) totalizando o valor global de R\$ 164.519,00 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais).

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CBMAM, em Manaus - AM, de 27 de novembro de 2025

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 252070

RESENHA DA PORTARIA Nº 674 - EMG/2025 (PUBLICADA NO BG Nº 218, DE 26.11.2025)

O CMT-G do CBMAM; RESOLVE: Autorizar o Pagamento do Serviço Extra Gratificado, referente ao mês de novembro de 2025, aos 423 Bombeiros Militares nela especificados.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 252078

RESENHA DA PORTARIA Nº 673/DP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 (PUBLICADA NO BG Nº 217, DE 25/11/2025)

Em cumprimento a decisão judicial, em sede de medida liminar, relativa ao processo nº 0622533-05.2025.8.04.9001 assinada pelo d. Desembargador HENRIQUE VEIGA LIMA, o COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

SUSPENDER OS EFEITOS da PORTARIA Nº 616/DRH-1, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no BG nº 202 de 31 de outubro de 2025, na qual transferiu por necessidade do serviço para o 33º GBM - NOVO AIRÃO/ PROEBOM a militar 1º TEN QCOBM SHEILA NASCIMENTO DE PAULA E SILVA OLIVEIRA, do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 252099

RESENHA DA PORTARIA Nº 680/DP DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 (PUBLICADA NO BG Nº 219, DE 27/11/2025)

O CMT-G DO CBMAM, RESOLVE: APROVAR O PLANO ANUAL DE FÉRIAS PARA 2026, referente ao exercício de 2025, aos Bombeiros Militares e Civis nela especificados.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 252103

RESENHA DA PORTARIA Nº 678/DP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 (PUBLICADA NO BG Nº 219, DE 27/11/2025)

O CMT-G do CBMAM, RESOLVE: CESSAR e ATRIBUIR os pagamentos de Indenização de Atividade Técnica, a contar de 1º.12.2025, aos BM's nela especificados. Art. 37, § 1º e art. 38, inciso I, da Lei nº 3.725/12.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 252105

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão Pública apresentada pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC no Processo nº 01.01.022106.001558/2025-86, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 749/2025 - CSC; CONSIDERANDO ainda, que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico aplicável às licitações públicas. RESOLVE: HOMOLOGAR, a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, relativo à licitação, para AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE EQUIPAMENTO BALANÇA PARA MENSURAÇÃO DE RESÍDUOS, em favor da empresa, K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.251.627/0001-90, declarada vencedora, no valor total de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais). GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL.

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil
Protocolo 252148

EXTRATO Nº 052/2025 DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 005/2023 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS.

Processo: 01.01.022106.001970/2025-04 Partes: DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e a SARAM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 11.056.054/0001-95. Amparo legal: Art. 79 lei 8.666/93 Objeto: Termo de distrato do contrato nº 005/2023, referente à prestação de serviço de limpeza e conservação, contrato celebrado no dia 01/08/2023. Publicado no DOE 35.037 de 01/08/2023, Extrato nº 025/2023. Assinatura do Distrato: 30/11/2025. Manaus, 01 de dezembro de 2025.

Processo: 01.01.022106.001970/2025-04 Partes: DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e a SARAM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 11.056.054/0001-95. Amparo legal: Art. 79 lei 8.666/93 Objeto: Termo de distrato do contrato nº 005/2023, referente à prestação de serviço de limpeza e conservação, contrato celebrado no dia 01/08/2023. Publicado no DOE 35.037 de 01/08/2023, Extrato nº 025/2023. Assinatura do Distrato: 30/11/2025.

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil
Protocolo 252116

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Estado do Amazonas - UGPADEAM

PORTARIA Nº 012/2025 - UGP-PADEAM

A COORDENADORA GERAL DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UGP-PADEAM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o dispositivo no art. 62 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, RESOLVE: APROVAR a Escala de Férias Anual dos servidores da UGP-PADEAM para o exercício de 2026, constante no Anexo Único.

ANEXO ÚNICO		
MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
018.130-7 D	THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA	NOVEMBRO
221.477-6 D	MÁRCIO BENTES LIMA	NOVEMBRO
198.251-6 C	CARLOS MARTINS JÚNIOR	JUNHO
266.595-6 E	FRANCISCO LÚCIO DE LIRA MENDONÇA JÚNIOR	NOVEMBRO
269.755-6 B	GEORGE FELIPE PALMEIRA SILVA	MAIO
249.734-4 B	JOELMA ROLIM MACEDO	FEVEREIRO
269.854-4 B	JORGE MOTA NETO	MAIO
269.754-8 C	DIEGO PACHECO SOBRINHO	AGOSTO
275.294-4 B	RAPHAEL MEDEIROS DE SOUZA CORREA	AGOSTO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Coordenadora Geral da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM

Protocolo 252083

PORTARIA Nº 013/2025 - UGP- PADEAM

A COORDENADORA GERAL DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UGP/PADEAM, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 62 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, que trata do direito às férias dos servidores públicos estaduais; CONSIDERANDO a necessidade de organizar e divulgar o gozo de férias dos servidores desta Unidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Carlos Martins Junior, matrícula nº 198.251-6 C, relativas ao período aquisitivo de 2023-2024, a serem usufruídas no período de 27 de novembro de 2025 a 09 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta publicação entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Coordenadora Geral da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM

Protocolo 252117

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

PORTARIA Nº071/2025-GAB/SEPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0020/2025-1 do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2025 - CSC; Considerando as propostas de preços e mapa comparativo de preços constantes nos autos do processo; Considerando que a Empresa: R P NORTE LTDA, é fornecedora dos itens 9 e 10 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2025-1 do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2025 - CSC; Considerando que os preços constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0020/2025-1 CSC, está compatível com os preços praticados no mercado; Considerando a necessidade da aquisição de CAIXA TÉRMICA e CHAPÉU, Tipo: Pescador, para compor o KIT PESCADOR ARTESENAL e KIT PESCADOR ORNAMENTAL, visando o fortalecimento da cadeia produtiva de pescadores e pescadoras artesanais e ornamentais no Estado do Amazonas, com recurso oriundo da EMENDA PARLAMENTAR individual nº 4137 0005/2024 - Ação Orçamentária nº 0EC2 - Transferência Especial - Ministério da Fazenda, de autoria do Senador PLÍNIO VALÉRIO; Considerando finalmente o que consta do processo nº 01 .01.018102.000867/2025-00-SIGED. RESOLVE: I - ADERIR parcialmente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2025-1 do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2024 - CSC, empresa vencedora: R P NORTE LTDA., inscrita no CNPJ: 09.538.386/0001-64; e II - ADJUDICAR o objeto licitado pelo valor global de

R\$ 191.494,94 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, em Manaus, 01 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO COHEN MELO

Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 252120

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

RESENHA 009/2025-SEPET

A Secretária da Secretaria de Estado de Proteção Animal, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor(es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019:

Nome: Jenifer Dos Santos Costa; Cargo: Chefe de Departamento-AD1; Nome: Luciana Da Silva Tavares; Cargo: Assessor I-AD1; Nome: Jessica Da Silva Freitas; Cargo: Colaboradora; Nome: Rebeca Maciel Neves; Cargo: Assessor-III- AD3; Nome: Vitor Hugo Verçosa E Silva; Cargo: Assessor I-AD1; Nome: Italo Alexandre Assenco Viana; Cargo: Assessor I - AD1; Nome: Fabianny De Souza Alencar Da Costa; Cargo: ASSESSOR II - AD2; Nome: Ellen Kelly Dantas Alves ; Cargo: Assessor II AD2; Nome: Taison Moraes da Cruz; Cargo: Assessor I - AD1; Destino e Período: Careiro da Várzea; 10/12 a 13/12/2025; Objetivo: Deslocamento realizado com a finalidade de prestar suporte às atividades administrativas e operacionais essenciais ao funcionamento do Castramóvel no município de CAREIRO DA VÁRZEA, incluindo o acompanhamento das ações de controle populacional de cães e gatos. Nome: Jenifer Dos Santos Costa; Cargo: Chefe de Departamento-AD1; Nome: Jessica Da Silva Freitas; Cargo: Colaboradora; Nome: Ellen Kelly Dantas Alves; Cargo: Assessor II-AD2; Destino e Período: Manacapuru; 02/12 a 08/12/2025; Objetivo: Deslocamento realizado com a finalidade de prestar suporte às atividades administrativas e operacionais essenciais ao funcionamento do Castramóvel no município de MANACAPURU, incluindo o acompanhamento das ações de controle populacional de cães e gatos. Nome: Luciana Da Silva Tavares; Cargo: Assessor I-AD1; Nome: Taison Moraes da Cruz; Cargo: Assessor I - AD1; Nome: Fabianny De Souza Alencar Da Costa; Cargo: ASSESSOR II - AD2; Nome: Italo Alexandre Assenco Viana; Cargo: ASSESSOR I-AD1;Destino e Período: Presidente Figueiredo; 02/12 a 08/12/2025; Objetivo: Deslocamento realizado com a finalidade de prestar suporte às atividades administrativas e operacionais essenciais ao funcionamento do Castramóvel no município de PRESIDENTE FIGUEIREDO, incluindo o acompanhamento das ações de controle populacional de cães e gatos. Nome: Jenifer Dos Santos Costa; Cargo: Chefe de Departamento-AD1; Nome: Jessica Da Silva Freitas; Cargo: Colaboradora; Nome: Ellen Kelly Dantas Alves; Cargo: Assessor II-AD2; Nome: Taison Moraes da Cruz; Cargo: Assessor I - AD1; Nome: Luciana Da Silva Tavares; Cargo: Assessor I-AD1; Nome: Fabianny De Souza Alencar Da Costa; Cargo: ASSESSOR II - AD2; Nome: Italo Alexandre Assenco Viana; Cargo: Assessor I - AD1; Destino e Período: Silves; 25/11 a 29/11/2025; Objetivo: Deslocamento realizado com a finalidade de prestar suporte às atividades administrativas e operacionais essenciais ao funcionamento do Castramóvel no município de SILVES, incluindo o acompanhamento das ações de controle populacional de cães e gatos.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA

Secretária de Estado de Proteção Animal

Protocolo 251995

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 JARI/ DETRAN-AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do

CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 24/09/2025, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito
do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 JARI/DETRAN-AM

3403/2025	RENACH 0127184133	TX00005422	DEFERIDO
3620/2025	QZM-9I77	TD00491428	INDEFERIDO
3633/2025	PHR-0J04	TD00495441	DEFERIDO
3643/2025	TAE-2J91	TD00484073	INTEMPESTIVO
3645/2025	TAB-2C10	TD00487770	INDEFERIDO
3647/2025	TRY-1A74	TD00491998	INDEFERIDO
3660/2025	RENACH 0013789235	TX00007455	INDEFERIDO
3662/2025	TAF-8C28	TD00507635	INDEFERIDO
3669/2025	QZN-3J79	TD00505017	INDEFERIDO
3670/2025	NOI-2971	TD00491009	INDEFERIDO
3678/2025	QZU-5B99	TD00488562	INDEFERIDO
3685/2025	RENACH 00255852764	TX00017487	INDEFERIDO
3688/2025	TAG-1B07	TD00487484	INDEFERIDO
3691/2025	TAG-1B07	TD00487480	INDEFERIDO
3692/2025	TAG-1B07	TD00487481	INDEFERIDO
3695/2025	AYM-7812	TD00506815	INDEFERIDO
3701/2025	PHV-7E80	TD00498005	INDEFERIDO
3706/2025	QZP-3C72	TD00470103	INTEMPESTIVO
3724/2025	PHD-1047	TD00351686	INTEMPESTIVO
3726/2025	PHD-1047	TD00458314	INTEMPESTIVO
3728/2025	PHD-1047	TD00458315	INTEMPESTIVO
3733/2025	RENACH 00093613911	TX00003476	INDEFERIDO
3742/2025	RENACH 00063105549	TX00001512	INDEFERIDO
3745/2025	OAF-8394	TD00458331	INTEMPESTIVO
3746/2025	OAF-8394	TD00458333	INTEMPESTIVO
3754/2025	PHZ-3B65	TD00488626	INDEFERIDO
3761/2025	RENACH 03630625035	TX00017386	INDEFERIDO
3766/2025	QZX-2G04	TD00502390	INDEFERIDO
3768/2025	QZX-2G04	TD00502392	INDEFERIDO
3770/2025	QZY-7D57	TD00505211	INDEFERIDO
3774/2025	QZY-7D57	TD00498485	INDEFERIDO
3789/2025	QZF-9G72	TD00491092	INDEFERIDO
3792/2025	TAB-0F68	TD00495338	INDEFERIDO
3807/2025	QZT-1G20	TD00501618	INDEFERIDO
3812/2025	NON-5181	TD00432269	INTEMPESTIVO
3813/2025	NON-5181	TD00432268	INTEMPESTIVO
3816/2025	NON-5181	TD00434263	INTEMPESTIVO
3817/2025	NON-5181	TD00434264	INTEMPESTIVO
3827/2025	RENACH 2900329829	TX00020524	INDEFERIDO
3830/2025	QZG-0D09	TD00491441	INTEMPESTIVO
3837/2025	QZS-0D09	TD00522569	INDEFERIDO
3839/2025	QZK-6F31	TD00487523	INDEFERIDO
3843/2025	RENACH 00771988300	TX00001398	INDEFERIDO
3847/2025	QZJ-2H21	TD00505092	INDEFERIDO
3849/2025	NCW-2796	TD00445539	INTEMPESTIVO
3853/2025	NCW-2796	TD00445542	INTEMPESTIVO
3858/2025	RENACH 00114102526	TX00003150	INDEFERIDO
3860/2025	RENACH 03393093040	TX00019470	INDEFERIDO
3870/2025	JXO-3861	TD00488122	INTEMPESTIVO

3875/2025	RENACH 00608536682	TX00020452	INDEFERIDO
3876/2025	PHU-7C63	TD00501433	INDEFERIDO
3888/2025	QZV-1B34	TD00433408	INDEFERIDO
3901/2025	QZX-8J26	TD00499571	INDEFERIDO
3903/2025	QZX-8J26	TD00499572	INDEFERIDO
3918/2025	RENACH 03555713852	TX00010460	INDEFERIDO
3922/2025	OAA-8592	TD00499387	INDEFERIDO
3931/2025	RENACH 02696803703	TX00009709	INDEFERIDO
3933/2025	TAF-7F65	TD00492568	INDEFERIDO
3935/2025	OAE-2I61	TD00496515	INDEFERIDO
3940/2025	RENACH 01045408895	TX0021075	INDEFERIDO
3948/2025	QZB-2D14	TD00506812	DEFERIDO
3960/2025	QZR-3H37	TD00461945	INDEFERIDO
3961/2025	TAH-6H42	TD00480987	INDEFERIDO
3967/2025	PHF-6D91	TD00465066	INTEMPESTIVO
3972/2025	RENACH 00090673503	TX00018404	INDEFERIDO
3976/2025	RENACH 00099480400	TX00000742	INDEFERIDO
3979/2025	QZV-0C01	TD00521639	INDEFERIDO
3981/2025	QZX-9F92	TD00383701	INDEFERIDO
3984/2025	JXV-8924	TD00492161	INDEFERIDO
3986/2025	JXV-8924	TD00492162	INDEFERIDO
3987/2025	JXV-8924	TD00492163	INDEFERIDO
3988/2025	RENACH 04516776658	TX00018082	INDEFERIDO
4338/2025	NPA-7466	TD00481669	DEFERIDO

Protocolo 252050

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 36 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 JARI/DETRAN-AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 01/10/2025, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito
do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 36 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 JARI/DETRAN-AM

01.03.01121 0.011883/20 25-14	RENACH 03736438207	PORTARIA 1098/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
01.03.01120 0.022828/20 25-50	RENACH 08663156785	PORTARIA 1195/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
01.03.01121 0.011688/20 25-94	RENACH 03621602238	PORTARIA 1221/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
01.03.01121 0.009660/20 25-97	RENACH 00096579775	PORTARIA 1044/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
3896/2025	QZD-1G22	TD00509501	DEFERIDO
3897/2025	QZD-1G22	TD00503899	DEFERIDO
3926/2025	JWW-6C62	TD00493664	INDEFERIDO
3927/2025	OAD-7432	TD00471300	INDEFERIDO
3955/2025	NOV-6H31	TD00501418	INDEFERIDO
3956/2025	NOV-6H31	TD00523714	INDEFERIDO
3980/2025	QZV-0C01	TD00521640	INDEFERIDO
3990/2025	PHF-6187	TD00513101	INDEFERIDO
3999/2025	QZZ-7D35	TD00455274	INTEMPESTIVO
4014/2025	TAH-4I65	TD00483094	INTEMPESTIVO

4031/2025	JWL-0069	TD00350506	INTEMPESTIVO
4033/2025	RENACH 4620329232	TX00019585	INDEFERIDO
4038/2025	TRX-0H94	TD00495692	INDEFERIDO
4040/2025	PHD-1E91	TD00511781	DEFERIDO
4041/2025	TRX-0H94	TD00495694	INDEFERIDO
4043/2025	TRX-0H94	TD00495693	INDEFERIDO
4054/2025	RENACH 2939665951	TX00020980	INDEFERIDO
4057/2025	QZP-7C07	TD00497296	INDEFERIDO
4058/2025	QZV-0C01	TD00521638	INDEFERIDO
4063/2025	PHT-7G93	TD00469594	INDEFERIDO
4070/2025	TAH-3A54	TD00457865	INDEFERIDO
4075/2025	RENACH 2525780301	TX00020818	INDEFERIDO
4087/2025	TAF-2J75	TD00498015	INDEFERIDO
4088/2025	RENACH 6755061950	TX00014174	INDEFERIDO
4093/2025	RENACH 04325634764	TX00020995	INDEFERIDO
4095/2025	RENACH 85292909	TX00003428	INDEFERIDO
4101/2025	RENACH 7096878334	TX00015102	INDEFERIDO
4104/2025	TAA-3D88	TD00505819	INDEFERIDO
4105/2025	PHW-0A54	TD00458675	INTEMPESTIVO
4114/2025	RENACH 109655025	TX00002847	INDEFERIDO
4115/2025	PHQ-9G92	TD00499591	INDEFERIDO
4116/2025	JXV-5B23	TD00511543	INDEFERIDO
4117/2025	JXV-5B23	TD00511545	INDEFERIDO
4140/2025	RENACH 295418951	TX00020897	INDEFERIDO
4143/2025	QZC-6G34	TD00515543	INDEFERIDO
4272/2025	PHE-8362	TD00513228	INDEFERIDO
4277/2025	RENACH 5973951709	TX00021001	INDEFERIDO
4283/2025	QZN-4C76	TD00506830	INDEFERIDO
4287/2025	QZL-4C71	TD00479966	INTEMPESTIVO
4289/2025	TAD-5D82	TD00497525	INTEMPESTIVO
4300/2025	PHR-8A21	TD00460817	INTEMPESTIVO
4304/2025	RENACH 03083068330	TX00020510	INDEFERIDO
4553/2025	PHF-2251	TD00510716	DEFERIDO
4568/2025	JXO-7D29	TD00491134	INTEMPESTIVO

Protocolo 252053

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 JARI/ DETRAN-AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 08/10/2025, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito
do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 JARI/DETRAN-AM

01.03.011210 .017912/2025 -51	RENACH 05210508309	PORTARIA 1295/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
01.03.011200 .023244/2025 -00	RENACH 08067604355	PORTARIA 1227/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
01.03.011210 .013799/2025 -35	RENACH 01603781313	PORTARIA 1282/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO

01.03.011210 .011080/2025 -60	RENACH 04431877849	PORTARIA 1155/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
01.03.011210 .015440/2025 -00	RENACH 00327338396	PORTARIA 1041/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
3831/2025	TAD-5F20	TD00516503	INDEFERIDO
3992/2025	TAD-1186	TD00487568	INDEFERIDO
3993/2025	TAD-1186	TD00487567	INDEFERIDO
3995/2025	OAF-1454	TD00490154	INDEFERIDO
4000/2025	QZY-6A93	TD00500309	INDEFERIDO
4013/2025	QZP-8G23	TD00496243	INDEFERIDO
4015/2025	TAH-4I65	TD00483093	INTEMPESTIVO
4021/2025	NOV-5921	TD00494862	INDEFERIDO
4023/2025	QZH-8F21	TD00507073	INDEFERIDO
4030/2025	QZH-8F21	TD00506361	INDEFERIDO
4028/2025	QZI-6C85	TD00526204	INTEMPESTIVO
4030/2025	QZH-8F21	TD00506361	INDEFERIDO
4034/2025	RENACH 00230101609	TX00007918	INDEFERIDO
4035/2025	RENACH 06998400341	TX00014311	INDEFERIDO
4039/2025	PHD-1E91	TD00484358	INTEMPESTIVO
4042/2025	PHD-1E91	TD00496352	INTEMPESTIVO
4187/2025	RENACH 06770824532	TX00019233	INDEFERIDO
4188/2025	TAE-0I55	TD00481614	INDEFERIDO
4190/2025	RENACH 05817491839	TX00013545	INDEFERIDO
4192/2025	TAB-6E02	TD00494720	INDEFERIDO
4193/2025	RENACH 00763528987	TX00021266	DEFERIDO
4198/2025	RENACH 04774998350	TX00019516	INDEFERIDO
4201/2025	QZM-1D49	TD00496961	INDEFERIDO
4202/2025	PHS-9H74	TD00506378	INDEFERIDO
4203/2025	QZN-0C56	TD00500994	INDEFERIDO
4216/2025	RENACH 00772004436	TX00003333	INDEFERIDO
4223/2025	RENACH 00083564106	TX00000996	INDEFERIDO
4229/2025	TAG-7J99	TD00529479	INDEFERIDO
4381/2025	QZJ-8C74	TD00526204	INDEFERIDO
4383/2025	OAD-5125	TD00514488	INDEFERIDO
4391/2025	EFQ-5735	TD00503875	INTEMPESTIVO
4392/2025	EFQ-5735	TD00503874	INTEMPESTIVO
4405/2025	QZI-7566	TD00471485	INTEMPESTIVO
4407/2025	JCM-9I87	TD00494286	INTEMPESTIVO
4422/2025	TAB-2B52	TD00526883	INDEFERIDO
4433/2025	EYD-8G81	TD00488998	INTEMPESTIVO
4445/2025	OXM-2756	TD00518905	INDEFERIDO
4452/2025	JXN-5357	TD00473956	INTEMPESTIVO
4459/2025	QZE-6H90	TD00523530	INDEFERIDO
4460/2025	OAE-7319	TD00518129	DEFERIDO
4464/2025	PHS-7988	TD00497188	INDEFERIDO
4471/2025	RENACH 05762607859	TX00021261	INDEFERIDO
4473/2025	PHO-9848	TD00510899	INDEFERIDO
4478/2025	RENACH 03978013904	TX00021452	INDEFERIDO
4482/2025	RENACH 00210773200	TX00016914	INDEFERIDO
4495/2025	QZI-0C95	TD00509988	INDEFERIDO
4498/2025	RENACH 00270257604	TX00021771	INDEFERIDO
4500/2025	RENACH 01464494995	TX00021626	INDEFERIDO
4504/2025	TAF-9J87	TD00500392	INTEMPESTIVO
4508/2025	TRY-1134	TD00526804	INDEFERIDO
4509/2025	QZF-3D80	TD00517845	INDEFERIDO
4514/2025	PHL-2J55	TD00509296	INDEFERIDO
4527/2025	QZI-7E39	TD00496675	INDEFERIDO
4528/2025	QZF-6D32	TD00511213	INDEFERIDO

4530/2025	QZR-6H23	TD00481913	INTEMPESTIVO
4534/2025	QZN-0D29	TD00519874	DEFERIDO
4538/2025	QZX-8G19	TD00506698	INDEFERIDO
4545/2025	NPB-7168	TD00462213	INTEMPESTIVO
4571/2025	QZE-8I93	TD00493360	INDEFERIDO
4577/2025	PHU-7B83	TD00518138	INDEFERIDO
4578/2025	TSD-2J65	TD00516320	INDEFERIDO
4588/2025	OAJ-9I42	TD00511148	INDEFERIDO
4590/2025	OAJ-9I42	TD00511151	INDEFERIDO
4593/2025	QZJ-0E28	TD00475226	INTEMPESTIVO

Protocolo 252055

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 38 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 JARI/ DETRAN

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 15/10/2025, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS

Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 38 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 JARI/DETRAN

01.03.011210.008405/2025-27	RENACH 07513639759	PORTARIA 754/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
01.03.011200.011827/2025-80	RENACH 01277935669	PORTARIA 990/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
01.03.011210.013935/2025-97	RENACH 04855439872	PORTARIA 1207/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
4052/2025	RENACH 00137952386	TX00002738	INDEFERIDO
4053/2025	RENACH 00212839892	TX00020868	INDEFERIDO
4068/2025	RENACH 07816417271	TX00017319	INDEFERIDO
4071/2025	QZW-2J38	TD00455031	INTEMPESTIVO
4083/2025	QZP-7C07	TD00497286	INDEFERIDO
4091/2025	TAG-7H16	TD00501631	INDEFERIDO
4092/2025	RENACH 07949906499	TX00020278	INDEFERIDO
4094/2025	RENACH 03544847513	TX00004027	INDEFERIDO
4103/2025	TAA-3D88	TD00505820	INDEFERIDO
4106/2025	PHW-OA54	TD00458674	INTEMPESTIVO
4107/2025	TAA-3D88	TAA-3D88	INDEFERIDO
4118/2025	JXV-5B23	TD00511544	INDEFERIDO
4137/2025	RENACH 00072886544	TX00020612	INDEFERIDO
4141/2025	QZC-6G34	TD00515544	INDEFERIDO
4144/2025	PHD-0D93	TD00508023	INDEFERIDO
4145/2025	QZF-2J26	TD00500512	INDEFERIDO
4146/2025	OA-2D25	TD00457875	INTEMPESTIVO
4166/2025	QZG-3B41	TD00492248	INDEFERIDO
4167/2025	QZG-3B41	TD00492249	INTEMPESTIVO
4168/2025	OA-5J47	TD00507469	DEFERIDO
4170/2025	RENACH 05901714926	TX00021389	INDEFERIDO
4171/2025	OA-5J47	TD00508117	INDEFERIDO
4172/2025	PHS-6H36	TD00500625	INTEMPESTIVO
4179/2025	QZZ-9J50	TD00471366	INTEMPESTIVO

4182/2025	PHT-4J36	TD00479098	INDEFERIDO
4184/2025	RENACH 00142850661	TX00000877	INDEFERIDO
4214/2025	RENACH 02689732501	TX00011539	INDEFERIDO
4218/2025	PHY-4E43	TD00500556	INDEFERIDO
4225/2025	PHO-5247	TD00419850	INDEFERIDO
4226/2025	NOU-6782	TD00514820	INDEFERIDO
4231/2025	RENACH 02532514551	TX00009558	INDEFERIDO
4235/2025	RENACH 00065549905	TX00020000	INDEFERIDO
4236/2025	RENACH 06072618997	TX00021398	INDEFERIDO
4241/2025	QZI-3D06	TD00502898	INDEFERIDO
4243/2025	JWS-3772	TD00515748	INDEFERIDO
4245/2025	QZH-5F67	TD00459023	INDEFERIDO
4253/2025	QZM-3E79	TD00507876	INDEFERIDO
4258/2025	RENACH 01353129252	TD00488998	INDEFERIDO
4308/2025	QZG-1B14	TD00483940 6050-2	INDEFERIDO
4309/2025	TAF-1G35	TD00498719 7030-1	INDEFERIDO
4318/2025	QZO-2C75	TD00496897	INDEFERIDO
4326/2025	QZO-2C75	TD00496896	INDEFERIDO
4327/2025	RENACH 03110593137	TX00021529	INDEFERIDO
4331/2025	QZY-9D79	TD00505585	INDEFERIDO
4334/2025	RENACH 03977117640	TX00018827	INDEFERIDO
4335/2025	PHR-7I47	TD00511233	DEFERIDO
4343/2025	RENACH 0140201194	TX00005610	INDEFERIDO
4445/2025	PHG-6489	TD00509199	INDEFERIDO
4353/2025	PHE-6416	TD00529536	INDEFERIDO
4359/2025	QZE-2E21	TD00503293	INDEFERIDO
4594/2025	TAF-9J87	TD00500390	INTEMPESTIVO
4663/2025	TAB-6F89	TD00471296	DEFERIDO
4676/2025	QZE-6I79	TD00523635	INDEFERIDO
4682/2025	QZV-4E71	TD00524044	INDEFERIDO
4696/2025	RENACH 00324125736	TX00008306	INDEFERIDO
4708/2025	TAF-9J87	TD00500389	INTEMPESTIVO
4728/2025	RENACH 00535927571	TX00021661	INDEFERIDO
4752/2025	RENACH 06003461445	TX00021115	INDEFERIDO
4763/2025	RENACH 00097298965	TX00004376	INDEFERIDO
4767/2025	RENACH 00086510463	TX00019983	INDEFERIDO
4791/2025	RENACH 00265816906	TX00020450	INDEFERIDO
4854/2025	RENACH 05649612830	TX00021136	INDEFERIDO
4893/2025	RENACH 02905158518	TX00021947	INDEFERIDO
4896/2025	RENACH 02007481505	TX00021669	INDEFERIDO

Protocolo 252057

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 39 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 JARI/ DETRAN-AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 22/10/2025, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância

recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito
do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 39 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 JARI/DETRAN-AM

01.03.011210.0 22978/2025-63	RENACH 00446392609	TD00469881	INDEFERIDO
01.03.011210.0 21264/2025-38	RENACH 06325271936	TD00463469	INDEFERIDO
3994/2025	TAD-1186	TD00487569	INDEFERIDO
3997/2025	PHE-4F34	TD00513218	INDEFERIDO
3998/2025	JXS-2370	TD00495801	INTEMPESTIVO
4072/2025	QZP-2D63	NI00004717	INDEFERIDO
4242/2025	JWS-3772	TD00515749	INDEFERIDO
4251/2025	QZM-3E79	TD00507875	INDEFERIDO
4252/2025	RENACH 02377053033	TX00021495	INDEFERIDO
4257/2025	QZM-3E79	TD00507874	INDEFERIDO
4266/2025	NOK-9165	TD00495845	INTEMPESTIVO
4273/2025	PHE-8362	TD00513229	INDEFERIDO
4282/2025	QZI-0D51	TD00395628	INTEMPESTIVO
4284/2025	OAD-9345	TD00500501	INTEMPESTIVO
4288/2025	TAE-5D59	TD00456770	INTEMPESTIVO
4298/2025	QZQ-6F54	TD00516044	INDEFERIDO
4305/2025	RENACH 00294839596	TX00008217	INDEFERIDO
4307/2025	QZD-4D21	TD00468811	INTEMPESTIVO
4314/2025	QZI-3E70	TD00484688	INTEMPESTIVO
4316/2025	QZY-3H09	TD00504311	INTEMPESTIVO
4329/2025	PHR-7147 UF:PA	TD00511230	DEFERIDO
4330/2025	PHR-7147 UF:PA	TD00511231	DEFERIDO
4333/2025	PHR-7147 UF:PA	TD00511232	DEFERIDO
4351/2025	QZL-6G05	TD00523129	INDEFERIDO
4352/2025	PHE-6416	TD00529535	INDEFERIDO
4357/2025	PHH-1428	TD00507269	DEFERIDO
4372/2025	PHP-1E48	TD00504129	INDEFERIDO
4385/2025	RENACH 06152022400	TX00020931	INDEFERIDO
4390/2025	EFQ-5735	TD00503873	INTEMPESTIVO
4398/2025	TAF-5B37	TD00494969	INDEFERIDO
4406/2025	RENACH 00397326200	TX00021340	INDEFERIDO
4410/2025	QZI-8C78	TD00513838	INDEFERIDO
4420/2025	QZU-5B35	TD00480707	INTEMPESTIVO
4436/2025	RENACH 04663670930	TX00021118	INDEFERIDO
4457/2025	PHN-9H21	TD00497995	INDEFERIDO
4458/2025	PHW-0H12	TD00523894	INDEFERIDO
4461/2025	PHO-4393	TD00524114	INDEFERIDO
4107/2025	TAA-3D88	TAA-3D88	INDEFERIDO
4118/2025	JXV-5B23	TD00511544	INDEFERIDO
4137/2025	RENACH 00072886544	TX00020612	INDEFERIDO
4385/2025	RENACH 06152022400	TX00020931	INDEFERIDO
4429/2025	PHE-6810	TD00483595	INTEMPESTIVO
4463/2025	OAC-9J64	TD00516740	INDEFERIDO
4465/2025	ORR-8J89	TD00484698	INTEMPESTIVO
4477/2025	RENACH 00238945978	TX00021202	INDEFERIDO
4480/2025	RENACH 05206366718	TX00021249	INDEFERIDO
4489/2025	RENACH 0236482304	TX00021304	INDEFERIDO
4723/2025	JXX-2025	TD00361213	INTEMPESTIVO
4738/2025	TAE-1199	TD00522335	INDEFERIDO

4742/2025	QZT-4C21	TD00486157	INTEMPESTIVO
4745/2025	QZT-4C21	TD00486155	INTEMPESTIVO
4757/2025	PHS-5D76	TD00524759	INDEFERIDO
4758/2025	PHW-0H12	TD00532108	INDEFERIDO
4775/2025	OAN-2703	TD00480566	INTEMPESTIVO
4776/2025	OAN-2703	TD00480568	INDEFERIDO
4795/2025	PHT-3A44	TD00519448	INDEFERIDO
4797/2025	PHT-3A44	TD00519449	INDEFERIDO
4801/2025	QZO-3C89	TD00521507	INDEFERIDO
4804/2025	QZS-4I78	TD00478688	INDEFERIDO
4826/2025	RENACH 00287621080	TD00004780	INTEMPESTIVO
4852/2025	JWQ-8333	TD00527108	INDEFERIDO
4838/2025	QZY-3D92	TD00515770	INTEMPESTIVO
4840/2025	QRD-9B26	TX00008306	INTEMPESTIVO
4856/2025	TAC-5I87	TD00474501	INTEMPESTIVO
4875/2025	QZM-4G40	TX00020450	INTEMPESTIVO
4911/2025	QZY-5E49	TD00440124	INTEMPESTIVO
4916/2025	QZA-1G27	TD00525549	INDEFERIDO

Protocolo 252059

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 40 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 JARI/DETRAN-AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 29/10/2025, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito
do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 40 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 JARI/DETRAN-AM

01.03.011210 .010793/2025 -06	RENACH 01849302836	PORTARIA 1120/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
01.03.011200 .011584/2025 -80	RENACH 00861240959	PORTARIA 1218/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
01.03.011210 .011647/2025 -06	RENACH 00289018050	PORTARIA 1211/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
01.03.011210 .011803/2025 -20	RENACH 07431514062	PORTARIA 1303/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
01.03.011210 .014956/2025 -20	RENACH 02941762157	PORTARIA 1125/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
01.03.011210 .020506/2025 -76	RENACH 08630926801	PORTARIA 1434/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
01.03.011210 .020894/2025 -95	RENACH 06280548920	PORTARIA 1425/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
01.03.011210 .023044/2025 -95	RENACH 02334523524	PORTARIA 1215/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
01.03.011210 .024308/2025 -81	RENACH 08213571656	PORTARIA 1321/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
3975/2025	PHV-8J97	TD00499396	INDEFERIDO
4001/2025	RYI-9I73	TD00469539	INDEFERIDO
4163/2025	QZE-9C22	TD00497940	INDEFERIDO
4183/2025	PHT-4J36	TD00479097	INDEFERIDO

4191/2025	QZL-2B60	TD00468553	ARQUIVADO
4299/2025	QZH-8F21	TD00507072	INDEFERIDO
4336/2025	PHR-7I47 UF:PA	TD00511234	DEFERIDO
4494/2025	QZI-0C95	TD00509989	INDEFERIDO
4499/2025	JWW-3J52	TD00504309	INDEFERIDO
4503/2025	PHL-2J55	TD00509297	INDEFERIDO
4506/2025	RENACH 03411840084	TX00021612	INDEFERIDO
4507/2025	QZF-3D80	TD00517846	INDEFERIDO
4513/2025	PHL-2J55	TD00509294	INDEFERIDO
4525/2025	RENACH 03988510000	TX00021612	INDEFERIDO
4529/2025	QZF-6D32	TD00511214	INDEFERIDO
4531/2025	QZR-6H23	TD00481912	INTEMPESTIVO
4533/2025	QZN-0D29	TD00519873	INDEFERIDO
4535/2025	RENACH 0144258900	TX00021200	INDEFERIDO
4537/2025	QZX-8G19	TD00512481	INDEFERIDO
4542/2025	RENACH 05398076123	TX00012970	INDEFERIDO
4552/2025	QZY-8H23	TD00487470	INTEMPESTIVO
4560/2025	RENACH 00294638822	TX00020955	INDEFERIDO
4568/2025	JXO-7D29	TD00491133	INTEMPESTIVO
4572/2025	QZN-8I44	TD00511000	INDEFERIDO
4573/2025	QZN-8I44	TD00510999	INDEFERIDO
4582/2025	QZJ-0E41	TD00502582	INTEMPESTIVO
4587/2025	OAJ-9I42	TD00511147	INTEMPESTIVO
4589/2025	QZT-5F00	TD00484687	INTEMPESTIVO
4592/2025	TAF-3B31	TD00503765	INTEMPESTIVO
4595/2025	OAL-0J18	TD00468598	INTEMPESTIVO
4597/2025	TAB-2E77	TD00506350	INDEFERIDO
4604/2025	RENACH 0146204330	TX00000902	INDEFERIDO
4608/2025	RENACH 00487322891	TX00001212	INDEFERIDO
4609/2025	QZN-5C23	TD00510943	INTEMPESTIVO
4618/2025	RENACH 0159947234	TX00002511	INDEFERIDO
4619/2025	RENACH 02485330503	TX00021674	INDEFERIDO
4629/2025	QZS-4G19	TD00503332	INTEMPESTIVO
4631/2025	NOR-6B24	TD00480949	INTEMPESTIVO
4638/2025	QZX-9B89	TD00516923	INTEMPESTIVO
4641/2025	QZX-9B89	TD00513788	INTEMPESTIVO
4642/2025	RENACH 02572517410	TX00001493	INDEFERIDO
4645/2025	RENACH 01310569478	TX00001582	INDEFERIDO
4646/2025	RENACH 02750447050	TX00006506	INDEFERIDO
4658/2025	QZX-8G19	TD00510646	INTEMPESTIVO
4664/2025	TAC-3A13	TD00493363	INTEMPESTIVO
4665/2025	TAC-3A13	TD00493364	INTEMPESTIVO
4677/2025	QZE-6I79	TD00523636	INDEFERIDO
4695/2025	RENACH 00771956603	TX00020853	INDEFERIDO
4703/2025	NOT-6G53	TD00493610	INTEMPESTIVO
4714/2025	RENACH 04735464128	TX00019932	INDEFERIDO
4788/2025	PHX-4699	TD00416200	INDEFERIDO
4798/2025	PHT-3A44	TD00519450	INDEFERIDO
4800/2025	QZO-3C89	TD00521508	DEFERIDO
4855/2025	PHP-8217	TD00531447	INDEFERIDO
4857/2025	TAD-6E58	TD00500797	INDEFERIDO

Protocolo 252062

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 41 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 JARI/ DETRAN-AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do

CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 05/11/2025, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito
do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 41 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - JARI/DETRAN-AM

01.03.01121 0.011837/20 25-15	RENACH 05309851670	PORTARIA 1290/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
01.03.01120 0.025671/20 25-14	RENACH 06431003500	PORTARIA 1393/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
01.03.01121 0.010894/20 25-06	RENACH 01932169309	PORTARIA 1298/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
01.03.01121 0.011607/20 25-56	RENACH 05538599119	PORTARIA 1372/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
01.03.01121 0.022558/20 25-87	RENACH 00216649385	PORTARIA 1256/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
01.03.01121 0.021264/20 25-38	RENACH 06325271936	PORTARIA 1148/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
01.03.01121 0.023594/20 25-95	RENACH 08067604355	PORTARIA 1264/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
01.03.01121 0.010798/20 25-95	RENACH 00211531569	PORTARIA 1000/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
4630/2025	NOR-6B24	TD00480948 5274-2	INTEMPESTIVO
4633/2025	QZX-8G19	TD00516918 6599-2	INTEMPESTIVO
4634/2025	QZX-8G19	TD00515929 6599-2	INTEMPESTIVO
4637/2025	QZV-4E71	TD00524043 6068-1	INDEFERIDO
4644/2025	QZX-8G19	TD00513781 6599-2	INTEMPESTIVO
4648/2025	RENACH 03101488701	TX00021879 7820-0	INDEFERIDO
4651/2025	TAH-2A70	TD00416381 6637-1	INTEMPESTIVO
4660/2025	QZX-8G19	TD00501934 6599-2	INTEMPESTIVO
4662/2025	RENACH 00127499506	TX00007406 7820-0	INDEFERIDO
4671/2025	JWQ-9607	TD00509890 6599-2	INDEFERIDO
4678/2025	QZE-6I79	TD00523637 6858-0	INDEFERIDO
4679/2025	RENACH 02728516100	TX00001253 7820-0	INDEFERIDO
4720/2025	JXS-8I32	TD00454639 7579-0	INTEMPESTIVO
4732/2025	RENACH 01121605990	TX00020949 7820-0	INDEFERIDO
4734/2025	RENACH 05203374668	TX00017077 7820-0	INDEFERIDO
4743/2025	QZT-4C21	TD00486156 6670-0	INTEMPESTIVO
4744/2025	RENACH 04367928178	TX00016281 7820-0	INDEFERIDO
4751/2025	TAC-4G27	TD00523122 5819-6	INDEFERIDO
4756/2025	PHS-5D76	TD00524760 7030-1	INDEFERIDO

4760/2025	RENACH 01387231107	TX00003569 7820-0	INDEFERIDO
4764/2025	RENACH 01034776302	TX00022021 7820-0	INDEFERIDO
4766/2025	RENACH 03296911860	TX00003170 7820-0	INDEFERIDO
4771/2025	RENACH 0107622546	TX00003684 7820-0	INDEFERIDO
4773/2025	PHT-5F89	TD00510680 5738-0	INTEMPESTIVO
4783/2025	NOX-8912	TD00497436 7340-0	INTEMPESTIVO
4794/2025	PHT-3A44	TD00464790 7684-2	INTEMPESTIVO
4796/2025	RENACH 02464361440	TX00009516 7820-0	INDEFERIDO
4803/2025	RENACH 06596699520 6	TX00021165 7820-0	INDEFERIDO
4817/2025	RENACH 05843233268	TX00021964 7820-0	INDEFERIDO
4839/2025	QZY-3D92	TD00515771 5819-6	INTEMPESTIVO
4843/2025	QZT-7C33	TD00511659 6599-2	INDEFERIDO
4845/2025	RENACH 0622884400	TX00003677 7820-0	INDEFERIDO
4846/2025	QZY-0D09	TD00514094 6670-0	INDEFERIDO
4853/2025	TAB-6C08	TD00529147 7030-1	INDEFERIDO
4889/2025	TAH-6B13	TD00482750 5274-1	INTEMPESTIVO
4907/2025	QZS-0I20	TD00471364 7579-0	INTEMPESTIVO
4912/2025	QZY-5E49	TD00440123 6599-2	INTEMPESTIVO
4921/2025	RENACH 01513415715	TX00001294 7820-0	INDEFERIDO
4939/2025	RENACH 068438519	TX00005208 7820-0	INDEFERIDO
4940/2025	RENACH 01310585786	TX00002949 7820-0	INDEFERIDO
4942/2025	RENACH 03568978108	TX00021450 7820-0	INDEFERIDO
4945/2025	TRY-1I63	TD00531319 7048-1	INDEFERIDO
4947/2025	TAC-8A47	TD00520735 7030-1	INDEFERIDO
4962/2025	RENACH 00085279001	TX00021873 7820-0	INDEFERIDO
4972/2025	RENACH 05408147285	TX00022060 7820-0	INDEFERIDO
4989/2025	PHE-3E54	TD00488962 5029-2	INTEMPESTIVO
5023/2025	PHZ-3B61	TD00526096 6599-2	INDEFERIDO
5029/2025	CGS-4656	TD00413570 5037-1	INDEFERIDO
5031/2025	NOJ-9205	TD00537216 5819-1	INDEFERIDO
5034/2025	QZU-6B34	TD00536745 7048-1	INDEFERIDO
5035/2025	QZU-6B34	TD00536744 7030-1	INDEFERIDO
5045/2025	OAD-2F73	TD00517641 6599-2	INDEFERIDO
5069/2025	RENACH 0021122028	TX00021933 7820-0	INDEFERIDO
5074/2025	QZL-3E59	TD00491920 7048-1	INTEMPESTIVO
5079/2025	RENACH 00094024446	TX00016043 7820-0	INDEFERIDO
5088/2025	RENACH 06563612004	TX00020636 7820-0	INDEFERIDO

5103/2025	RENACH 03160499516	TX00021884 7820-0	INDEFERIDO
5105/2025	RENACH 03306299291	TX00020922 7820-0	INDEFERIDO

Protocolo 252063

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0193/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach PHI-6A04, JXK-1772, QZT-5F12, TSB-5E86, PHT-2F07, TSA-3J34, TAB-2E06, QZN-1A73, NOW-0079, QZO-7E67, QZJ-9H75, TRY-8I28, QZP-7E68, TAH-7B77, NOP-8602, TSE-0E24, QZD-8E69, TAD-2I24, QZE-5D57, TSM-9A37, TAF-8J21, PHF-0188, JXI-4656, TAA-8B58, QZR-9B55, OAL-6C19, QZA-3C57, PHL-8D00, JXH-6855, PHR-0178, TSC-2F73, PHI-3719, NOX-8739, QZI-7H43, QZD-4I75, NOO-9B04, QZA-1E97, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais

Manaus, 28 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
- DETRAN/AM

Protocolo 252088

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0193/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: PHD-9H50, TSB-4C35, QZW-9J77, NAX-7F68, IHC-9054, PHJ-5424, QZK-2B52, NOX-1612, OAD-1456, PHV-1239, OAB-8114, QZG-4H80, LAH-5G35, JWW-0578, PHR-4C35, OAA-5094, QZQ-5B26, TAB-1D76, JXF-5C61, NOU-9251, OAI-1044, QZU-2B62, PHL-6123, PHC-3935, TAD-8D05, TAD-2F67, PHS-3G25, JXI-3967, QZG-3A21, NOL-4720, NOQ-0575, PHT-4H96, QZR-0I15, OAI-4B58, NOO-4761, TAH-9H14, NOY-9256, NOK-6518, QZG-2J06, QZX-7J71, PZM-1E39, OAK-1G66, QVJ-7J27, PHV-0D36, PHE-1H09, JXM-1839, TRX-1I74, NPA-7I51, QTE-7H45, TAF-3C77, QZV-5C86, QZW-0J13, PHW-4B97, PHA-5361, QZF-3D94, QZX-1E59, PHR-8A06, QZE-4A13, PHS-4H66, NOY-0353, NOJ-7156, QZV-1D35, QZL-8E49, NPB-9599, QZU-3F64, PHE-2166, NOY-7126, TAA-4A94, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais

Manaus, 28 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
- DETRAN/AM

Protocolo 252090

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0194/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach PHR-7B22, NOT-5B28, QZV-7I26, PHB-7604, QZF-6I32, NAW-7568, PHL-8G37, NOS-4110, PHI-7948, OAK-6546, QZU-6I30, PHD-0067, QZJ-1F38,

TAD-1130, JXW-9720, QZS-4H01, QZG-5H37, JXH-6225, TAE-5102, TAB-1F56, QZW-4J52, NOM-6029, QZD-4J53, QZG-8C97, QZV-0H87, NOS-5E62, PHF-4F12, QZC-3C72, JXV-9606, PHK-3155, NPB-5384, PHY-0029, JXX-6E95, NOZ-5A14, PHI-4H48, PHE-4568, JXP-7071, TRY-4A17, QZW-0169, PHQ-8B73, PHN-8617, QZB-6C48, PHD-2491, OAO-5163, NOV-7793, NOW-1311, TRY-4G64, QZB-4F32, QZZ-5C12, PHG-9166, QZX-1D19, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 252092

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0194/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: QZI-6G04, QZP-0C19, TAA-0G22, PHO-6067, OAO-1987, JXW-4G25, JXH-0B31, QZI-7F50, OBU-1H39, TRX-2I26, TAD-3E16, QZU-0J64, NOQ-0575, QZL-9E75, TAE-1I99, NOT-5119, TAB-2A72, OAK-8842, TSK-2B20, NOM-4F14, OAG-3F53, QZU-5B30, JWP-3266, QZA-2B03, QZY-5E49, TAD-2J81, QZO-1G75, NOT-3966, PHZ-1A82, OAD-4606, TAG-4I43, NOQ-0H35, TAB-9J76, PHH-9093, PHN-3746, PHJ-5B33, OAJ-8481, QZS-5E76, PHV-8509, OAA-4257, PHI-4138, QZX-9B22, QZO-1F88, TRX-2G00, QZR-0C72, TAH-0H29, PHL-9193, NOR-7F45, QZV-4B19, TAH-8G16, JXF-3502, QZN-1E73, OAO-5549, QZE-0I15, JXP-1557, TAF-9B72, JXR-3171, PHU-7D95, OAK-5806, NOQ-7D46, TAF-0J06, NOT-1733, TSE-7C98, NOX-3034, NOM-1147, OAK-9946, TSA-8E93, NOR-9I14, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 252097

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 0224/2025 - GP-JUCEA

O PRESIDENTE DA JUCEA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, I - EDNA LINDOSO DA SILVA, VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903989 - 5.280,00, APLICAÇÃO: 33 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 252082

PORTARIA Nº 0225/2025 - GP-JUCEA

O PRESIDENTE DA JUCEA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, I - MARCILENE REGINA GUIMARÃES DOS SANTOS DE SIQUEIRA, VALOR: R\$ 5.280,00

(cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903089 - 5.280,00, APLICAÇÃO: 33 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias, Manaus, 28 de novembro de 2025

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 252085

Portaria nº. 0218/GAB/PRES-JUCEA

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024. ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$4.591,28 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de novembro de 2025. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de Novembro de 2025.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

ANEXO I

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Administração da Unidade										
23.122.0001.2001	A	3	1.501.201	3391	0001	4.591,28	3390	0001	4.591,28	
TOTAL (R\$)			4.591,28				4.591,28			

Protocolo 252091

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 613/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** o Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo junto ao **CEMAAM** ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, **contado da data desta publicação**.

01.01.030201.023038/2023-02 - EDMILSON DOS SANTOS AMARAL; A.IN 800/2023-B-GEFA; DECISÃO Nº2121/2025.

01.01.030201.024423/2025-39 - ANDRÉS COMAS CASAS; A.IN 25.09.09-120945X - IPAAM; DECISÃO Nº3418/2025.

01.01.030201.018132/2023-40 - VALTER ARAÚJO GONÇALVES; A.IN 483/2022 - GEFA; DECISÃO Nº3411/2025.

01.01.030201.024388/2025-58 - CARLOS ALBERTO MENEZES DA SILVA; A.IN 32/2025 - GCAP; DECISÃO Nº3419/2025.

01.01.030201.000346/2022-89 - GENECI PONCIANO; A.IN 591/2021-GEFA; DECISÃO Nº3421/2025.

01.01.030201.019560/2023-90 - TAE YANG DO BRASIL IND E COM DE INJECÃO PLÁSTICA LTDA; A.IN 83/2023 - GELI; DECISÃO Nº3405/2025.

01.01.030201.019638/2023-76 - TAE YANG DO BRASIL IND E COM DE INJECÃO PLÁSTICA LTDA; A.IN 82/2023 - GELI; DECISÃO Nº3407/2025.

01.01.030201.018133/2023-94 - VALTER ARAÚJO GONÇALVES; A.IN 484/2022 - GEFA; DECISÃO Nº3406/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 28 de novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 252020

EXTRATO/IPAAM Nº 611/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo que foram discriminados e foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental.

01.01.030201.029009/2025-16; 25.11.10-094655J-IPAAM; DESCONHECIDO; ST983_2025; 00671/2025-IPAAM; S 07°22'48,5962"/ W 72°28'18,8235"; 6,9129 HA; Guajará.

01.01.030201.027242/2025-64; 25.10.29-091909Q-IPAAM; DESCONHECIDO; ST246_2025; 00597/2025-IPAAM; S06°50'09,6820"/ W59°14'50,5219" 108,4785 HA; Apuí.

01.01.030201.010527/2025-66; 24.08.20-120110C-IPAAM; DESCONHECIDO; ST905_2024; 00164/2025-IPAAM; 06° 51' 05,8" S/ 58° 58' 35,1"W; 112,1300 HA; Apuí.

01.01.030201.027148/2025-05; 25.10.16-122010B-IPAAM; DESCONHECIDO; ST_1039/2022-SMO; 00565/2025-IPAAM; S07°50'15,8533"/W 61°46'19,0972"; 3,4211 HA; Manicoré.

01.01.030201.024843/2025-15; 25.08.19-101522I-IPAAM; DESCONHECIDO; ST643_2025; 00324/2025-IPAAM; S 07°38'34,6282"/ W63°22'47,8720"; 30,4749 ; Humaitá. Gabinete da Presidência do IPAAM, 28 de Novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 252022

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 610/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de **MANTER** o **TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO** a descritos em face da ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.

01.01.030201.002775/2022-90 - ANTONIO DA SILVA PIRES; TAD Nº033/2022 - GEFA; DECISÃO Nº3441/2025.

01.01.030201.000476/2022-11 - ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS; TAD Nº154/2021 - GEFA; DECISÃO Nº3430/2025.

01.01.030201.000707/2025-30 - ADRIANO GUERRA TAVARES; TAD Nº24.12.17-110815K - IPAAM; DECISÃO Nº3426/2025.

01.01.030201.000484/2022-68 - GRAZIELI DA SILVA FERNANDES; TAD Nº151 /2021 - GEFA; DECISÃO Nº3429/2025.

01.01.030201.002781/2022-67 - N.J CONSTRUÇÕES NAVEGAÇÃO E COMERCIO LTDA; TAD Nº037/2021 - GEFA; DECISÃO Nº3409/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 28 de novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 252023

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 609/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os **TERMOS DE EMBARGO/ INTERDIÇÃO** descritos em face da ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.

01.01.030201.009204/2022-87 - SIDNEY REBOUÇA MONTEIRO; TEI Nº 373/2021 - GEFA; DECISÃO Nº3442/2025.

01.01.030201.014532/2022-03 - ALFREDO BEZERRA; TEI Nº 560/2022 - GEFA; DECISÃO Nº3227/2025.

01.01.030201.005791/2022-35-MHXEMPREENDIMENTOSIMOBILIARIOS LTDA EPP; TEI Nº556/2021 - GEFA; DECISÃO Nº3434/2025.

01.01.030201.003157/2022-68 - OLAVO SALES DA SILVEIRA; TEI Nº154/2021- GEFA; DECISÃO Nº3431/2025.

01.01.030201.005305/2022-89 - ANGELA MARIA BISSOLI INGRE; TEI Nº024/2022 - GCAP; DECISÃO Nº3427/2025.

01.01.030201.001846/2021-57 - RENILDO JACOB; TEI Nº513/2021 - GEFA; DECISÃO Nº3403/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 28 de novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 252024

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 608/2025-IPAAM

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **ARQUIVAMENTO** do Auto de Infração descrito, em face da **PRESCRIÇÃO** de acordo com os dispositivos infra-constitucionais supracitados. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO Nº AUTO DE INFRAÇÃO, DECISÃO.

01.01.030201.028568/2025-09 (0536/T/13 - SIAM) - FRONTEIRA CERAMICA LTDA; Nº015/13 - GRHM; DECISÃO Nº2791/2025;

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 27 de novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 252026

PORTARIA/IPAAM/P/Nº159/2025

A DIRETORA ADMINISTRATIVA - FINANCEIRA E ORDENADORA DE DESPESAS DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. XV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.030201.026069/2025-87.

RESOLVE : I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. XV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 163 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a prestação do serviço de execução de concurso público que visa a seleção de 90 (noventa) servidores para provimento em cargo efetivo de Analista Ambiental e 50 (cinquenta) servidores para provimento em cargo efetivo de Assistente Ambiental, e 195 (cento e noventa e cinco) vagas de cadastro de reserva para o quadro do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, incluindo todas as atividades de planejamento, organização e execução do Concurso Público, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da administração pública, pela empresa **Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE**;

II - ADJUDICAR o objeto do registro de dispensa em questão pelo **valor global de R\$ 2.226.200,00 (dois milhões, duzentos e vinte seis mil e duzentos reais)**;

À consideração do **Diretor-Presidente do IPAAM. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE e Publique-SE.**

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO IPAAM, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

BLENDA CARLA DE ARAÚJO MELO
Diretora Administrativa-Financeira e Ordenadora de Despesas do IPAAM

AUTORIZO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPAAM**, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 252028

ERRATA da RESENHA Nº 120/2025 - IPAAM
Publicada no DOE Edição: 35.591 de 24 de outubro de 2025, pág. 25, Poder Executivo - Seção II, referente ao deslocamento do servidor **Arivan Ribeiro Reis. Onde se lê:** Período: 23/11/2025. **Leia-Se:** Período: 27/11/2025. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de Novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 252031

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 612/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Termos de Embargos descrito,

ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo e/ou notificar a parte autuada acerca do inteiro teor desta decisão, contados desta publicação.

01.01.030201.024396/2025-02 - CARLOS ALBERTO MENEZES DA SILVA; T.E.I N°037/2025 - GCAP; DECISÃO N°3422/2025.

01.01.030201.015959/2022-10 - SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUZA; T.E.I N°499/2021 - GEFA; DECISÃO N°3276/2025.

01.01.030201.002134/2023-17 - JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS; T.E.I N°644/2022 - GEFA; DECISÃO N°3219/2025.

01.01.030201.002788/2021-89 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO DO MOBILIÁRIO DE MANACAPURU; T.E.I N°308/2021 - GEFA; DECISÃO N°3417/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 28 de novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 252032

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 728/2025 - GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Requerimento Administrativo s/n, datado em 05/02/2025- Processo Administrativo nº 01.03.018201.020439/2025 - 48 (SIGED-IDAM); **CONSIDERANDO** o Despacho do Gabinete, contido na fl. 8, que autoriza a remoção do (a) servidor (a), a contar da data da publicação; **RESOLVE:** I- **REMOVER** a contar da data da publicação, da Unidade Local do IDAM do município Do Careiro da Várzea/AM para Unidade Local do IDAM Zona Leste Manaus, o (a) servidor (a) **DIOGO CAMPOS CARDOSO, Técnico em Agropecuária (T. AG -III)**, matrícula nº 260.272-5 A, do quadro de Pessoal Permanente do IDAM; II-**DETERMINAR**, à Diretoria Administrativo Financeira - DAF, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, Manaus, 19 de novembro de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 252162

PORTARIA Nº 749/2025-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS-IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201.022378/2025-53, datado de 13/11/2025. **RESOLVE:** I - **CONCEDER ao servidor RAIMUNDO PEREIRA AMORIM**, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 122.014-4 E, do Quadro de Pessoal Adicional do IDAM, 03 (três) meses de Licença Especial a que faz jus, referente ao quinquênio de 2017/2022 de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos no período de **01/12/2025 a 28/02/2026. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 252163

PORTARIA Nº 746/2025/GDP-IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO**, o disposto no Capítulo IV, Art. 10, Inciso I, da Lei nº 3.503 de 12 de maio de 2010; **CONSIDERANDO**, a manifestação conclusiva da Consultoria Técnico - Administrativa da Secretaria de Estado de Administração e Gestão exarada no Parecer nº 1.257/2025-CTA/SEAD; **CONSIDERANDO** a manifestação exarada no Parecer nº 00139/2025-PPC/PGE, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo m° 01.03.018201.001341/2025-91;

CONSIDERANDO, o Decreto de 20 de agosto de 2025, que Relota ao servidor abaixo especificado com o respectivo cargo do quadro da SEAD para no IDAM; **CONSIDERANDO** a necessidade de organização e distribuição dos servidores nomeados, dentre as 66 unidades locais do IDAM, localizadas nos 62 Municípios do Estado do Amazonas; **RESOLVE:** **Art. 1º LOTAR**, o servidor abaixo especificado, para o exercício de suas funções. **Art. 2º. ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades de Extensão e de Defesa Sanitária - GEDS, ao ocupante do Cargo do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional de Nível Fundamental, Médio e Superior, domiciliado e em efetivo exercício de suas atribuições na Unidade Local do IDAM, localizada no Município do interior do Estado do Amazonas, conforme os valores definidos nos incisos I e II do §4º do Artigo 3º, conforme Anexo Único. **Art. 3º. DETERMINAR**, o encaminhamento desta Portaria à Unidade Local do IDAM, para conhecimento e demais providências pertinentes. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

NÍVEL MÉDIO			
ASSISTENTE TECNICO			
NOME	POLO	LOTAÇÃO	A CONTAR
YURA NIWA WANI NI NAWAVO MARUBO COMAPA FRANCO	3	ATALAIA DO NORTE	01/10/2025

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 252164

PORTARIA Nº 748/2025-GDP/IDAM

A Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE:** I - **APROVAR** a Complementação de Férias, constante do Anexo Único das Portarias Nº **704//2025** e **705/2025-GDP/IDAM**, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - **IDAM**, para o exercício de **2026**, de acordo com o que estabelece o Artigo 62 da Lei N.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, alterada pela Lei nº 2.531, de 16.04.99, dos servidores:

CAPITAL 2026		
MATRÍCULA	SERVIDOR	MES
182.340-0 B	Jander de Jesus Fonseca da Silva	JULHO
264.513-0 A	Brisa Flor	OUTUBRO
257.868-9 A	Diego Henriques Dos Santos	
239.843-5 B	Kaio Roger Doce De Oliveira	NOVEMBRO
INTERIOR 2026		
172.950-0 B	Raimundo Nonato Pereira Viana	NOVEMBRO
243.674-4 B	Mariza Lisley Da Silva Jurema	DEZEMBRO
121.627-9 D	Romualdo Figueiredo Ramos	
276.205-6 A	Hermenegildo Cavalcante Nogueira	
257.876-0 A	Ornaldo Miranda Sacramento	

II - **DETERMINAR** à Diretoria Administrativo-Financeira, através da Gerência de Recursos Humanos, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. **CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE, GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 252165

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025 - SNPH
Partes: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE. **Objeto:** Prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários de nível superior. **Vigência:** 01/12/2025 a 01/12/2026. **Valor Global:** R\$ 31.813,20. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 25203, Programa de Trabalho: 26.122.0001.2001.0001, Natureza da

Despesa: 33903915, Fonte: 1.501.2010.0000.0000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 28/11/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000371, no valor de R\$2.651,10. Processo: 025203.000293/2025-SIGED. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH**, em Manaus, 1º de dezembro de 2025.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 252084

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2025 - SNPH
Partes: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH e MANAUS AMBIENTAL S.A. **Objeto:** Prestação de serviços de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto para atender as necessidades da SNPH. **Vigência:** 01/12/2025 a 01/12/2026. **Valor Global:** R\$ 91.474,92. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 25203, Programa de Trabalho: 26.122.0001.2087.0001, Natureza da Despesa: 33903944, Fonte: 1.501.2010.0000.0000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 28/11/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000370, no valor de R\$ 7.622,91. Processo: 025203.000154/2024-SIGED. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH**, em Manaus, 1º de dezembro de 2025.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 252087

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 020/2025/PROCON/AM
ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2020/PROCON-AM; **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2025; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, através do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM e a empresa Trivale Instituição de Pagamento Ltda; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional, fundamentado nos termos do §4º do art. 57, da Lei 8.666/93, referente à prestação de serviços de fornecimento de ticket alimentação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 296.029,50 (duzentos e noventa e seis mil e vinte e nove reais e cinquenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 21702; **Programa de Trabalho:** 14.331.0001.2004.0001; **Fonte de Recurso:** 1.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.46.02; **Nota de Empenho nº 2025NE0000275**, emitida em 22/10/2025, no valor de R\$ 44.574,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta e quatro reais); O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/12/2025 a 01/12/2026; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED Nº 01.03.021202.005023/2025-87 e Processo Administrativo Nº 021202.004023/2025-PROCON/AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 1ª de dezembro de 2025.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 252036

EXTRATO Nº 021/2025/PROCON/AM
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2025; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa A. C. B. Locadora de Veículos Ltda.; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sétima do contrato primitivo; **VALOR GLOBAL:** R\$ 634.800,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 2.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.33.08; **Nota de Empenho nº 2024NE0000278** emitida em 03/11/2025, no valor de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 29/11/2025 a 29/11/2026; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED nº 01.03.021202.003753/2025-60 Processo Administrativo nº 021702.003753/2025-PROCON/AM/

FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 1ª de dezembro de 2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 252077

EXTRATO Nº 022/2025/PROCON/AM
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 014/2025/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2025; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Fios Tecnologia da Informação Ltda.; **OBJETO:** Contrato de prestação de serviço de Telefonia Fixa; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 1.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.39.93; **Nota de Empenho nº 2025NE0000282** emitida em 28/11/2025, no valor de R\$ 4.975,00 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/12/2025 a 01/12/2026; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED Nº 01.03.021202.003902/2025-91 e Processo Administrativo nº 021702.003902/2025-PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 1ª de dezembro de 2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 252155

EXTRATO Nº 023/2025/PROCON/AM
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 016/2025/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2025; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Vianatur Viana Turismo Ltda.; **OBJETO:** Contrato de prestação de serviço de Agenciamento de Passagem Terrestre pelo período de 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 10.200,50 (dez mil e duzentos reais e cinquenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 2.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.33.01; **Nota de Empenho nº 2025NE0000285** emitida em 28/11/2025, no valor de R\$ 850,50 (oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/12/2025 a 01/12/2026; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED Nº 01.03.021202.005146/2025-35 e Processo Administrativo nº 021702.005146/2025-PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 1º de dezembro de 2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 252159

EXTRATO Nº 024/2025/PROCON/AM
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 015/2025/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2025; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Vianatur Viana Turismo Ltda.; **OBJETO:** Contrato de prestação de serviço de Agenciamento de Passagens Fluvial pelo período de 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 80.118,00 (oitenta mil, cento e dezito reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 2.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.33.01; **Nota de Empenho nº 2025NE0000284** emitida em 28/11/2025, no valor de R\$ 6.676,50 (seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/12/2025 a 01/12/2026; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED Nº 01.03.021202.005145/2025-90 e Processo Administrativo nº 021702.005145/2025 - PROCON/AM / FUNDECON.

Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 1º de dezembro de 2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor
do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 252160

EXTRATO Nº 025/2025/PROCON/AM
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 013/2025/PROCON-AM/FUNDECON;
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Vianatur Viana Turismo Ltda.; **OBJETO:** Contrato de prestação de serviço de Agenciamento de Passagem Aérea pelo período de 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 218.750,00 (duzentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 2.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.33.01; **Nota de Empenho nº** 2025NE0000283 emitida em 28/11/2025, no valor de R\$ 18.275,00 (dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/12/2025 a 01/12/2026; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED Nº 01.03.021202.005144/2025-46 e Processo Administrativo nº 021702.005144/2025-PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 1º de dezembro de 2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor
do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 252161

PORTARIA Nº 056/2025 - PROCON/AM
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 125, de 1º de novembro de 2019.
RESOLVE:
APROVAR a escala de férias dos servidores deste PROCON/AM, para o exercício de 2026, de acordo com o art. 62 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986.

- JANEIRO**
1 - JALIL FRAXE CAMPOS, 245.112-3E;
2 - CINTIA SUELEN COSTA, ALENCAR 215.393-9G;
3 - CHARLES OLIVEIRA DO VALLE FILHO, 263.940-8A;
4 - DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS, 148.485-0H;
5 - LEANDRO CONSTATINO DA SILVA, 271.159-1A;
6 - WALDIR BARROS DE LIMA FILHO, 238.748-4F;
FEVEREIRO
7 - EGILAINE CHAGAS DOS REIS, 269.457-3A;
8 - MARCIA FERREIRA DA SILVA MENDES, 271.257-1A;
9 - MARCIO BARBOSA DE OLIVEIRA, 248.473-0B;
10 - MARIETE DO CARMO MAIA, 203.500-6G;
11 - VLADILCE DE ARAUJO FRAGATA, 231.923-3B;
12 - ZILDA NATALIA LOPES GALDINO, 254.794-5B;
MARÇO
13 - SASHA CAMILO SUANO d' ALBUQUERQUE VEIGA, 248.026-3C;
14 - CARLOS MARCOLINO DA SILVA, 196.508-5D;
15 - FABIANA LIMA DA ROCHA, 226.455-2D;
16 - LAIS HADDAD FORONDA, 266.202-7A;
17 - LUCÉLIA REGINA PACHECO ARAÚJO 265.355-9B;
18 - MATHEUS CASTRO DE ANDRADE ANTUNES 265.836-4A;
ABRIL
19 - ANNALU MENDES GUEDES MORAIS, 195.462-8F;
20 - EVENLY KAROLINE MENDES AGUIAR, 273.319-6A;
21 - JOAO LUCAS TAVEIRA DE SOUZA, 274.055-9A;
22 - LUIS HENRIQUE TUBINAMBÁ DE ALBUQUERQUE LINS, 234.236-7D;
23 - RAQUEL LIMA MOTA MORAIS SILVEIRA, 221.445-8D;
24 - VITORIA GABRIELA LOPES DOS SANTOS, 273.593-8A;
MAIO
25 - BRUNO UCHOA REBOUÇAS, 249.200-8B;
26 - EDMUNDO GABRIEL DUTRA QUEIROZ, 263.776-1A;
27 - ISABELLE GIOVANNA DA SILVA RODRIGUES, 254.795-3A;
28 - JESSIKA CAMILLA RODRIGUES CALDAS, 269.826-9A;
29 - PEDRO COELHO MALTA, 211.947-1G;
30 - STERFFSON LUIS TARGINO CRUZ, 245.108-5D;
JUNHO
31 - FABIO RONDINELLY DA SILVA E SILVA, 248.322-0B;
32 - JOÃO PEDRO SALES SANTANA DE CARVALHO, 254.806-2A;

- 33 - MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA, 148.777-9F;
34 - RAIMUNDO JOSÉ DO NASCIMENTO AMORIM NETO, 249.143-5C;
JULHO
35 - CONCEIÇÃO COSTA VIANA, 265.513-6A;
36 - JUCYRNEI ALENCAR CANIZO DE BRITO, 139.594-7C;
37 - LENIA SOCORRO AMARO DOS SANTOS, 170.137-1B;
AGOSTO
38 - BRIAN CARNEIRO DA SILVA PESSOA, 257.034-3A;
39 - GUSTAVO AUGUSTO BASTOS DOMINGOS, 275.520-3A;
40 - LARISSA FREIRE DE SOUSA, 245.110-7G;
41 - WALLACE SABOIA DOS SANTOS, 248.399-8C;
SETEMBRO
42 - ROSIDALVA PINTO DE AQUINO, 153.221-9F;
OUTUBRO
43 - WALDEMAR DOUGLAS BELOTA ROCHA, 248.046-8D;
NOVEMBRO
44 - ADRIANE REIS DA COSTA, 276.149-1A;
45 - RAFAEL FREIRE DE ABREU, 254.798-8A;
DEZEMBRO
46 - BRUNA DAYANA DE SOUZA BORGES PANTOJA, 246.303-2B.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, em Manaus, 1º de dezembro de 2025.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 252035

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

RESOLUÇÃO Nº 004/2025 - CERCON/ARSEPAM
ALTERA o art. 4º da Resolução nº 003/2025 - CERCON/ARSEPAM, na forma como especifica.
O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 10, da Lei Estadual nº 5.060/2005, e,
CONSIDERANDO a necessidade de adequar o texto normativo da Resolução nº 003/2025 - CERCON/ARSEPAM à hierarquia das fontes do direito e ao princípio da reserva legal, restringindo o ato regulamentar à sua função técnica e operacional, sem reproduzir ou limitar direitos assegurados diretamente pela Constituição do Estado do Amazonas,
RESOLVE:
Art. 1º. O art. 4º da Resolução nº 003/2025 - CERCON/ARSEPAM passa a vigorar com seguinte alteração:
"Art. 4º.
II -
a) *Convencional, caracterizado pela prestação regular, com estrutura tarifária acessível à população em geral, classificando-se nesta categoria as embarcações ferry-boat, navio motor e barco motor;*
b) *Seletivo, com padrão de serviço aprimorado em relação ao convencional, incluindo conforto adicional, menor tempo de percurso, frequência elevada e tarifa diferenciada.*
Parágrafo único."
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Sala de Reunião do Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos - CERCON, na sede da ARSEPAM. Manaus, 1º de dezembro de 2025.

RICARDO MENDES LASMAR
Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas - CERCON

Protocolo 252072

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

PORTARIA Nº 369/2025 - GCE/UGPE
DISPENSA DE LICITAÇÃO
O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** que o inciso IX, art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua

ser dispensável a licitação para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; CONSIDERANDO a justificativa da escolha da Contratante, constante no Termo de Referência nº 021/2025/ASSCOMP/SEPLAN-UGPE (Fls. 202-250); CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.043102.004184/2025-60 -SIGED/UGPE;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do inciso IX, art. 75 da Lei nº 14.133/21, e nos arts. 163 e 165 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação da COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA, CNPJ nº 40.182.478/0001-02; II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão para, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria em estruturação e desenvolvimento do projeto da concessão da Arena da Amazônia, Arena Esportiva Amadeu Teixeira e Estádio Carlos Zamith, pelo valor global de R\$ 5.376.380,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta reais).

III - AUTORIZAR a Subcoordenadoria Administrativa e Financeira desta Unidade a emitir a respectiva Nota de Empenho. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE, Manaus, 1º de dezembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 252039

PORTARIA Nº 370/2025 - GCE/UGPE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO que o inciso IX, art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; CONSIDERANDO a justificativa da escolha da Contratante, constante no Termo de Referência nº 029/2025/ASSCOMP/SEPLAN-UGPE (Fls. 179-230); CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.043102.004185/2025-05-SIGED/UGPE;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do inciso IX, art. 75 da Lei nº 14.133/21, e do art. 164, inc. IV do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação da COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA, CNPJ nº 40.182.478/0001-02; II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria na estruturação e desenvolvimento de projeto de concessão na modalidade de parceria público-privada para ampliação e reestruturação do Programa “Prato Cheio” no Estado do Amazonas, pelo valor global de R\$ 7.983.500,00 (sete milhões, novecentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).

III - AUTORIZAR a Subcoordenadoria Administrativa e Financeira desta Unidade a emitir a respectiva Nota de Empenho. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE, Manaus, 1º de dezembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 252041

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2023-UGPE. PARTES: UGPE e a empresa CONSTRUTORA DINIZ LTDA. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 024/2023-UGPE, sem impacto financeiro ao ajuste, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 29/11/2025 a 28/01/2026, conforme Justificativa Técnica da Fiscalização e demais documentos constantes do PROCESSO. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED 01.01.043102.004000/2025-62-UGPE e Parecer Jurídico nº 315/2025 - SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 28 de novembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 252042

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 023/2025-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Município de Maués/AM. OBJETO: Execução de serviços de reforma e ampliação em escolas municipais da zona rural do município de Maués, visando à melhoria das condições físicas, funcionais e pedagógicas das unidades escolares, contribuindo para a valorização do ambiente escolar e a qualidade do ensino. VALOR GLOBAL: R\$ 2.254.641,27; sendo, Concedente: R\$ R\$ 2.000.000,00 e Proponente: R\$ 254.641,27. DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 043102 - Unidade Gestora de Projetos Especiais; Programa de Trabalho: 15.122.3310.2793.0002; Natureza da Despesa: 44404241; Fonte: 1501160000000000; tendo sido emitida em 28/11/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE000718, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). VIGÊNCIA: novembro/2025 a novembro/2026. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.004692/2025-49-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 341/2025-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 28 de novembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 252154

Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” –
FMT-AM

PORTARIA Nº0347/2025-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO o que consta Art.62, § 3º. Lei.1.762 de 14/11/1986; CONSIDERANDO que consta no Memorando nº 869/2025-GPES, justificando que a servidora deixou de constar na escala de férias para o exercício de 2025, tendo em vista que a mesma se encontrava de Licença para Tratamento de Interesse Particular.

RESOLVE:

I- INCLUIR na escala de férias, do exercício de 2025 dos funcionários da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado, a servidora Vania Ribeiro Pereira, matrícula nº 197.731-8A, para o mês de dezembro de 2025

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 01 de dezembro de 2025

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 252068

PORTARIA Nº0348/2025- GDP/FMT-HVD

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO solicitação de aposentadoria 01.02.017304.005254/2025-57; CONSIDERANDO a exigência do Amazonprev, no Ofício Circular nº 2350/2014, quanto às providências e adequação dos documentos exigidos para compor processo de Aposentadoria, referente aos Atos de ingresso, do período de Contratação e referente às Prorrogações em Regime Temporário, não publicado à época em Diário Oficial; CONSIDERANDO ainda, que de acordo com orientação do Tribunal de Contas do Estado, ato de ingresso de pessoal não publicado a época no Diário Oficial do Estado do Amazonas, deverão ser publicados com efeito retroativos; CONSIDERANDO que de acordo com a Lei nº 2.624 de 22/12/2000 e Decreto nº 21.712 de 23/02/2001, os servidores passaram a integrar o Quadro Suplementar a contar de 01/03/2001; CONSIDERANDO a exigência, do Amazonprev, verificamos a necessidade de regularização funcional para fins de comprovação de tempo de serviço e contribuição do(a) servidor(a) em tela, sob pena do não aproveitamento dos períodos laborados em Regime Especial “Lei 1674/84”, para efeito de aposentadoria. CONSIDERANDO que a Administração à época não observou a necessidade de publicação das Portarias e Atos e contratação e prorrogação. RESOLVE: I - Autorizar a contratação de MARIA IVONETE GOMES AZEVEDO, Matrícula n.º138.065-6 B, TECNICO DE ENFERMAGEM, Classe A Referencia 1, por período de 06 (seis) meses, com data retroativa a contar de 01/04/1992 A 30/09/1992, de acordo com a lei nº 1674 de 10/12/1984, em Regime Especial Temporário, conforme, Portaria nº 140/92-DG “não publicada a época no DOE”, Fichas Financeiras; II - Prorrogar os períodos de contrato de Regime Temporário - de acordo com a lei nº 1674 de 10/12/1984, conforme abaixo listados: Período/Prorrogação de 01/10/1992

a 31/03/1993-fichas financeiras; Período/Prorrogação de 01/04/1993 a 30/09/1993-fichas financeiras; Período/Prorrogação de 01/10/1993 a 31/03/1994-fichas financeiras; Período/Prorrogação de 01/04/1994 a 30/09/1994 fichas financeiras; Período/Prorrogação de 01/10/1994 a 31/03/1995-fichas financeiras; Período/Prorrogação de 01/04/1995 a 30/09/1995-fichas financeiras; Período/Prorrogação de 01/10/1995 a 31/03/1996-fichas financeiras; Período/Prorrogação de 01/04/1996 a 30/09/1996-fichas financeiras; Período/Prorrogação de 01/10/1996 a 31/03/1997-fichas financeiras; Período/Prorrogação de 01/04/1997 a 29/07/1997-fichas financeiras; Período/Prorrogação de 01/08/1998 a 31/01/1999-fichas financeiras; III - **Prorrogação de contrato** - portaria não localizada e/ou publicada. IV - **DETERMINAR** a fiel observância da legislação, **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE FMT-HVD** em 01 de dezembro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 252140

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO Nº 0112/2025 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Prestação de Serviços p/ Locação de Caixa de Remoção de Entulho nº 60/2025 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 17/11/2025. **PARTES:** HEMOAM e F C NORTE COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA; **OBJETO:** Serviços de Locação de Caixa de Remoção de Entulho, p/ atender as necessidades desta Fundação, c/ intuito de realizar serviços de demolições, remoções, montagem e desmontagem, serviço de caixa de remoção de entulho com 5 m³ - locação; **DLE Nº 40/2025-HEMOAM**, c/ base no Art. 75, Inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 157, Inc. II e Art. 170, Decreto Estadual nº 47.133/2023, Portaria nº 282/2025-GHEMOAM, publicada no DOE de 28/7/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 35; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.368,00 (Sete mil, trezentos e sessenta e oito reais); **VIGÊNCIA:** 17/11/2025 a 16/11/2026; **DOT. ORÇ.:** Un. Orçam.: 17701; Prog. Trab.: 10.122.0001.2001.0001; Nat. Desp.: 339039.16; Fonte: 1.500.1210.0000.0000, em 17/11/2025, a NE Nº 1647/2025 no valor de R\$ 1.228,00 (Um mil, duzentos e vinte e oito reais), ficando o restante a empenhar no exercício vindouro. **PROC. ADM.:** 1855/2025-00 - SIGED. Manaus, 26/11/2025.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 252040

EXTRATO Nº 0113/2025 - HEMOAM

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato p/ Aquisição de Gás de Cozinha 13kg nº 49/2024 - HEMOAM; **ASSIN.:** 17/11/2025. **PARTES:** HEMOAM e K R G TEIXEIRA LTDA; **OBJETO:** Prorrogar por 12 meses e Reajuste do Valor Unitário em 5,255411255411255%, ref. à Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, Aplicação: fogão doméstico; Composição: propano e butano; Produto em conformidade com as Normas em vigor; embalagem retornável em regime de comodato; Fornecimento: botija com 13kg, Qtde: 48 Unidades, para atender as necessidades da GMST; **VIGÊNCIA:** 2/12/2025 a 1/12/2026; **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.835,36 (Cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais, trinta e seis centavos); **DOT. ORÇ.:** Un. Orç.: 17701; Prog. Trab.: 10.302.3311.2461.0011; Nat. Desp.: 339030.04; Fonte: 1.500.1000.0000.0000, em 17/11/2025, a NE Nº 1655/2025, no valor de R\$ 486,28 (Quatrocentos e oitenta e seis reais, vinte e oito centavos), ficando o restante a empenhar no exercício vindouro; **PE Nº 128/2024-CSC (ARP Nº 138/2024-1)**, c/ base no Art. 29 c/c 84, § Único, Lei Federal nº 14.133/2021, homologado no DOE de 3/7/2024, Poder Executivo - Seção II, pág. 25. **PROC. ADM.:** 2545/2025-03 - SIGED. Manaus, 27/11/2025.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 252049

PORTARIA Nº 423/2025-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que o objeto é Contratação Direta, via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 063/2025-HEMOAM**, com fulcro no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 157, II e 170 ambos do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando à **Aquisição de Leitor Digital (ID-152565)** para atendimento das necessidades da Fundação Hospitalar HEMOAM. **CONSIDERANDO** a justificativa da aquisição de leitor digital (ID-152565) às fls. 153 a 166 do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da aquisição do objeto está constante no Procedimento e na Ata da Sessão Pública da Dispensa de Licitação Eletrônica às fls. 204 a 238; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.003167/2025-85. RESOLVE:** I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos da via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 063/2025-HEMOAM**, com fulcro no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 157, II e 170 ambos do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando à **Aquisição de Leitor Digital (ID-152565)**, em favor da empresa **MANAUS ELETRO LTDA (CNPJ Nº 55.153.071/0001-16)** no valor total de R\$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais); II - **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor total do item de R\$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais) nos termos da Lei nº 14.133/2021. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus 25/11/2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 252038

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

PORTARIA Nº 130/2025 - GAB/DAF/DEFIN/FHAJ

O ORDENADOR DE DESPESAS DA FHAJ, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o art. 74, I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; **CONSIDERANDO**, ainda que a pessoa jurídica a ser contratada é a prestadora exclusiva no fornecimento de testes microbiológicos (Nos equipamentos VITEK e BACT ALERT), conforme documento constante no processo, às fls. 65; **CONSIDERANDO**, ainda, que o preço constante da proposta apresentada pela empresa, às fls. 60-64, está compatível com os preços praticados no mercado por esta; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta na Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025-FHAJ **RESOLVE** I - **DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21 para fornecimento de testes microbiológicos (Nos equipamentos VITEK e BACT ALERT), pela empresa: DNE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 10.394.570/0001-67; II - **ADJUDICAR**, o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de: R\$ 417.984,00 (quatrocentos e dezessete mil novecentos e oitenta e quatro reais). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FHAJ, em Manaus, 01 de dezembro de 2025. **AUTORIZO** a decisão supra, GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FHAJ, em Manaus, 01 de dezembro de 2025. DIRETOR PRESIDENTE DA FHAJ

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 252098

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

26.11.2025 - Decisão n.º 873/2025 - I REVOGAR as Decisões n.º 052 e 724/2025 do Conselho Diretor da FAPEAM, no âmbito da Chamada Pública n.º 001/2024 - Credenciamento de Instituições para Transferência Não Onerosa de Tecnologias Voltadas ao Enfrentamento da Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais no Estado do Amazonas; II PUBLICAR esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas; III CIENTIFICAR os (as) pesquisadores (as) interessados (as), as Instituições envolvidas e o Comitê Técnico Científico do Governo do Estado do Amazonas - CTC/AM da Decisão do Colegiado. Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 01 de dezembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 252149

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 051/2024 - GR/UEA A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o atraso no repasse de recursos, em virtude do decreto supramencionado; CONSIDERANDO que os projetos de extensão possam concluir a execução das atividades sem prejuízo; RESOLVE: I - RETIFICAR os itens 1.5, 4.2, 5.1 e 12.6 do Edital nº 051/2024-GR/UEA, conforme abaixo: 1.5. Os projetos terão vigência de 18 (quinze) meses. 5.1. Serão disponibilizadas até 520 (quinhentos e vinte) bolsas, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com vigência correspondente aos projetos (18 meses). II - As demais disposições serão mantidas inalteradas. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de dezembro de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 252106

EXTRATO Nº 052/2025 DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 005/2023 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS. Processo: 01.01.022106.001970/2025-04 Partes: DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e a SARAM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 11.056.054/0001-95. Amparo legal: Art. 79 lei 8.666/93 Objeto: Termo de distrato do contrato nº 005/2023, referente à prestação de serviço de limpeza e conservação, contrato celebrado no dia 01/08/2023. Publicado no DOE 35.037 de 01/08/2023, Extrato nº 025/2023. Assinatura do Distrato: 30/11/2025. Manaus, 01 de dezembro de 2025. Processo: 01.01.022106.001970/2025-04 Partes: DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e a SARAM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 11.056.054/0001-95. Amparo legal: Art. 79 lei 8.666/93 Objeto: Termo de distrato do contrato nº 005/2023, referente à prestação de serviço de limpeza e conservação, contrato celebrado no dia 01/08/2023. Publicado no DOE 35.037 de 01/08/2023, Extrato nº 025/2023. Assinatura do Distrato: 30/11/2025. Manaus, 01 de dezembro de 2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 252118

PORTARIA Nº 1400/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutária, CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.02.011304.028835/2025-80. RESOLVE: Art. 1.º Nomear como membros dos Núcleos Docente Assistencial Estruturante (NDAE) indicados e aprovados pelo colegiado da Comissão de Residência

Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde - COREMU/UEA, da Escola Superior de Ciências da Saúde da Universidade do Estado do Amazonas - ESA/UEA, para a gestão 2025-2027 com a seguinte composição: NDAE Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial: Me. Rafael de Souza Reis - Presidente Dr. Marcelo Vinícius de Oliveira - Representante de tutores Dr. Gustavo Cavalcanti de Albuquerque - Representante de preceptores Dr. Valber Barbosa Martins - Representante docentes NDAE Programa de Residência em Enfermagem em Infectologia: Dra. Elielza Guerreiro Menezes - Presidente Ma. Thaysa Pimentel - Representante de tutores Me. Kim Machado - Representante de preceptores Dra. Jacqueline Gonçalves de Almeida Sachett - Representante docentes NDAE Programa de Residência em Enfermagem em Neonatologia: Dra. Lihsieh Marrero - Presidente Dra. Renata Santos - Representante de tutores Esp. Halley Silva Rocha - Representante de preceptores Ma. Elaine Cristina Santana Cordovil - Representante docentes NDAE Programa de Residência em Enfermagem em Obstetrícia: Dra. Lihsieh Marrero - Presidente Ma. Elaine Cristina Santana Cordovil - Representante de tutores Ma. Flávia Maia Trindade - Representante de preceptores Ma. Milaine Nunes Gomes Vasconcelos - Representante docentes NDAE Programa de Residência em Enfermagem em Oncologia: Ma. Alessandra Cristina da Silva - Presidente Ma. Lilia Monica Marcelino Benevides - Representante de tutores Dr. Evilázio Cunha Cardoso - Representante de preceptores Dra. Miriam Elenit Fachin - Representante docentes NDAE Programa de Residência em Enfermagem Perioperatória: Dra. Gisele dos Santos Rocha - Presidente Dra. Mailma Costa de Almeida - Representante de tutores Esp. Ana Paula Carneiro Tavares - Representante de preceptores Ma. Eidie Souza de Queiroz - Representante docentes NDAE Programa de Residência em Enfermagem em Urgência e Emergência: Dra. Lilian de Oliveira Correa - Presidente Ma. Jessica Souza e Souza - Representante de tutores Dra. Gisele Torrente - Representante de preceptores Me. Tiago Nogueira - Representante docentes NDAE Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família com Ênfase nas Populações dos Campos, Florestas e Águas: Dra. Fernanda Faria Castro - Presidente Dra. Edinilza dos Santos Ribeiro - Representante de tutores Esp. Karla Ferreira de Lima - Representante de preceptores Dra. Vanusa do Nascimento - Representante docentes NDAE Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Indígena: Dr. Altair de Farias Seabra - Presidente Ma. Leilane de Sousa de Mendonça - Representante de tutores Ma. Gilce Reis Dias da Silva - Representante de preceptores Dr. Manoel Luiz Neto - Representante docentes PARÁGRAFO ÚNICO: As funções aqui designadas não preveem qualquer tipo de remuneração; Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação. REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de dezembro de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 252119

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA N.º 178/2025-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os Editais nº 002/2021, nº 001/2023, nº 001/2024, nº 002/2024, nº 004/2024 e nº 001/2025, no âmbito do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), que estabelece a figura do Gestor da Parceria como agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO as Portarias anteriormente publicadas que designaram gestores das parcerias relativas aos Editais supramencionados, notadamente as Portarias nº 181/2023 (Edital 002/2021), nº 290/2023 (Edital 001/2023), nº 067/2024 (Edital 001/2024), nº 120/2024 (Edital 002/2024), nº 059/2025 (Edital 004/2024) e nº 164/2025 (Edital 001/2025);

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das designações dos Gestores das Parcerias em razão de alterações administrativas ocorridas na estrutura do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do acompanhamento, da fiscalização e da adequada execução dos Termos de Fomento firmados com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, transparência e controle da administração pública,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Gestores das Parcerias, com poderes de acompanhamento, controle e fiscalização dos Termos de Fomento firmados com as Organizações da Sociedade Civil, conforme a seguir:

EDITAL 002/2021

Gestor da Parceria: WISSILENE FERREIRA LIMA

- Cooperativa dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Manacapuru - COOTAF;

No EDITAL 001/2023

Gestor da Parceria: KARILENA MESQUITA VIANA

- Associação dos Produtores Agrícolas da Comunidade do Sobrado no Município de Novo Airão;

Gestor da Parceria: ELEN CRISTINA DA SILVA CONSTANTINO COSTA

- Associação dos Moradores da Comunidade Hollywood;
- Associação Comunitária Agrícola São Francisco do Caramuri;

Gestor da Parceria: ADRIEL SOUZA DE SÁ

- Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais da AM-010 - COOPRAM;
- Associação de Produtores Rurais Ebenezzer.

No EDITAL 001/2024

Gestor da Parceria: RAYAN CARVALHO DA SILVA

- Associação Educacional Pão da Vida - NACER;
- Associação Aliança de Misericórdia.

Gestor da Parceria: ADRIEL SOUZA DE SÁ

- Jovens Com uma Missão (JOCUM) - Abrigo Infantil Monte Salém;

Gestor da Parceria: KARILENA MESQUITA VIANA

- Centro de Formação Vida Alegre;
- Clube de Mães Nossa Senhora Aparecida

Gestor da Parceria: MARIA DE JESUS GUIMARÃES SILVA PAES

- Centro de Solidariedade São José (EARA) - Escola Agrícola Rainha dos Apóstolos;
- Instituto de Desenvolvimento Comunitário da Amazônia;

Gestor da Parceria: CAMILLA PARKEY COELHO MARTINS

- Associação Pestalozzi de Borba.

No EDITAL 002/2024

Gestor da Parceria: KARILENA MESQUITA VIANA

- Associação de Desenvolvimento dos Agricultores Familiares do Tumbira;

No EDITAL 004/2024

Gestor da Parceria: ELEN CRISTINA DA SILVA CONSTANTINO COSTA

- Associação Divina Misericórdia;
- Associação de Apoio à Criança com HIV - Casa Vhida;
- Instituto Transformando Vidas - ITV;
- Instituto Amigo Anjo - IAA.

Gestor da Parceria: KARILENA MESQUITA VIANA

- Associação de Idosos de Paz e Bem - ASSIPAB;
- CT Pina Brazilian Jiu-Jitsu - CTPBJJ;

Gestor da Parceria: RAYAN CARVALHO DA SILVA

- Centro de Apoio Social João Evangelista;
- Instituto Bosco Brasil Binda - Instituto 3B;
- Fundação de Apoio à Pessoa com Deficiência - FADA;
- Associação Albergue o Bom Samaritano em Casa;
- Associação Educacional Pão da Vida - NACER;
- Oasis Adultos e Famílias;
- Instituto Mulheres Guerreiras.

Gestor da Parceria: CAMILLA PARKEY COELHO MARTINS

- Associação dos Deficientes Físicos do Amazonas - ADEFA;
- Associação de Assistência Amor em Ação;

Gestor da ADRIEL SOUZA DE SÁ

- Jovens Com uma Missão (JOCUM) - Abrigo Infantil Monte Salém.
- Casa do Idoso São Vicente de Paulo;

No EDITAL 001/2025

Gestor da Parceria: ELEN CRISTINA DA SILVA CONSTANTINO COSTA

- Instituto Redenção em Ação;

Gestor da Parceria: RAYAN CARVALHO DA SILVA

- Instituto Social, Cultural, Recreativo e Musical do Estado do Amazonas;

Gestor da Parceria: KARILENA MESQUITA VIANA

- Inspetoria Laura Vicuña - Centro Social São Benedito;

Gestor da Parceria: NATASHA DE OLIVEIRA FRANCO

- Instituto Caminho Seguro;
- Federação Amazonense de Luta de Contato Karatê Kiokushin Oyama;
- Instituto Restaurar;

Gestor da Parceria: CAMILLA PARKEY COELHO MARTINS

- Instituto Central das Entidades Associativas do Brasil - ICEAB;
- Instituto Nossa Comunidade Ativa - INCA;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 01 de dezembro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 252071

PORTARIA Nº 179/2025 - GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo nº 01.01.011101.013111/2025-83;

Considerando o Termo do Fomento nº. 020/2022, Edital 002/2021-FPS firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação dos Moradores e Agricultores da Comunidade de Urucury - Amacury;

Considerando que a parceira privada teve as contas rejeitadas por ser concluída irregulares, na forma do art. 69, §5º, III, lei 13.019/2014;

Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.

R E S O L V E:

I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos servidores nomeados na Portaria Permanente nº 011/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 17/04/2024 e Portaria Permanente nº 029/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 06/02/2025.

II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 01 de dezembro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 252145

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2025

Objeto: Consultoria para elaboração de Carta Consulta e Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira para acesso à linha de crédito FNO. **Base legal:** Art. 29, II da Lei n. 13.303/2016 e Art. 9º, II do RILC/CIGÁS. **Contratada:** MCA PROJETOS E NEGÓCIOS (Christoni e Alencar Ltda.), CNPJ n. 21.949.356/0001-46. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Manaus, 29 de setembro de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 252142

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 014/2025

Objeto: Elaboração do projeto e construção de estande para participação da Cigás no evento “FIGA 2025”. **Base legal:** Art. 29, II da Lei n. 13.303/2016 e Art. 9º, II do RILC/CIGÁS. **Contratado:** ARMANDO SÉRGIO LIMA DOS SANTOS, CNPJ n. 27.484.131/0001-48. **Vigência:** 03 (três) meses. **Valor:** R\$ R\$ 49.600,00 (quarenta nove mil e seiscentos reais), Manaus, 29 de setembro de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 252144

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025-AFEAM
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo os seguintes profissionais: auxiliar administrativo, encarregado de serviços e recepcionista para atender as necessidades da AFEAM.
TIPO: Menor preço.
VALOR GLOBAL: Orçamento sigiloso.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08.01.2026 às 10h (horário de Brasília).
LOCAL DA ABERTURA: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico da AFEAM (<http://www.afeam.am.gov.br/>) e no sítio eletrônico do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) sem qualquer custo, ou à disposição dos interessados na AFEAM, localizada na Avenida Constantino Nery, nº 5733 - Flores. CEP: 69.058-795, Manaus, Amazonas, a partir da data da publicação do aviso de licitação até às 18:00hs (dezoito horas), horário de Brasília, do dia anterior à data da sessão do Pregão Eletrônico, o valor de aquisição do Edital e seus Anexos se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica.
DATA: 25.11.2025

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 252115

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº 030/2025- GAB/ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo:
1.Micael Silva Cohen - Assessor IV-AD4. **Período:** 04/12/2025 a 05/12/2025.
Destino: Manaus/Silves/Manaus. **Objetivo:** Credenciamento PREME, para o ano letivo de 2026.
1.Maria Lionilde Gonzaga de Souza - Diretora Técnica. **Período:** 28/11/2025 a 30/11/2025. **Destino:** Manaus/Maués/Manaus. **Objetivo:** Participar das ações de entregas do Governo do Estado no Município, assinatura do Termo de Doação do Kit Roçado, Muda de Café, Doação Onerosa de Aerador, Saco de Ráfia e programas geridos pela ADS no município de Maués.
Cientifique-se, Cumpra-se E Publique-se. Gabinete da Presidência da Agência de Desenvolvimento Sustentável.

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 252047

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 - COSAMA.
ASSINATURA: 27/11/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a ASSOCIAÇÃO ASAS DE SOCORRO. Objeto: Transferências de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar de Bancada nº 183/2025, de autoria do Deputado Estadual Adjunto Afonso, para aquisição de equipamentos para instalação de unidades de tratamento de água e esgoto em comunidades no município de Canutama. Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Gestor: Rafaela Trindade de Melo. Fiscal: Camila Fuziel da Silva. Fundamento: art. 57 da Lei 13.019/2014e art. 43 do Decreto 8.726/2016, Processo nº 01.05.043501.007896/2025-80 e seus documentos integrantes. Dotação

Orçamentária: Unidade orçamentária: 43101, Programa de Trabalho nº: 17.122.3310.2793.0004, Natureza da despesa nº 335041, Fonte nº 01600000.

Manaus, 28 de novembro de 2025

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 252043

ESPÉCIE: 3º [TERCEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912591751. ASSINATURA: 19/11/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Gestor: Roberto Carvalho Folhadela. Fiscal: Markelly da Silva Azrak. Fundamento: art. 71 da Lei nº 13.303/16 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, Processo nº 05.043501.006770/2025-99. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 252045

RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A COSAMA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2025 - CPL/COSAMA para Aquisição de equipamentos de condicionados de ar e similares, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, juntamente com as Agências nos Municípios por ela administradas, conforme processo nº 01.05.043501.004905/2025-81. LOTE (1) e o LOTE (3) vencidos pela empresa AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.319.640/0001-21 pelos valores de LOTE (1): R\$810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), e LOTE (3) R\$ 32.749,40 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) e o LOTE (2) vencido pela empresa GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUcoes LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.122.324/0001-26, pelo valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). A licitação supracitada foi adjudicada em 24/11/2025 e homologada em 26/11/2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 252067

#AQUIÉ OFICIAL!

www.imprensaoficial.am.gov.br



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

A Ouvidoria é a **sua voz!**

Sua opinião é fundamental para o aprimoramento dos serviços prestados pela Imprensa Oficial. **Participe e ajude a construir um serviço público cada vez melhor!**



imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria



Acesse nossa cartilha da Ouvidoria através do QR Code e saiba mais.



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Barcelos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barcelos/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025/CMC/PMB**. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para executar a recuperação e pavimentação do sistema viário do Município de Barcelos/AM, através do Termo de Convênio nº 009/2025-UGPE e o Município de Barcelos, de acordo com o Projeto Básico e suas especificações técnicas". **Abertura: 13/12/2025, às 09h00 (horário de Brasília)**, pela plataforma BLL COMPRAS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site da plataforma BLL COMPRAS no endereço eletrônico: www.bll.org.br.

Barcelos/AM, 01 de Dezembro de 2025.

DOMINGOS SÁVIO CORDEIRO RIBEIRO
Agente de Contratação

Protocolo 252081

Guajará

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Municipal de Contratação, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 19/2025**, Processo Administrativo nº 84/2025; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR**, a decisão adotada pela Comissão de contratação constante do processo mencionado; as seguintes empresas: **B. DA SILVA MELLO LTDA**, CNPJ Nº 24.105.776/0001-34, vencedor dos lotes I, II e III valor total R\$ 111.298,00 (cento e onze mil duzentos e noventa e oito reais); **M. F. MELO**, CNPJ Nº 47.429.529/0001-99, vencedor do lote V valor total R\$ 86.580,00 (oitenta e seis mil quinhentos e oitenta reais).

II - **ADJUDICAR** o objeto da licitação: **Aquisição de cestas básicas, kits de limpeza, kits de higiene pessoal e colchões de solteiro**, destinados à execução das ações de assistência humanitária às famílias atingidas por desastre natural (inundação) no Município de Guajará/AM, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital, tendo como vencedoras as empresas: **B. DA SILVA MELLO LTDA**, CNPJ Nº 24.105.776/0001-34 e **M. F. MELO**, CNPJ Nº 47.429.529/0001-99.

III - **CONVOCAR** as EMPRESAS: **B. DA SILVA MELLO LTDA**, CNPJ Nº 24.105.776/0001-34, situada na Avenida Leopoldo de Bulhões, 1236, Cruzeiro, Cruzeiro do Sul - AC, neste ato representada pelo Sr. José Elder Mesquita dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Juvenal de Paula, nº 720, Centro, Guajará/AM; **M. F. MELO**, CNPJ Nº 47.429.529/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Marcos Afonso Fonseca de Melo, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Felix

Gaspar, Nº 1239, sala 02, bairro João Alves, Cruzeiro do Sul-AC, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinaturas dos Contratos e Ordens de Fornecimento.

IV - PUBLICAR o presente despacho na forma da lei para fins de eficácia.

Guajará-Am, 01 de dezembro de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, de Guajará-AM

Protocolo 251963

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará-AM
CONTRATADO: B. DA SILVA MELLO LTDA, CNPJ Nº 24.105.776/0001-34
OBJETO: Aquisição de **cestas básicas, kits de limpeza, kits de higiene pessoal** e colchões de solteiro, destinados à execução das ações de assistência humanitária às famílias atingidas por desastre natural (inundação) no Município de Guajará/AM, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
VALOR TOTAL: R\$ 111.298,00 (cento e onze mil, duzentos e noventa e oito reais).

VIGENCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de 01/12/2025 a 01/05/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DETALHAMENTO: 03.03.06.182.33.2057.339032.500

Órgão 03 - Fundo Municipal

Unidade 03 - Fundo Municipal de Defesa Civil

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 33 - Atividades de Defesa Civil

Projeto/Atividade: 2.057 - Ações de Prevenção, Controle e Respostas a riscos de desastres naturais

Elemento: 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Recurso: 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, de Guajará-AM

Protocolo 251967

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará-AM
CONTRATADO: M. F. MELO - CNPJ Nº 47.429.529/0001-99
OBJETO: Aquisição de **cestas básicas, kits de limpeza, kits de higiene pessoal** e colchões de solteiro, destinados à execução das ações de assistência humanitária às famílias atingidas por desastre natural (inundação) no Município de Guajará/AM, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
VALOR TOTAL: R\$ 86.580,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

VIGENCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de 01/12/2025 a 01/05/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DETALHAMENTO: 03.03.06.182.33.2057.339032.500

Órgão 03 - Fundo Municipal

Unidade 03 - Fundo Municipal de Defesa Civil

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 33 - Atividades de Defesa Civil

Projeto/Atividade: 2.057 - Ações de Prevenção, Controle e Respostas a riscos de desastres naturais
Elemento: 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Recurso: 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, de Guajará-Am

Protocolo 251971

Novo Airão

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que irá realizar a:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".
Objeto: "AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO.
Data e horário: 17 de dezembro de 2025, às 09h00h;
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".
Objeto: "AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO.
Data e horário: 17 de dezembro de 2025, às 13h00h;
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".
Objeto: "AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CARREGADEIRA E TRATOR TIPO AGRÍCOLA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO.
Data e horário: 17 de dezembro de 2025, às 15h00h; .
O Edital desta licitação completo encontra-se na Sala de Licitações da Comissão Municipal de Licitação - CPL, situada na Avenida João Paulo II, Nº 22 Centro - Novo Airão/AM. A retirada do Edital ocorrerá no período de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00.

Novo Airão, (AM), 01 de dezembro de 2025.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito

Protocolo 252075



PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Você pode tirar suas dúvidas,
receber orientações para
dificuldades técnicas e outros,
com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CONSULTE

diario.imprensaoficial.am.gov.br

imprensa oficial

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Instituto de Saúde da Criança - ICAM

TAC Nº 044/2025 - ICAM

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº044/2025 - ICAM, DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025, PARTES: INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM CNPJ: 00.697.295/0066-42 e a empresa H10 SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, CNPJ nº 24.447.448/0001-16. OBJETO: liquidação do valor devido pelo INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM, relativo ao pagamento de Reconhecimento da Despesa como Indenização de contratação de SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, sem cobertura contratual, correspondente ao período de 01 a 31 de agosto de 2025, conforme a NFS-e 361 emitida em 01/09/2025, no valor de R\$ 236.463,33 (Duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos de reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 10.122.0001.2001.0001, Natureza da despesa 339093, Fonte de recurso 1.500.121.0.0000.0000 Processo Administrativo: 01.01.017109.000539/2025-72. Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer nº 000068/2019 PA/PGE de 24/06/2019 e MANIFESTAÇÃO TÉCNICA JURIDICA DE 14/10/2025 - SEAGA/SES/AM.

GEYSE DA SILVA MIRANDA
Diretora Geral - ICAM

Protocolo 252012

Empresas Privadas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 033/2025 Processo: 167/2025/SEMAS, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICA), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE POPULAÇÕES EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADES SOCIAL, COM A FINALIDADE DE GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR E A NUTRIÇÃO BÁSICA DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM CONDIÇÕES DE RISCO SOCIAL E ECONÔMICO NO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - EMENDA PARLAMENTAR Nº 055/2025 DO DEP. ESTADUAL FELIPE SOUZA, data de abertura: 09/12/2025, 11:00hs (Brasília), local: Sistema BLLCOMPRAS, disponibilidade e demais informações contato via e-mail: uarinipmu@hotmail.com, telefone: 9788065254 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/Process>, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente).

Uarini/AM, 25/11/2025

EDVILSON LOPES DE SOUZA
Agente de Contratação

Protocolo 252169

www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

132 anos

da primeira publicação do
Diário Oficial do Estado
do Amazonas

15 de novembro



Eduardo Ribeiro
governador na primeira
publicação do Diário Oficial

